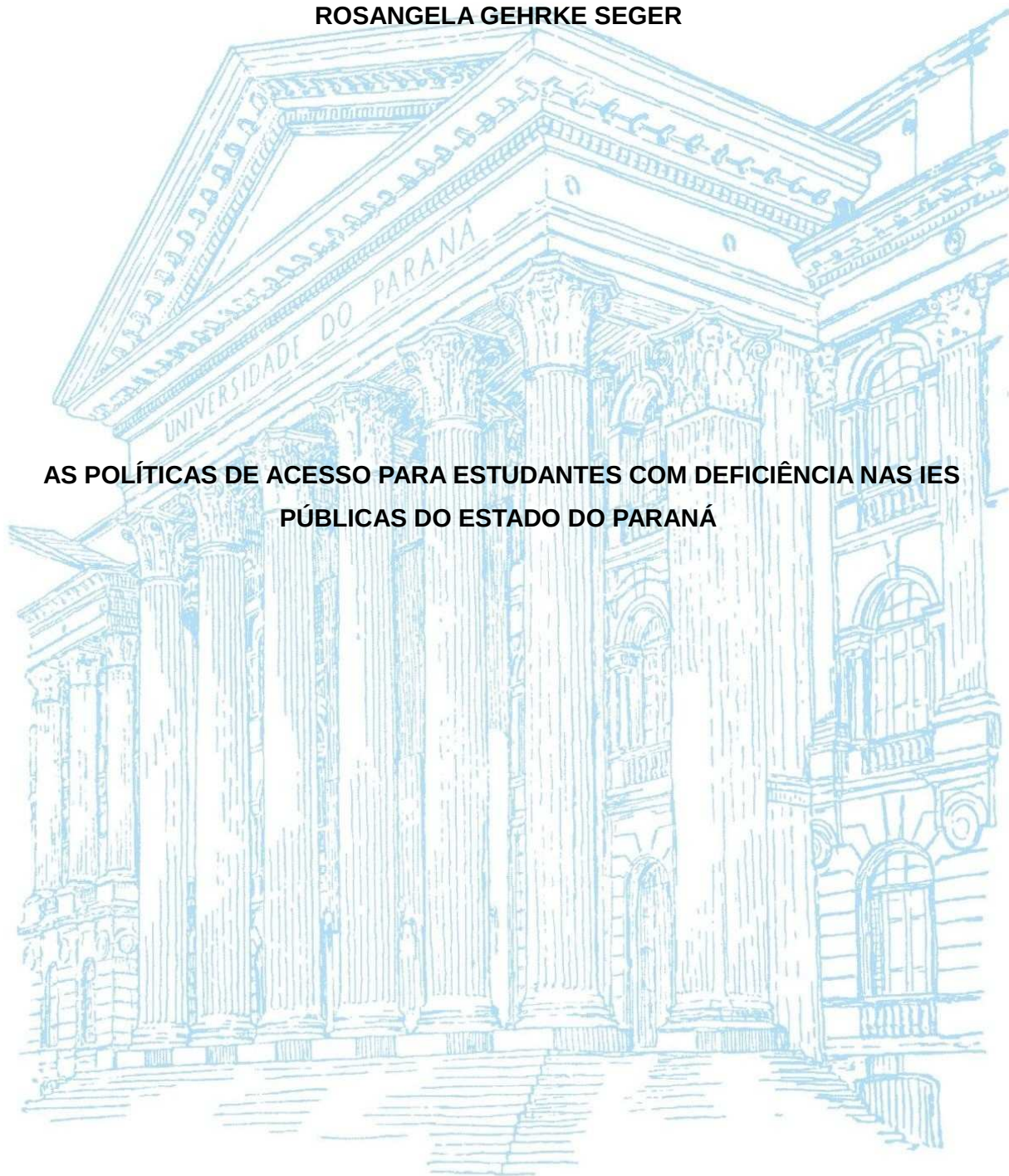


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ROSANGELA GEHRKE SEGER

**AS POLÍTICAS DE ACESSO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES
PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ**



CURITIBA

2016

ROSANGELA GEHRKE SEGER

**AS POLÍTICAS DE ACESSO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES
PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Texto apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, linha de pesquisa Políticas Educacionais, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná da UFPR, como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof^a Dra. Laura Ceretta Moreira

CURITIBA

2016

Catálogo na publicação
Biblioteca de Ciências Humanas e Educação - UFPR

Seger, Rosangela Gehrke.

As políticas de acesso para estudantes com deficiência nas IES públicas do Estado do Paraná. – Curitiba, 2016.
160 f.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Laura Ceretta Moreira

Dissertação (Mestrado em Educação) – Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

1. Ensino superior e Estado. 2. Inclusão (Educação). 3. Universidades e faculdades - Ingresso. I. Título.

CDD 379.2



PARECER

Defesa de Dissertação de Rosangela Gehrke Seger para obtenção do Título de MESTRA EM EDUCAÇÃO. As abaixo assinadas, Prof.^a Dr.^a Laura Ceretta Moreira, Prof.^a Dr.^a Sílvia Maria de Oliveira Pavão (on-line), Prof.^a Dr.^a Sueli de Fátima Fernandes, arguíram, nesta data, a candidata acima citada, a qual apresentou a seguinte Dissertação: "AS POLÍTICAS DE ACESSO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ".

Procedida a arguição, segundo o Protocolo aprovado pelo Colegiado, a Banca é de Parecer que a candidata está Apta ao Título de MESTRA EM EDUCAÇÃO, tendo merecido as apreciações abaixo:

BANCA	ASSINATURA	APRECIÇÃO
Prof. ^a Dr. ^a Laura Ceretta Moreira		Aprovada
Prof. ^a Dr. ^a Sílvia Maria de Oliveira Pavão (on-line)		Aprovada
Prof. ^a Dr. ^a Sueli de Fátima Fernandes		Aprovada

Curitiba, 30 de setembro de 2016

Prof.^a Dr.^a Maria Rita de Assis César
Coordenadora do PPGE

Prof.^a Dra Maria Rita de Assis César
Matrícula: 159085
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação

*“Se estudar, para nós, não fosse quase sempre um fardo, se ler não fosse uma obrigação amarga a cumprir, se, pelo contrário, **estudar e ler** fossem fonte de **alegria e prazer** (...) teríamos índices melhor reveladores da qualidade de nossa educação”. (PAULO FREIRE).*

“Perceba a grande verdade de que cada um de nós é uma gotícula da divindade, um ser espiritual abrigado em um templo - o corpo – que nos permite atuar na pesada densidade do mundo matéria. De tal modo nos tornamos imbuídos da ‘consciência do observador’ que com grande facilidade presumimos que Deus ou nossos guias nos dirigirão a palavra a partir do exterior. A grande verdade, porém, é que os seres do mundo superiores nos dirigem a palavra em nosso próprio pensamento. Tudo é pensamento, ao pensar, nós nos misturamos com estes superiores” (SIR GEORGE TREVELYAN)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me conceder a vida, mostrando sempre caminhos nas diversas direções, sempre dando forças e mostrando caminhos e colocando nele pessoas maravilhosas.

Aos meus pais Aroldo Gehrke e Natalia Gehrke que me deram a oportunidade de vida, cuidaram de mim e sempre acreditaram em mim, em meu potencial e dedicação. Que foi através do ingresso no ensino superior, que abriram portas, para chegar aonde estou chegando, uma mestra em educação com muito orgulho.

Ao meu esposo Udo José Seger, amigo incondicional, que sempre me apoiou, dedicou-se a mim, empenhou-se que eu conseguisse prosseguir, e que sempre me ensina a descobrir uma maneira melhor de se viver. Meu esposo sempre me faz crer que a cada dia, em todos os aspectos, eu estou melhor, melhor e melhor serei sempre.

Aos meus filhos Thiago Gehrke Seger e Mathias Gehrke Seger tesouros da minha vida, obrigada por toda a paciência, compreensão e apoio nos momentos mais difíceis, e sempre diziam “mãe você é guerreira, você vencerá”.

A minha norinha Mirian Pereira que também é membro da minha família e que acompanhou minha luta diária de estudo e trabalho, obrigada pela sua compreensão, e apoio que sempre expressou lindas palavras de ânimo e carinho.

Minha orientadora e amiga Prof^a Dra Laura Ceretta Moreira que me incentivou na pesquisa em prol de estudantes com deficiência, pela paciência, estímulo, dedicação, inúmeras orientações e por acreditar em meu potencial, oportunizando-me crescimento profissionalmente na UFPR, minha permanente gratidão.

A Professora Doutora Sueli Fernandes pela gentileza e amizade, participando da banca com valiosas contribuições.

A Professora Doutora Silvia Pavão pela sua presença na banca, obrigada pela sua disponibilidade e colaborando com sugestões.

A Professora Doutora Maria Tereza Carneiro Soares pela sua participação na banca, uma imensa gratidão pelas valiosas contribuições.

A Professora Doutora Maria Amélia Zabbag Zainko pela compreensão e paciência, sou imensamente grata.

Aos colegas da Cepigrad, em especial à Kelvy Kadge Oliveira Nogueira, Lígia Maria Rossetto e Rodrigo Machado pela compreensão, paciência, palavras de encorajamento e ânimo, e imenso auxílio na pesquisa, grata por tudo.

A Eliane Stroparo pela sua dedicação incansável, compreensão, apoio e com energias positivas, eternamente grata.

A equipe da secretaria do PPGE, professores das disciplinas cursadas e colegas do curso, obrigada pela compreensão, dedicação e apoio em todos os momentos do curso.

Agradecimento especial aos coordenadores da IES Públicas do Estado do Paraná, alvo da pesquisa que tiveram uma dedicação em colaborar com os dados para a efetiva finalização da pesquisa, o meu muito obrigado.

Há muitos professores do Setor de Educação, que não nominarei, evitando assim esquecer de alguém, pois todos foram muito importantes, tanto auxiliando na pesquisa, como com palavras de incentivo, ânimo, perseverança e acreditando em meu potencial e torcendo na conclusão da pesquisa.

Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram na minha pesquisa, sempre grata a tod@s.

RESUMO

Esta dissertação tem como principal objetivo analisar o processo de inclusão dos estudantes com deficiência nas IES Públicas do Estado do Paraná, tendo como referência de análise as políticas educacionais de acesso ao ensino superior no contexto nacional e internacional, de 1988 a 2015. Trata-se de uma investigação de natureza qualitativa, numa perspectiva crítico-descritiva, que constou de duas etapas. A primeira versa sobre o estudo documental acerca das prerrogativas legais instituídas em nove Instituições Ensino Superior públicas do Estado do Paraná, foco deste estudo. Por meio do confronto dos documentos oficiais é possível apontar que todas as IES pesquisadas possuem regulamentação para o acesso do estudante com deficiência, que pode ser no formato de resolução, portaria e/ou edital e, que, estes se dão, sobretudo, a partir de 1998, o que indica a preocupação em efetivar legalmente os princípios inclusivos postos desde a Constituição Federal de 1988 e reafirmados em 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases nº 93.94/96. Já a segunda etapa analisa o acesso do estudante com deficiência através das políticas instituídas. Esta análise se deu por meio das manifestações dos coordenadores ou responsáveis por esses serviços sobre as políticas institucionais, obtidas por meio de questionários, que em linhas gerais abordava o perfil da coordenação, da equipe e dos alunos matriculados nas Instituições Ensino Superior, assim com as regulamentações dos núcleos e suas políticas de acesso. Observamos que dos (9) nove coordenadores de núcleos, apenas um possui experiência inferior há 10 anos. Quanto ao perfil dos estudantes foi possível observar a existência das seguintes deficiências em todas as Instituições Ensino Superior: física, auditiva, surdez, visual, baixa visão, intelectual e múltipla. Destacam-se com maior número, as matrículas que caracterizam deficiência física e surdez, representando juntas mais da metade do total de alunos incluídos nas IES, seguidas dos matriculados com baixa visão que representam mais de 20% do total de alunos inseridos. As outras matrículas, em menor porcentagem, caracterizam respectivamente: deficiência múltipla, deficiência auditiva e cegueira. No que tange a regulamentação todos apresentam algum aparato legal, seja por meio de regimento, portaria, resolução ou inserção no organograma institucional. Por fim, quanto as políticas de acesso apontamos que apenas duas Instituições possuem reservas de vagas para estudantes com deficiência, previstas em edital, já com relação a banca especial de atendimento nos processos seletivos, sete Instituições possuem atendimento diferenciado com adaptações. É fundamental que as Instituições Ensino Superior garantam para além das políticas de acesso uma permanência de qualidade, para tanto, as instituições não podem delegar a inclusão desses estudantes aos Núcleos ou serviços de apoio e, sim, instituir políticas que perpassem o ensino, a pesquisa e extensão.

Palavra-chave: Políticas Educacionais de Inclusão. Acesso ao Ensino Superior Público. Núcleos e/ou Serviços de Apoio. IES Públicas do Paraná.

ABSTRACT

The main objective of this dissertation is to analyze the process of inclusion of students with disabilities in Public Higher Education institutions -HEIs in the State of Paraná, based on the analysis of the educational policies for access to higher education in the national and international context, from 1988 to 2015. The investigation has a qualitative nature, in a critical-descriptive perspective, which consisted of two stages. The first is about the documentary study about the legal prerogatives instituted in nine public higher education institutions of the State of Paraná, the focus of this study. By comparing the official documents, it is possible to point out that all the HEIs surveyed have regulations for the access of students with disabilities, which may be in the form of a resolution, an ordinance and / or edict, and that these are mainly of 1998, which indicates the concern to legally implement the inclusive principles put in place since the Federal Constitution of 1988 and reaffirmed in 1996 with the Law of Directives and Bases of Education no. 93.94 / 96. The second stage analyzes the access of disabled students through established policies. This analysis was made through the manifestations of the coordinators or those responsible for these services on the institutional policies, obtained through questionnaires, which in general approached the profile of the coordination, the team and the students enrolled in the Institutions of Higher Education, as well as the Regulations and access policies. We observed that among the (9) nine hub coordinators, only one had less experience of 10 years. Regarding the profile of the students, it was possible to observe the following deficiencies in all Higher Education Institutions: physical, hearing, deafness, visual, low vision, intellectual and multiple. The number of enrollments that are characterized by physical disability and deafness stands out, with more than half of the students enrolled in HEI, followed by those with low vision who represent more than 20% of the total number of students enrolled. The other enrollments, in smaller percentage, characterize respectively: multiple deficiency, hearing deficiency and blindness. With regard to regulation, all present some legal apparatus, either by means of regiment, ordinance, resolution or insertion in the institutional organization chart. Lastly, as for the access policies, we pointed out that only two institutions have vacancies reserved for students with disabilities, as foreseen in a public notice, in relation to the special banking service in the selective processes, seven institutions have differentiated care with adaptations. It is essential that the Higher Education Institutions guarantee beyond the access policies a permanence of quality, for that, the institutions can not delegate the inclusion of these students to the Support Centers or services and, rather, institute policies that pass through teaching, research and extension.

Keyword: Educational Inclusion Policies. Access to Public Higher Education. Support Centers and / or Services. IES Public of the Paraná State

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	-	ALTERAÇÃO DO ART. 208 DA CF/88, NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 14(1996); Nº 53 (2006 E Nº 59 (2009)	22
QUADRO 2	-	IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ	62
QUADRO 3	-	REGULAMENTAÇÕES DESTINADAS A INCLUSÃO NAS IES	94
QUADRO 4	-	INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS E/OU SERVIÇOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	102
QUADRO 5	-	OS OBJETIVOS DO NÚCLEO E/OU SERVIÇO DE APOIO	104

LISTA DE TABELAS

- TABELA 1 - FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA 92
EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS COORDENADORES
- TABELA 2 - TEMPO DE MAGISTÉRIO E TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA 92
EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS COORDENADORES

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	- PORCENTAGEM POR REGIÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS	59
GRÁFICO 2	- QUANTIDADE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA X TIPO DE DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ	99
GRÁFICO 3	- TIPO DE DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ	101

LISTA DE SIGLA

AEE	- Atendimento Educacional Especializado
CEPIGRAD	- Coordenação de Estudos e Pesquisas Inovadoras na Graduação
CF	- Constituição Federal
CEP	- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CENESP	- Centro Nacional de Educação Especial
CORDE	- Coordenadoria Nacional para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência
ENEM	- Exame Nacional do Ensino Médio
IBC	- Instituto Benjamin Constant
IES	- Instituição de Ensino Superior
INEP	- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSM	- Instituto Nacional de Surdos-Mudos
INCLUIR	- Programa de Acessibilidade na Educação Superior
LDB	- Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional
LIBRAS	- Língua Brasileira de Sinais
MEC	- Ministério da Educação e Cultura
NAPA	- Núcleo de Acompanhamento das Políticas Afirmativas
NAPNE	- Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais
NEAB	- Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
NEE	- Necessidades Educacionais Especiais
NUEI	- Núcleo Universitário de Educação Indígena
PNE	- Plano Nacional de Educação
PROGRAD	- Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, - Diversidade e Inclusão
PROUNI	- Programa Universidade para Todos
SEESP	- Secretaria de Educação Especial
SESU	- Secretaria de Educação Superior
SISU	- Sistema de Seleção Unificada

TCLE	- Termo de Compromisso Livre e Esclarecido
UENP	- Universidade Estadual do Norte do Paraná
UEPG	- Universidade Estadual de Ponta Grossa
UFPR	- Universidade Federal do Paraná
UTFPR	- Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UEL	- Universidade Estadual de Londrina
UEM	- Universidade Estadual de Maringá
UNICENTRO	- Universidade Estadual do Centro Oeste
UNILA	- Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNESPAR	- Universidade Estadual do Paraná
UNIOESTE	- Universidade Estadual do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

1	-	INTRODUÇÃO	15
2	-	O DIREITO A EDUCAÇÃO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL	19
2.1	-	INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	29
2.2	-	O ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	40
3	-	INCLUSÃO EDUCACIONAL NO ENSINO SUPERIOR - PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	44
3.1	-	ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	45
3.2	-	ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	49
3.3	-	POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	56
4	-	ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	60
5	-	POLÍTICAS INCLUSIVAS NO ENSINO SUPERIOR X POLÍTICAS DAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ	66
5.1	-	ACESSO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ: UMA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	66
5.2	-	NÚCLEO E/OU SERVIÇOS DE APOIO A INCLUSÃO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ: O QUE DIZEM OS COORDENADORES/GESTORES	90
5.2.1	-	Perfil dos participantes da pesquisa	91
5.2.1.1	-	Formação inicial e formação na Educação Especial	92
5.2.1.2	-	Tempo Magistério e Tempo de Experiência na educação especial	92
5.2.1.3	-	Equipe de profissionais do núcleo e/ou /serviço de apoio	93
5.2.1.4	-	Existência de projeto de ensino, pesquisa e extensão na IES ligado a educação especial	93
5.2.2	-	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E A POLÍTICA DE INCLUSÃO	93
5.2.2.1	-	Regulamentações sobre a inclusão dos estudantes com deficiência nas IES	93
5.2.2.2	-	Reserva de vagas para pessoa com deficiência nas IES	95
5.2.2.3	-	Existência de banca especial no processo seletivo	96
5.2.2.4	-	Existência nas IES, periodicidade e formas de mapeamento dos estudantes com deficiência	96
5.2.2.5	-	Tipo de deficiência, número e porcentagem de estudantes por IES	99
5.2.3	-	VÍNCULOS INSTITUCIONAIS DOS NÚCLEOS E/OU SERVIÇO DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA	102
5.2.3.1	-	Políticas Institucionais e os objetivos dos Núcleos e/ou Serviço de Apoio	103
5.2.3.2	-	Considerações para aperfeiçoar o processo de acesso do	

	estudante com deficiência	106
6	- CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
	- REFERÊNCIAS	120
	- APÊNDICE 1 - QUADRO COMPARATIVO DOS DOCUMENTOS DAS IES X DOCUMENTOS OFICIAIS	129
	- APÊNDICE 2 - QUADRO DE DISSERTAÇÕES, TESES E ARTIGOS CIENTÍFICOS PESQUISADOS	140
	- APÊNDICE 3 - PROTOCOLO DO ESTUDO	156
	- APÊNDICE 4 - ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO	159
	- APÊNDICE 5 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	163
	- APÊNDICE 6 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	164
	- APÊNDICE 7 - CARTA DE APRESENTAÇÃO	166

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como temática central o estudo das políticas de acesso aos estudantes com deficiência¹ nas instituições públicas de ensino superior do Estado do Paraná².

A partir da década de 1990, o movimento pela inclusão de pessoas com deficiência em todos os níveis e modalidades escolares começa a se efetivar na sociedade mundial e brasileira. Fruto de movimentos da sociedade civil organizada, reuniões e declarações internacionais, legislações e políticas públicas de cunho inclusivo/afirmativo, pautados na defesa de uma educação básica inclusiva.

Com assento nos primeiros anos do ensino fundamental, os encaminhamentos e constituição de aparatos legais foram sendo estendidos e os regulamentos destinados ao ensino superior começam a se efetivar, conforme veremos ao longo deste estudo. A demanda pelo ensino superior da pessoa com deficiência³ tem sido progressivamente ampliada, conforme pode ser observado nos dados do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP).

Em 2014, o Inep apontou que, 7.828.013 estudantes se matricularam em cursos superiores no país, o que representou um crescimento de 85,35%, frente a 2004. Em relação aos alunos com necessidades educativas especiais o aumento foi muito maior na mesma comparação, 518,66%, atingindo 33.377 matrículas (MEC/INEP, 2014). Destaca-se estatisticamente um crescimento nas matrículas do estudante com deficiência no ensino superior, contudo o grande desafio ainda é dimensionar se a inclusão destes estudantes está realmente acontecendo nessas instituições.

1 Neste trabalho optou-se pela utilização da terminologia “*alunos com deficiência*”, atendendo as prerrogativas da *Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva* (BRASIL 2008). Durante o texto poderão aparecer outras terminologias, conforme autores e/ou documentos oficiais e pesquisados.

2 Universidade Federal do Paraná - UFPR, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - campus Curitiba, a Universidade Estadual de Londrina - UEL, a Universidade Estadual de Maringá - UEM, a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR - (campus Curitiba), a Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

3 Pessoas com deficiência são aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (ONU, 2006). Designadas pela sigla PcD..

Entendemos que para haver a inclusão educacional deste segmento marginalizado e excluído por séculos do contexto social, educacional e do mercado de trabalho, o acesso ao Ensino Superior como direito de todos, é o primeiro passo. Sua entrada na Universidade depende do envolvimento de toda a instituição para regulamentar e garantir as condições de acessibilidade, conforme previsto na legislação vigente. Na direção de compreender melhor a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior, delimitamos o foco central deste estudo à compreensão do processo de acesso destes sujeitos ao ensino superior.

O conhecimento das políticas e práticas vivenciadas pelas instituições de ensino superior públicas no Estado do Paraná parece ser um caminho importante não só para conhecer essa realidade, mas quiçá apontar caminhos que possam contribuir de forma mais efetiva para a inclusão do aluno com deficiência nesse nível de ensino.

O interesse pela temática decorre da trajetória acadêmica e profissional⁴ da autora deste texto. A formação⁵ em Fonoaudiologia e Pedagogia e o percurso como técnica administrativa na Universidade Federal do Paraná, sobretudo atuando como membro da equipe do Napne⁶, favoreceu vivência de experiências e reflexões acerca das questões relativas à inclusão do estudante com deficiência no ensino superior. Conhecer a trajetória desse alunado no âmbito estadual, é um caminho capaz de contribuir não só para qualificar os conhecimentos relativos ao tema, como também, trazer à tona discussões mais amplas acerca dessa situação nas instituições públicas de ensino superior existentes no Estado do Paraná.

A busca por desenvolvimento acadêmico-profissional foi o que levou a autora desta dissertação a buscar estudos na área das Políticas de Educação Especial, realizados na linha de Políticas Educacionais, no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPR. As reflexões sobre o enorme desafio das IES públicas para garantir ao estudante com deficiência o acesso à educação em todos os níveis e modalidades, no caso específico, ao ensino superior (já estabelecido legalmente),

4 Ao apresentar minha trajetória profissional e a relação com a presente pesquisa utilizarei a primeira pessoa do singular.

5 A apresentação da autora deste trabalho será em 1ª pessoa do singular.

6 Desde 2008, a autora atua como membro da equipe da Coordenação de Estudos e Pesquisas Inovadoras na Graduação – CEPIGRAD/PROGRAD, especificamente do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – Napne da UFPR, inaugurado em abril de 2006. Núcleo que a partir de 2010, passou a ser vinculado à Coordenação de Estudos e Pesquisas Inovadoras na Graduação – CEPIGRAD, sediado na Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD.

foi o que pesou na delimitação da pesquisa. Portanto, o objeto de estudo desta dissertação restringe-se às políticas institucionais de acesso do estudante com deficiência, vigentes nas IES públicas do Estado do Paraná, em que existem Núcleos de Serviços e/ou Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais - NEE.

Para isso, a pesquisa será norteadada por duas questões, são elas:

1. Os textos institucionais (projetos, planos de metas, resoluções) que tratam do acesso do estudante com deficiência, vigentes nas IES Públicas do Estado do Paraná, tem se pautado nas políticas oficiais de inclusão?
2. De que forma, os núcleos e/ou serviços de apoio criados/implantados nas IES Públicas do Estado do Paraná têm contribuído para o acesso do estudante com deficiência?

Nesse sentido, este estudo tem como objetivo geral conhecer como estão se efetivando nas IES Públicas do Estado do Paraná os encaminhamentos destinados ao acesso do estudante com deficiência.

Os objetivos específicos são:

- Analisar como as políticas de acesso destinadas ao estudante com deficiência são regulamentadas no cenário do ensino superior brasileiro, seja pela via do direito à educação, seja pelas prerrogativas legais instituídas;
- Analisar os projetos institucionais, planos de metas e resoluções internas vigentes nas IES Públicas do Estado do Paraná para garantir as políticas inclusivas de acesso do estudante com deficiência;
- Identificar formas, ações e procedimentos relativos ao acesso do estudante com deficiências que vêm sendo realizadas nos núcleos/serviços de apoio nas IES Públicas do Estado do Paraná.

A seleção das IES públicas (federal e estadual), investigadas neste trabalho, teve como critério a existência de órgãos institucionais responsáveis pelo apoio ao estudante com deficiência, institucionalizados sob a forma de núcleos, programas ou comissões. Essa condição foi verificada inicialmente por meio das informações contidas em *sites* institucionais.

Para conhecer o estado do conhecimento sobre a temática investigada, foi realizada consulta ao banco de teses e dissertações, a artigos científicos, a

bibliografia específica e a legislações disponíveis relacionadas a questão de pesquisa. Assim, para além da legislação e documentos pertinentes ao tema, o aporte teórico-metodológico foi elaborado tendo como referência as produções dos seguintes autores: Gil (1995); Bobbio (2004); Ranieri (2000); Carvalho (2002); Cury (2005); Mazzota (2005); Garcia (2004); Triviños (2009); Richardson (2009); Minayo (2011). Estes, entre outros, subsidiaram a construção do texto dos fundamentos que nortearão a análise dos dados, coletados pelo instrumento de pesquisa, questionário elaborado pela autora, apoiada no referencial teórico construído.

A partir desta Introdução, a dissertação está organizada em cinco capítulos. O capítulo 2, que trata do direito à educação, subsidiará o estudo das políticas públicas direcionadas à pessoa com deficiência, com uma subdivisão no qual destaca as leis, decretos e portarias ministeriais, voltadas para a inclusão do estudante com deficiência no Ensino Superior.

No capítulo 3 é apresentado um levantamento do estado do conhecimento sobre as políticas públicas inclusivas e sobre o acesso e permanência de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino superior.

O capítulo 4 traça o caminho metodológico trilhado para fins deste estudo, desde os critérios de escolha até a caracterização dos núcleos e/ou serviços de apoio das instituições investigadas, o método e os procedimentos utilizados na pesquisa para coleta e análise dos dados, situando também os participantes cujas respostas ao questionário foram analisadas.

No capítulo 5 são apresentados os resultados obtidos a partir da análise das políticas institucionais de acesso encontradas nas IES públicas do Estado do Paraná para o estudante com deficiência, em confronto com os textos legais. E análise das manifestações dos coordenadores dos núcleos e/ou serviços de apoio das IES investigadas, sobre as políticas institucionais e ações delas decorrentes, atualmente existentes nas IES públicas do Estado do Paraná.

Para finalizar o trabalho proposto, as considerações finais serão apresentadas por meio de uma síntese dos achados obtidos decorrentes desta pesquisa. Também a partir do que foi identificado aponta-se para a necessária continuidade da investigação sobre essa temática.

2 O DIREITO À EDUCAÇÃO DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

O presente capítulo irá discorrer sobre o direito à educação, o qual servirá como referência para as análises das políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência.

Tanto quanto um direito, a educação é definida, em nosso ordenamento jurídico, como dever: direito do cidadão – dever do Estado. (CURY, 2005)

A educação como direito fundamental de caráter social é reconhecida e consagrada na legislação de diversos países. A Declaração Universal dos direitos do homem, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948, no seu artigo 26, afirma:

Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos no concernente à instrução elementar e fundamental. A instrução fundamental será obrigatória. A instrução técnica e profissional terá de ser generalizada; o acesso aos estudos superiores será igual para todos, em função de seus próprios méritos. (ONU, 1948).

Bobbio (2004, p. 26) destaca que:

A Declaração Universal dos Direitos do Homem representa a manifestação da única prova através da qual um sistema de valores pode ser considerado humanamente fundado e, portanto, reconhecido: e essa prova é o consenso geral acerca da sua validade.

A Declaração de 1948 reconhece que a educação é um direito humano e social, e é a base das lutas por igualdade, liberdade, dignidade e justiça social. O direito à educação passa a constituir-se com requisito básico da democracia por isso reconhecido como um direito de todos (BOBBIO, 1986, p. 11).

A expansão e universalização dos direitos presentes na Declaração de 1948 é reafirmada na Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito público subjetivo.

Segundo Cury (2005) o texto da Constituição de 1988 é um marco significativo à educação brasileira, pois nele destaca-se a questão do direito à educação a todos como dever do Estado e da família, conforme apresentado e discutido no Art. 205:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Na história da educação brasileira a questão do direito à educação aparece como um dos deveres a ser cumprido pelo Estado, vinculado à possibilidade de exercício da cidadania política e entendida como direito de todos.

A educação ao preparar as pessoas para atuar na sociedade, particularmente em sociedades democráticas, também é condição precípua para o pleno exercício da cidadania. Como um dos direitos humanos, a educação é um dos valores cruciais no mundo contemporâneo, sendo que a efetividade do direito à educação e suas repercussões beneficiam reciprocamente o indivíduo e a coletividade. Entende-se a educação como um dos direitos fundamentais do homem, sendo o primeiro e mais importante dos direitos sociais, desta forma o conjunto de bens e serviços sociais se obtém deste. (BRASIL, 1988).

Com relação ao dever do Estado, este não se encerra só no oferecimento da educação, os interesses particulares e públicos, se definem e se fundem também, da mesma forma que os interesses locais, regionais e nacionais.

Carvalho (2002) enfatiza que a cidadania é composta pelos direitos civis, políticos e sociais: Os direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. [...] É possível haver direitos civis sem direitos políticos. Estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado a parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado. Em geral, quando se fala de direitos políticos, é do direito do voto que se está falando. [...] Finalmente, há os direitos sociais. Se os direitos civis garantem a vida em sociedade, se os direitos políticos garantem a participação no governo da sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. (CARVALHO, 2002).

A Constituição Federal do Brasil de 1988 – CF/88, sob a égide da conquista de um estado democrático de direito, apresenta em seu Art. 6º, a educação como um direito social a ser garantido para todos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988)

No que diz respeito ao dever do estado nas sociedades contemporâneas em relação à educação, Bobbio destaca:

Não existe atualmente nenhuma carta de direitos que não reconheça o direito à instrução – crescente, de resto, de sociedade para sociedade – primeiro, elementar, depois secundária, e pouco a pouco, até mesmo, universitária. Não me consta que, nas mais conhecidas descrições do estado de natureza, esse direito fosse mencionado. A verdade é que esse direito não fora posto no estado de natureza porque não emergira na sociedade da época em que nasceram as doutrinas jusnaturalistas, quando as exigências fundamentais que partiam daquelas sociedades que chegassem aos poderosos da Terra eram principalmente exigências de liberdade em face das Igrejas e dos Estados, e não ainda de outros bens, como o da instrução, que somente uma sociedade mais evoluída econômica e socialmente poderia expressar. (2004, p.69).

O direito à educação é especificado em diversos artigos da CF/99 que o Quadro 1 destaca o Art. 208, e as Emendas Constitucionais nº 14 (1996), nº 53 (2006) e nº 59 (2009), evidenciando a efetivação da educação como dever do Estado.

QUADRO 1 – ALTERAÇÃO DO ART. 208 DA CF/88, NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 14(1996); Nº 53 (2006 E Nº 59 (2009).

Art. 208 CF/88	Emenda Constitucional nº 14	Emenda Constitucional nº 53	Emenda Constitucional nº 59
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;	I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)		I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;	II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)		
IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;		IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)	
VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.			VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

Cabe destacar as alterações do Art. 208 da CF/88 pelas emendas Constitucionais nº 14 (1996); nº 53 (2006) e nº 59 (2009), evidenciando assim o fortalecimento sobre a importância, o compromisso e a responsabilidade do Estado com a educação, sendo importante salientar a gratuidade, obrigatoriedade e universalização do direito à educação para todos.

Oliveira e Araújo (2005, p. 5) com relação as alterações na CF/1988: Emenda Constitucional nº 14 (1996); nº 53 (2006) e nº 59 (2009), apontam que a educação passa a ser considerada como um direito público subjetivo, onde os governantes podem ser juridicamente responsabilizados pelo não oferecimento ou a não oferta regular de ensino. O direito subjetivo é descrito por Duarte (2004, p. 113):

Trata-se de uma capacidade reconhecida ao indivíduo em decorrência de sua posição especial como membro da comunidade, que se materializa no poder de colocar em movimento normas jurídicas de interesse individual. Em outras palavras, o direito público subjetivo confere ao indivíduo a possibilidade de transformar a norma geral em abstrata contida num determinado ordenamento jurídico em algo que possua como próprio. A maneira de fazê-lo é acionado as normas jurídicas (direito objetivo) e transformando-as em seu direito (direito subjetivo).

Sendo o direito à educação um direito público subjetivo, caberá ao Estado o dever da oferta, conforme já descrito na CF/88, Art. 208, § 1º, 2º e 3º. Não se restringindo a educação básica, o atendimento à pessoa irá desde a educação infantil até a educação do ensino superior.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola. (BRASIL, 1988, 1996, 2006 e 2009)

O direito de todos à educação apresenta-se como dever do estado e da família e a não realização deste direito público subjetivo conforme estabelecido CF/88 deve ser reivindicado através da sociedade ou participação popular. De acordo com Ferraro (2008, p. 287) “os pais ou responsável são os principais agentes da efetividade do direito à educação. Cabe-lhes não só a efetivação da matrícula, mas também o controle da efetividade”.

Ranieri (2000, p. 78) apresenta como a grande inovação da CF/88 em relação ao direito à educação, o seu caráter democrático especialmente pela preocupação em prever instrumentos voltados para a sua efetividade.

Oliveira (1999) destaca o uso de ações amparadas na legislação para garantir e estabelecer o direito à educação, contudo salienta que iniciativas visando à qualidade de ensino são mais complexas da exigibilidade da justiça.

Com isso o processo para tornar efetivo o direito à educação, passa pelo dever do Estado e a responsabilidade de cada um, com o desafio de utilização dos instrumentos de elegibilidade. Essas disposições visam a construção de uma sociedade, livre, justa e solidária.

Inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais da solidariedade humana foi editada no Brasil a Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96, que define a educação conforme os ditames constitucionais com a finalidade de desenvolver o educando para o exercício da cidadania (BRASIL, 1996). E também serve de base para as reformas que ocorreram no sistema educacional, que ensejaram a universalização do acesso ao ensino público em todos os níveis.

A LDB define dentre as normas para a organização da educação oportunidades educacionais apropriadas considerando as características das pessoas e suas necessidades.

Com a afirmação de que a educação é um direito de todos, compreende-se que ela está baseada na igualdade, valorização das diferenças onde todos têm os mesmos direitos e deveres. Nesse contexto é que se configura o direito à educação das pessoas com deficiência.

Mazzota (2005) aponta que até o século XVIII, as noções de deficiência eram basicamente ligadas ao misticismo e ao ocultismo, não havendo um embasamento científico para o entendimento da realidade. Neste sentido não eram avaliados nem mesmo compreendidas as diferenças individuais. Devido a esta falta de conhecimentos as pessoas com deficiência eram ignoradas e marginalizadas. Comportamento ainda encontrado na sociedade, ao ser mantida a crença de que a condição do deficiente é imutável, omitindo-se na oferta de atendimento e serviços especializados de forma a garantir a essas pessoas o direito ao pleno convívio social como qualquer cidadão.

Registra-se no século XIX, a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos, hoje denominado Instituto Benjamin Constant (Decreto Imperial nº 1428, em 12 de setembro de 1854), e do Imperial Instituto dos Surdos-mudos (Lei nº 839, de 26 de setembro de 1857), hoje denominado Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), ambos sediados no Rio de Janeiro. Em 1973 é criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), responsável pelo gerenciamento da educação especial no Brasil, impulsionando ações educacionais para as pessoas com deficiência, ainda atendidas de forma assistencialista e isoladas do Estado.

A CF/88, além de afirmar o direito público da educação para todos, registrou no Art. 208 o dever do Estado com a educação, mediante a garantia do atendimento educacional especializado, para os portadores⁷ de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino e também acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um, onde entende-se que seja até o ensino Superior.

A partir da década de 1990, os documentos oficiais passam a referenciar-se pelos acordos pautados nas conferências internacionais balizando a educação especial a partir da perspectiva da educação inclusiva. Neste sentido, um marco relevante é a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em 1990, Jomtien quando é demandada a equidade social nos países mais pobres e populosos, para que fosse possível garantir a democratização da educação, independentemente das diferenças individuais. (UNESCO, 1990).

Visando atender ao princípio, de que a Educação é um direito de todos, ainda em 1990, a Coordenadoria Nacional para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência - CORDE elaborou um documento intitulado Proposta do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 22 de agosto de 1990, no qual pode-se ler que:

As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo. (BRASIL, 1990).

7 Nomenclatura utilizada conforme documento original, em detrimento da forma Pessoa com Deficiência - PcD, defendida na atualidade.

Para Mazzotta (1996, p. 108-9), neste documento, pela primeira vez o MEC inclui a educação especial no contexto das políticas educacionais brasileiras, evidenciando a nova configuração anunciada pela CF (1988): “Fica aí patenteado, em documento oficial do próprio MEC, que, até então, ou seja, 1990 a educação especial esteve à margem do contexto da educação”.

Segundo o mesmo autor, a partir de 1990 tem-se caminhado para a construção de uma sociedade mais justa através da busca pela inclusão em múltiplos ambientes, tais como: estabelecimentos de ensino, mídia, serviços públicos e recursos disponíveis (*software* de acessibilidade; ampliadores de telas, intérprete de Libras, materiais impressos ampliados, mobiliário adaptado).

Ainda dentre os eventos de direcionamentos internacionais pode ser destacada a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais (SALAMANCA, 1994).

O grande marco da perspectiva inclusiva é a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais (1994), porque dela emanou a Declaração de Salamanca, nas duas últimas décadas, a tendência da política social foi fomentar a integração e a participação na luta contra a exclusão.

O conceito inclusão se explicitará na Declaração de Salamanca, na Espanha, em junho de 1994, elaborada a partir da Conferência da UNESCO, subscrita por 95 países, representou um grande avanço, um passo decisivo para a educação inclusiva. Depois da sua assinatura, não mais se usou em documentos oficiais a nomenclatura ‘integração’ e passou-se a usar ‘inclusão’, como expressam documentos brasileiros ao divulgar ‘princípios, política e prática em educação especial’. (BRASIL, 1994). A inclusão e a participação são partes essenciais da dignidade humana, do gozo e do direito ao exercício da cidadania.

Neste sentido, quando se debruça sobre as questões discutidas na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em 1990, na Tailândia, observa-se que elas estão imbuídas da concepção de educação especial que defende a equidade social nos países mais pobres e populosos, garantindo a democratização da educação, independentemente das diferenças individuais.

As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e

qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo. (BRASIL, 1990).

Nos anos 1990, no Brasil durante o governo Fernando Collor de Mello, no interior das reformas ministeriais, foi implementada a reforma educacional, na qual foram apresentados cinco eixos: gestão, financiamento, avaliação, formação de professores e currículo (SHIROMA et. al., 2000). O Ministério da Educação é reestruturado, sendo criado em final de 1992 a Secretaria de Educação Especial – SEESP⁸. A criação dessa secretaria apresenta como avanço, a implementação de ações de apoio técnico e financiamento para a rede regular de ensino, visando garantir e ofertar o atendimento educacional especializado, o qual está regulamentado no Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011).

Segundo Mazzotta (1993, p. 21) a educação especial é definida como

Um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação formal dos educandos que apresentem necessidades educacionais muito diferentes das da maioria das crianças e jovens. Tais educandos tem sido, tradicionalmente, classificados em função do elemento tido ou apontado como principal razão da diferenciação de suas necessidades educacionais.

Opções políticas distintas com implicações nos campos financeiro, administrativo e pedagógico levam a uma Política Nacional de Educação Especial aprovada em 1994 (MAZZOTTA, 2005). O conceito de educação especial é definido como: “[...] possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”. (BRASIL, 1994). Portanto, conforme o que está posto na política, é possível inferir que a mesma está vinculada a uma proposta que integra as pessoas com deficiência e não as inclui, portanto, reforçando o conceito de integração e não o de inclusão, já consagrado em documentos advindos das conferências e acordos internacionais anteriores a esta data.

Segundo Garcia (2004), o documento da Política Nacional de Educação Especial (1994), menciona a perspectiva da “educação inclusiva”, contudo o conceito norteador era a integração que embora estivesse presente em documentos

8 Em 2012 a SEESP foi reestruturada a partir do Decreto nº 7690 de 02 de março de 2012, que aprova com a nomenclatura de Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, Diretoria de Políticas de Educação Especial.

desde 1990, ainda era interpretado de forma diferenciada. Indício disso é o fato de que o documento da Política Nacional de Educação Especial (1994) postular que os alunos a serem inseridos no sistema comum fossem aqueles que “conseguissem atingir níveis de desenvolvimento e condutas adequadas aos processos educacionais da escola regular” (GARCIA, 2004, p. 83).

No Brasil, com a promulgação da CF/88 e mais tarde com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº. 9.394/96 percebe-se um avanço com relação a educação da pessoa com deficiência, demonstrando a necessidade da transversalidade da educação especial.

Ficam estabelecidos no capítulo V da LDB, os princípios da educação especial, sendo que a definição está presente no Art. 58: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”. (BRASIL, 1996). Ainda dentro deste artigo destacam-se três aspectos: a educação especial passa a ser considerada uma modalidade de ensino; o termo portador de necessidades especiais, utilizado não se restringe apenas as pessoas com deficiência; a obrigatoriedade da inclusão de todos esses estudantes deve ser preferencialmente em classe regular de ensino.

Em seu artigo 59 “os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais”, preconiza que:

- I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. (BRASIL, 1996)

O referente artigo apresenta dispositivos relativos aos serviços de apoio assegurando as pessoas com necessidades especiais no atendimento especializado, adaptações curriculares.

No contexto dos embates encetados pela sociedade, destacam-se avanços consubstanciados, em outras documentações e proposições legais: Conferência Interamericana para a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Guatemala, 1999); Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU - Nova Iorque, 2006). Esta última convenção representa um marco para justiça social e foi assinada pelo Brasil em março de 2007. Nela está reconhecido o direito à educação das pessoas com deficiências, garantindo a inclusão em todos os níveis de ensino.

Conforme segue descrito no Art. 24 desta Convenção:

A fim de contribuir para o exercício desse direito, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do Braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.

Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência. (BRASIL, 2006)

A educação especial se efetiva na educação superior por meio de ações que visam garantir o acesso, permanência e participação dos alunos com deficiência.

2.1 INCLUSÃO DOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

A educação não é uma questão institucional. É uma questão humana. Não aprendemos pelo rigor das regras, mas por uma condição biológica. Nascemos para aprender. Restringir esse direito é violar a coerência da natureza; é tentar cercear a inteligência humana. (CUNHA, 2011).

Para que o direito à educação superior, com igualdade de acesso e permanência seja garantido a todos, requisitos de acessibilidade são exigidos das IES.

No Brasil por parte do Ministério da Educação (MEC), com relação ao aluno com necessidades educacionais especiais no Ensino Superior, o primeiro passo se deu através da Portaria Ministerial nº 1.793/94 que recomendava a inclusão da disciplina “Aspectos Ético-Político-Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”, em caráter prioritário para os cursos de Pedagogia, Psicologia e demais licenciaturas (BRASIL, 1994). Contudo, na prática, esta recomendação impactou muito pouco na grade curricular dos cursos de formação em Pedagogia e Psicologia, como concluiu Chacon (2001) quando desenvolveu a análise de 58 grades curriculares desses cursos, confirmando que somente treze mostravam alterações, o que constitui apenas 22,5% dos cursos analisados no estudo do referido autor.

O segundo passo é evidenciado no Aviso Circular nº 277 de 1996 MEC/GM⁹, que estabelece ações às instituições de ensino superior para viabilizar condições de ingresso de pessoas com deficiência no ensino superior através dos concursos vestibulares, assim como ações que possibilitem a adequação das estruturas físicas, capacitação de recursos humanos e adaptação de materiais educacionais de modo que possibilite a permanência com qualidade para esses alunos. Destaca-se que: “A prática vem demonstrando que as operacionalizações das estratégias já utilizadas necessitam de ajustes para que possam atender a todas as necessidades educativas apresentadas por esse alunado”. (BRASIL, 1996).

Tais ajustes se fazem necessários em três momentos distintos do processo de seleção:

- na elaboração do edital, para que possa expressar, com clareza, os recursos que poderão ser utilizados pelo vestibulando no momento da prova, bem como dos critérios de correção a serem adotados pela comissão do vestibular;
- no momento dos exames vestibulares, quando serão providenciadas salas especiais para cada tipo de deficiência e a forma adequada de obtenção de respostas pelo vestibulando;
- no momento da correção das provas, quando será necessário considerar as diferenças específicas inerentes a cada portador de deficiência, para que o domínio do conhecimento seja aferido por meio de critérios compatíveis com as características especiais desses alunos. (BRASIL, 1996, p. 01)

Também foi instituída a Portaria nº 1679/99 que estabelece requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e de reconhecimento de cursos e credenciamento de instituições.

Outra iniciativa a ser destacada é o Decreto nº 3298/99, que trata da necessidade de adaptação das provas, concessão de apoios necessários, tempo adicional para realização das provas, desde que previamente solicitados pelos alunos com deficiência (BRASIL, 1999).

Seguindo a linha de ações legislativas que visam atender à inclusão de alunos com deficiência no ensino superior, em 2001 a Lei Federal nº 10.172/01 que aprovou o Plano Nacional de Educação, constituiu objetivos e metas para a educação de indivíduos com deficiência. Aqui destacam-se os artigos que tratam da formação e habilitação de profissionais que interagem com alunos com deficiência:

19. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais.

20. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação.

21. Introduzir, dentro de três anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras. (BRASIL, 2001).

Neste âmbito, Bueno (2002) afirma que a universidade tem um forte peso nos caminhos da educação inclusiva, dada sua posição chave dentro das instituições sociais, quer pela sua perspectiva da construção de política de formação de pessoal, da realização de estudos e pesquisa da experiência acumulada que responda os interesses das pessoas com deficiência.

A Portaria Ministerial nº 3.284/03 “dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras¹⁰ de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições”. O artigo 2º da referida portaria traz que:

¹⁰ Nomenclatura utilizada pelo próprio documento.

Art. 2º A Secretaria de Educação Superior, com apoio técnico da Secretaria de Educação Especial, estabelecerá os requisitos de acessibilidade, tomando-se como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

No que se refere à acessibilidade de estudantes com deficiência física no Ensino Superior, as instituições de ensino superior devem suprimir barreiras arquitetônicas para a circulação do estudante, possibilitando acesso mais fácil aos espaços de uso coletivo; reservar vagas em estacionamentos próximas às unidades de serviço; construir rampas com corrimãos ou instalação de elevadores, que promovam a livre circulação de cadeiras de rodas; instalar barras de apoio nas paredes dos banheiros; instalar lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura compatível com usuários de cadeira de rodas.

Trata também de questões relacionadas à inclusão e acessibilidade de alunos com deficiência visual, manutenção de sala de apoio que possua máquina de datilografia braile, impressora braile acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopadora para ampliar textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento ao aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, scanner acoplado ao computador, entre outras coisas.

Rocha e Miranda (2009), mostram que em algumas instituições federais de ensino o atendimento se restringe somente à infraestrutura espacial, não conseguindo minimizar a exclusão destes alunos no ensino superior, pois as IES não viabilizam aspectos como as condições didático-pedagógica de trabalho de professores, que ficam afetados pela ausência de tecnologias de ajuda para operacionalização de um processo de aprendizagem e inclusão mais ampla.

O Decreto nº 5.296/04 veio regulamentar as Leis nº 10.048/00, dando prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e a Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

O artigo 61 da referida lei determina sobre a ajuda técnica que:

Art. 61 Para os fins deste Decreto, consideram-se ajudas técnicas os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa

portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

§ 1º Os elementos ou equipamentos definidos como ajudas técnicas serão certificados pelos órgãos competentes, ouvidas as entidades representativas das pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º Para os fins deste Decreto, os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento são considerados ajudas técnicas. (BRASIL, Nº 5296/04)

A educação inclusiva vem exigindo a revisão de conceitos, ressaltando que as tecnologias mais que reabilitação, tem sentido quando orientada para a vida independente, para a valorização do sujeito, não mais no papel de paciente, mas sim como atos de (re)habilitação.

Desta forma as tecnologias assistivas, são apresentadas como ajudas técnicas favorecendo o potencial funcional, desejos e habilidades da pessoa com deficiência.

Com relação a ações e programas destinados à inclusão do aluno com deficiência no ensino superior, merece destaque o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR), instituído em 2005, pelo Ministério da Educação em parceria com a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a extinta Secretaria de Educação Especial (SEESP).

O Programa Incluir consiste em uma ação afirmativa que favorece a inclusão na Educação Superior de indivíduos com deficiência, por meio de financiamento de projetos com o objetivo de romper o contexto de exclusão, buscando uma educação de qualidade. Este programa visa favorecer grandes contingentes da população que possuem deficiência e promover políticas e ações afirmativas, por parte das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). (BRASIL, 2005).

Diante disso estabeleceram-se os seguintes objetivos principais do Programa Incluir:

- 1.1 educação inclusiva na educação superior;
- 1.2. Promover ações que garantam o acesso e a permanência de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES);
- 1.3. Fomentar a criação e/ou consolidação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de ensino superior;
- 1.4. Promover a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações (BRASIL, 2008, p. 39).

Como objeto do edital destaca-se a criação e estruturação dos núcleos de acessibilidade

[...]

2.1. O presente Edital, entendido como importante instrumento de implementação das ações previstas no Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior para promover a eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações e efetivação da política de acessibilidade universal, tem por objeto selecionar propostas de:

2.1.1. Criação de Núcleos de Acessibilidade na Instituição proponente;

2.1.2. Reestruturação de Núcleos de Acessibilidade existentes na Instituição proponente.

2.1.3 Consolidação de Núcleos de Acessibilidade existentes na Instituição proponente.

2.2. Para fins deste Edital, compreende-se por Núcleos de Acessibilidade, a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos e departamentos da universidade para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área. Os Núcleos deverão atuar na implementação da acessibilidade às pessoas com deficiência em todos os espaços, ambientes, materiais, ações e processos desenvolvidos na instituição. As ações desenvolvidas pelo Núcleo deverão integrar e articular as demais atividades da instituição como os projetos de pesquisa, estudo, intercâmbio, cooperação técnico-científica e extensão, demonstrando seu caráter multidisciplinar para a inclusão educacional e social das pessoas com deficiência. (BRASIL, 2008, p. 39).

De acordo com Castro (2011) a partir do ano de 2005 o referido programa divulga editais, com o objetivo de dar suporte a projetos de criação ou reestruturação dos Núcleos, particularmente nas Instituições Federais de Ensino Superior- IFES. Os Núcleos deveriam implementar melhorias que viabilizassem o acesso dos alunos com deficiência a todos os espaços, ambientes, ações e processos promovidos pelas instituições, procurando integrar e articular as demais atividades para a inclusão educacional e social desses indivíduos.

Apesar de uma grande maioria das universidades brasileiras terem apresentado propostas de criação de Núcleos, foram aceitas somente aquelas que atendiam às exigências do programa, inclusive para receber apoio financeiro do MEC, sendo que as Instituições de Ensino Superior Estaduais, no ano de 2009, também foram incluídas no processo de seleção.

O Programa Incluir foi implementado até 2011 por meio de chamadas públicas, a partir de 2012 o MEC, por intermédio da SECADI e do SESU, presta apoio as IFES, com recursos financeiros diretamente na matriz orçamentária das instituições, direcionadas aos núcleos de acessibilidade que se estruturam com bases nos eixos: infraestrutura; currículo, comunicação e informação; programas de extensão e pesquisa.

O objetivo é promover a implantação de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que expanda as oportunidades educacionais das pessoas com

deficiência no contexto das IFES. Além disso, o Programa Incluir destina verbas para reformas de cunho estrutural, envolvendo a adaptação de espaços físicos por meio de implantação de elevadores, rampas, entre outros, e aquisição de recursos tecnológicos, tais como computadores, impressoras Braille, softwares especiais lupas etc.

Nos dois primeiros anos do programa, o objetivo era especialmente a criação de possibilidades para que as IFES pudessem organizar propostas de ações direcionadas ao acesso ao ensino superior. Já a partir de 2007, passou a fazer parte das ações propostas pelo *Plano de Desenvolvimento da Escola* – PDE, incentivar a criação e/ou fortalecimento dos Núcleos de Acessibilidade nas IES.

Destaca-se que em 2005, o Decreto Federal nº 5.626/05 estabeleceu um novo contexto político relacionado ao reconhecimento da diferença linguística dos surdos. Diante disso, a disciplina de Libras foi inserida como obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia. Da mesma forma, essa disciplina foi recomendada como matéria optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional. Além disso, dispõe sobre a formação do professor, do instrutor e do interprete de LIBRAS, entre outros assuntos. Conforme o artigo 23

As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo. (BRASIL, 2005).

O Programa INCLUIR com esta cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 que trata da acessibilidade geral do indivíduo com deficiência, e nº 5.626/2005, que aborda a questão da Língua Brasileira de Sinais - Libras e no edital INCLUIR 04/2008 (BRASIL, 2011).

Além disso, o Programa pretende destinar verbas para reformas de cunho estrutural, envolvendo a adaptação de espaços físicos por meio de implantação de elevadores, rampas, aquisição de recursos tecnológicos, tais como computadores, impressoras Braille, softwares especiais lupas, entre outros. Nos dois primeiros anos do programa, o objetivo era especialmente a criação de possibilidades para que as

IFES, pudessem organizar propostas de ações direcionadas ao acesso ao ensino superior. Já a partir de 2007, passou a fazer parte das ações propostas pelo *Plano de Desenvolvimento da Escola* – PDE, incentivar a criação e/ou fortalecimento dos Núcleos de Acessibilidade nas IES.

Apresenta-se também o Decreto 7611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, sendo que no seu artigo 5º no parágrafo 2º item VII prevê a estruturação dos núcleos de acessibilidade nas IES.

Art. 5º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

§ 2º O apoio técnico e financeiro de que trata o **caput** contemplará:

VII - estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.

Em relação ao Decreto nº 7612/2011, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, importante destacar os artigos 3º e 4º, onde estão estabelecidos oito diretrizes e quatro eixos de atuação, sendo:

Art. 3º São diretrizes do Plano Viver sem Limite:

- I - garantia de um sistema educacional inclusivo;
- II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;
- III - ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;
- IV - ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;
- V - prevenção das causas de deficiência;
- VI - ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;
- VII - ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e
- VIII - promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

Art. 4º São eixos de atuação do Plano Viver sem Limite:

- I - acesso à educação;

- II - atenção à saúde;
- III - inclusão social; e
- IV - acessibilidade. (BRASIL, 2011)

Com relação à descrição das diretrizes e eixos, destaca-se como finalidade apontar uma visão de direitos mais integrais da pessoa com deficiência, onde estão inteiramente articulados com a saúde, educação, trabalho, tecnologia assistiva e prevenção. Destacando que o decreto trata em defesa da pessoa com deficiência nas diversas esferas sociais, sempre voltada para as políticas públicas, e direito à educação, em todos os níveis de ensino, incluindo o ensino superior.

A nota técnica nº 24, orienta quanto a implantação da Lei nº 12.764/2012, e institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e atende ao propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD), que é o de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência¹¹ e promover o respeito pela sua dignidade inerente. (ONU/2006). Atendendo também aos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, tais diretrizes coadunam-se com o objetivo da transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior (BRASIL/2008).

De acordo com o § 2º, do art.1º da Lei nº 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência e o art 2º estabelece as diretrizes para efetivação do direito à educação.

- I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
- II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- [...] V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VII – o incentivo à formação e à capacitação dos profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como pais e responsáveis; [...] (BRASIL, 2012)

¹¹ Pessoas com deficiência são aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2006).

De acordo com a Lei nº 12.764/2012 o autismo também está inserido neste contexto inclusivo, passando a ter os mesmos direito à educação que os deficientes (auditivos, visuais e físicos), com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. (BRASIL, 2012).

A Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), além de garantir o direito à educação dos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, tem como meta buscar reduzir as desigualdades sociais e valorizar o cidadão no período de vigência da referida Lei. Conforme já descrito e reescrito através da CF/88 educação é direito de todos e dever do estado e da família. Sendo assim tal documento apresenta um preâmbulo de descrição da Lei e um contexto com 20 metas, sendo a meta 4 a que descreve especificamente sobre a educação especial:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (BRASIL, 2014).

Na referida Lei, a meta 4 apresenta 19 estratégias que buscam em diversas ações promover, ampliar e garantir a inclusão do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, através de programas suplementares, que possam promover a acessibilidade nas IES públicas, disponibilizando adequação das barreiras arquitetônicas, transporte acessível, disponibilização de materiais didáticos adaptados, professores especializados, recursos de tecnologia assistiva, garantindo assim o acesso e permanência desse alunado nas IES públicas brasileiras. (BRASIL, 2014). Temos ainda como meta institucional a realização de pesquisas envolvendo discentes e docentes da área, para que desta forma se possa publicizar que a inclusão existe é possível, pois a educação é direito de todos.

Com relação ao ensino superior A Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024 destacam-se: a Meta 12, que consiste na elevação da taxa bruta de matrícula para 50% e taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, sendo que 40% das novas matrículas devem ser asseguradas no

segmento público. A Meta 13 consiste em elevar a qualidade do ensino ampliando a formação dos docentes e a meta 14 aponta a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu. As metas 12, 13 e 14 apontam para a expansão do acesso ao ensino superior, estimulando assim a produção do conhecimento.

Também a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destaca-se o capítulo IV, direito à educação: conforme o art. 27

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015)

Temos ainda os artigos 28 e 30 que focam a incumbência do poder público para assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, incluindo o ensino superior. Desta forma visa a garantia de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem através de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem barreiras e promovam a inclusão.

O Brasil apresenta avanços relacionados aos fundamentos legais que contemplam a área da Educação Especial. Cabe ressaltar que a existência de tais documentos não garante, na prática, a sua efetividade se os mesmos não forem reconhecidos como direitos. A construção de sistemas educacionais inclusivos que atendam realmente as especificidades de todos os alunos ainda é um sonho a ser conquistado. Os sistemas de ensino superior ora mostram avanços no cumprimento dos compromissos assumidos em Salamanca, ora registram a inclusão no Brasil, como um processo de adaptação e evolução. Há de se ter ainda um longo e árduo caminho para a efetivação de reconhecimento que consequentemente irão gerar mudanças e avanços. De acordo com Bobbio (1990, p. 9):

[...] uma coisa é proclamar o direito, outra é desfrutá-lo efetivamente. A linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática, que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que demandam para si e para outros a satisfação de novos carecimentos materiais e morais; mas ela se torna enganadora se obscurecer ou ocultar a diferença entre o direito reivindicado e o direito reconhecido e protegido.

Moreira; Bolsanello; Seger (2011) relatam que apesar dos avanços das políticas de acesso ao aluno com deficiência nas IES, ainda persiste o grande desafio da avaliação desse processo.

Uma universidade inclusiva só é possível no caminhar em busca da mudança que vai eliminando barreiras de toda ordem, desconstruindo conceitos, preconceitos e concepções segregadoras e excludentes. É um processo que nunca está finalizado, mas que, coletivamente, deve ser constantemente enfrentado. (MOREIRA; BOLSANELLO; SEGER, 2011, p. 141)

Para além das ações inclusivas vistas sob uma ótica “positiva”, há diversos fatores a serem considerados para que a inclusão ocorra de modo a oferecer não só o acesso, mas também a permanência com qualidade, garantindo assim à educação como um direito de todos.

2.2 O ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

O processo social e educacional de inclusão no ensino superior, vem se desenvolvendo de maneira gradativa, pois para que a inclusão realmente aconteça é imprescindível transpor vários embates, com relação ao acesso e permanência dos alunos com deficiência, assim como a eliminação de preconceitos enraizados historicamente na sociedade brasileira e que os direitos a uma educação de qualidade sejam garantidos.

As políticas públicas voltadas à inclusão necessitam garantir o acesso às pessoas com deficiência e seus direitos humanos, fazendo com que estes deixem de estar à margem da sociedade e passem a participar de forma digna e ativamente do processo social, com o reconhecimento de seus direitos.

Neste sentido, a educação inclusiva necessita cumprir um papel fundamental para colaborar na construção de uma sociedade plural, democrática, que procura enriquecer a formação de pessoas com deficiência e na qual os sujeitos aprendam a conviver e trabalhar com a diversidade.

Para viabilizar o processo de acesso da pessoa com deficiência no ensino superior, destacam-se políticas públicas nacionais (Instruções, Decretos, Portaria, Programa governamentais entre outros).

No Edital 04 (DOU nº 84 de 2008 que estabelece o Edital do Programa INCLUIR: Acessibilidade no Ensino Superior, o Ministério da Educação, juntamente com a Secretaria de Educação Superior e a Secretaria de Educação Especial, convocou as Instituições Federais de Ensino Superior a trazerem propostas fundamentadas na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 2003, na lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, na instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997 da Secretaria do Tesouro Nacional e nas condições e exigências estabelecidas no mesmo, visando implementar uma política de acessibilidade para indivíduos com deficiência na educação superior (BRASIL, 2008)

Posto as principais iniciativas legais e governamentais, entendemos que a garantia do direito de todos ao acesso nas IES Públicas Brasileiras é um fator importante para compreendermos o próprio processo de inclusão desse alunado no ensino superior. Neste aspecto apontamos que no Brasil as principais formas de ingresso a este nível de ensino se dá por meio do Concurso Vestibular, do ENEM (1998), do PROUNI (2004), e do SISU (2010).

O concurso vestibular é a forma mais antiga e comum de ingresso aos cursos de graduação ao ES. Nesse processo os conteúdos cobrados, são os estudados nas disciplinas no ensino médio, e também faz parte deste conjunto de provas, a redação. Com relação aos alunos com deficiência, os mesmos devem informar a dificuldade no momento da inscrição para atendimento especializado e/ou tempo adicional. As informações sobre o concurso vestibular, sobre o funcionamento da instituição e as regras do processo seletivo, são publicadas em edital e manual de candidato. As provas podem ser realizadas pela própria instituição ou contratar uma instituição especializada em concursos e/ou processos seletivos (BRASIL, 2008) (CASTRO, 2011).

A temática dos concursos vestibulares sempre foi bastante polêmica dado ao seu caráter meritocrático. Salienta-se que para Magalhães (2006, p. 39), “a educação superior no Brasil além de temporã é elitista continuando como espaço para pouco privilegiado. Os extratos minoritários ou não hegemônicos da população como negros, indígenas e pessoas com deficiência tem acesso restrito”.

Segundo Guimarães (2003):

Em uma sociedade como a nossa, que passa por franco processo de democratização que já dura décadas, ganhou força a ideia de que, se o

ensino superior não é um direito de todos, a universidade tem ao menos o dever de contemplar de forma justa e igualitária as legítimas aspirações de estudantes de todas as cores e classes sociais. Consequentemente, o vestibular foi se tornando cada vez mais desconectado de um projeto de universidade inclusiva e democrática, preconizado pelos setores mais progressistas de nossa sociedade, inclusive pelo movimento negro brasileiro.

Destaca-se que devido ao processo elitizante de acesso ao ensino superior e a necessidade de ampliar a democratização da educação no Brasil são várias as discussões e encaminhamentos deram espaço a uma série de políticas públicas conhecidas como *Ações Afirmativas*, tipo de política voltada para ingressar, oportunizar grupos historicamente discriminados e excluídos: pessoas afrodescendentes, socialmente carentes, com deficiência e indígenas.

Outra forma de ingresso ao ensino superior é o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP, realizado desde 1998. Em linhas gerais, os alunos que concluíram o ensino médio podem prestar as provas do ENEM para ingressar nas IES. As pessoas que não concluíram o ensino médio, com idade superior a 18 anos podem receber a certificação de conclusão do ensino médio, com a realização do ENEM. As questões das provas contemplam os conteúdos estudados nas disciplinas do ensino médio. Atualmente as muitas IES utilizam-se do ENEM como meio de ingresso. O ENEM também permite aos alunos ingressarem nos cursos de graduação nas IES do Brasil, pela via do Sistema de Seleção Unificada - SISU, sistema informatizado do Ministério da Educação. Em 2015 há registros do INEP que 525 IES fazem uso do ENEM para ingresso.

Já o PROUNI – Programa Universidade para Todos, instituído através do decreto nº 5245/2004, é uma política pública de ação afirmativa que promove o acesso de alunos com baixa renda no ensino superior através da concessão de bolsas de estudo, está atrelado a realização da prova do ENEM.

Cabral (2013) traça um estudo para analisar a política de financiamento do ensino superior, focado no Programa Universidade para todos, e seu questionamento se volta para a qualidade dos cursos ofertados através do PROUNI, propondo:

Um plano de ação para reorganização dos procedimentos de operacionalização da política de avaliação, visando a colaborar para o aprimoramento do Prouni, no acompanhamento da qualidade dos cursos que ofertam bolsas por meio desse programa (CABRAL, 2013, p. 7).

Diante disso, é essencial que as ações que assinalem para a inclusão da pessoa com deficiência sejam muito planejadas e estruturadas, a fim de que os direitos dos indivíduos sejam respeitados. É necessário pensar em uma avaliação responsável quando se aprova e incentiva a inclusão de indivíduos que historicamente foram e ainda são excluídos da sociedade brasileira, em praticamente todos os segmentos.

3 INCLUSÃO EDUCACIONAL NO ENSINO SUPERIOR - PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

Um dos passos importantes da pesquisa é a revisão de literatura, existente sobre a inclusão educacional no ensino superior para, identificar, analisar e conhecer as produções que irão subsidiar as análises e argumentações.

Segundo Messina (1998), um estado da arte é um mapa que permite continuar caminhando e contribuindo para uma determinada teoria e prática; é também uma possibilidade de alinhar (compor) discursos que na primeira vista se apresentam como descontínuos ou contraditórios. Já o estado/produção do conhecimento é, conceituado como um estudo quantitativo/qualitativo, descritivo, na busca de um determinado objeto de pesquisa e descrevendo através da trajetória de artigos científicos, a partir de variáveis, como: data de publicação, temas e palavras-chaves e busca também em periódicos e banco de teses e dissertações. E destaca que as informações coletadas através de bancos de dados, não significa que estão esgotadas. (MOROSINI, 2008).

Como o foco central desta pesquisa é o acesso do estudante com deficiência ao ensino superior, detectou-se a necessidade e relevância de estender o levantamento para a inclusão do estudante com necessidades educacionais especiais no ensino superior. Entende-se que resgatar as produções sobre necessidades educacionais no ensino superior é uma forma de contribuir com futuros trabalhos acadêmicos nessa perspectiva.

A revisão de literatura, foi realizada a partir de 2003 e com a utilização das seguintes palavras – chave: estudantes com necessidades educacionais especiais, inclusão, ensino superior, estudante com deficiência, acesso e permanência, inclusão no ensino superior; políticas inclusivas e políticas educacionais.

Como fonte de pesquisa foi realizada no Portal da Capes¹², pelo Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na base Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

12 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ligada ao Ministério da Educação (MEC), mantém uma das maiores bibliotecas virtuais do mundo (www.periodicos.capes.gov.br), oferece acesso aos textos completos de artigos selecionados em revistas nacionais e internacionais, além de oferecer bases de dados, entre as quais destaca-se o Banco de Teses.

(IBICT) e no portal Scielo (nacional). Destaca-se que sempre foram utilizadas as mesmas palavras chaves em todas as bases de dados, a partir de 2003.

O levantamento foi estendido para a produção nas revistas científicas: Revista de Educação Especial de Santa Maria, Revista Brasileira de Educação Especial da Associação Brasileira de Pesquisadores em Educação Especial e também aos seguintes eventos: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), o GT 15 da Educação Especial e Congresso Multidisciplinar de Educação Especial, a partir de 2003.

A produção científica revelou pesquisas que serão agrupadas em: política de educação inclusiva no ensino superior, aluno com deficiência, ingresso, acesso e permanência de alunos com necessidades educacionais especiais.

3.1 ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

Oliveira (2003) é importante apontar, que esta foi a primeira dissertação defendida no Brasil sobre a temática de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, pedagógica e de comunicação na Universidade Estadual de Londrina. Discute a acessibilidade do aluno com deficiência no ensino superior, a eliminação das barreiras arquitetônicas, o acesso a informações, adequação dos meios de transporte, adaptação dos meios de comunicação no meio universitário, descreve as legislações sobre a acessibilidade e apresenta como condicionantes para uma aprendizagem, ensino e formação profissional com qualidade. A autora indica que a acessibilidade esteve presente e ausente, durante a trajetória acadêmica do estudante com necessidade especial, independentemente do tipo da deficiência. Conclui, em seu estudo, que a acessibilidade é um dos caminhos para a inclusão do estudante com necessidade especial no contexto universitário.

Perini (2006) relata o processo de inclusão escolar no ensino superior, na visão dos jovens com deficiência. Apresenta uma reconstituição do contexto histórico que trata da educação especial no país, com um resgate de acontecimentos mundiais que tiveram influência na política nacional de educação inclusiva. A autora parte da análise histórica do conceito de inclusão escolar, procura compreender o papel da escola diante das mudanças sociais e políticas, com o foco nos movimentos de integração escolar, da década de 1980 e os movimentos de inclusão escolar da década de 1990. Nas IES pesquisadas foram registradas a forma como

estas instituições se prepararam para receber os alunos/candidatos deficientes e concluiu que, verdadeiramente, não foi constatada a inclusão deles no ensino superior nas unidades pesquisadas. Estes alunos travam uma luta desigual com aqueles que se julgam normal e mesmo assim se sentem agradecidos por estarem no espaço universitário.

Momberger (2007) descreve a maneira como os sujeitos com deficiência veem e percebem os movimentos em prol da educação inclusiva, além de identificar quais suas perspectivas com relação à inclusão, estudando também os processos inclusivos no Ensino Superior. A autora utilizou como estratégia metodológica a análise dos itinerários de vida de três acadêmicos com necessidades educacionais especiais, que possuíam experiência com a inclusão na educação básica, além do ensino superior, o que facilitou a análise das práticas de inclusão em ambas as etapas. Os dados coletados por meio de entrevistas semiestruturadas foram analisados a partir dos pressupostos da teoria sócio-histórica e dos estudos sobre defectologia de Vygotski. A partir da busca de identificação dos aspectos recorrentes encontrados nas respostas foram listadas as seguintes categorias: "o reconhecimento dado pelos sujeitos às suas famílias; os entraves e avanços no fazer inclusivo; as contribuições dos sujeitos para a qualificação das práticas inclusivas em educação e a inclusão no ensino superior". Em todas as categorias pode-se constatar a presença da superação do estereótipo de deficiente a partir do investimento nas interações sociais dos sujeitos. Concluiu também que o preconceito aparece como uma das principais barreiras ao processo inclusivo e que este tem como origem a falta de conhecimento e contato com as pessoas com deficiências.

Rossetto (2009) discute sobre a política de inclusão de sujeitos com deficiência no ensino superior na UNIOESTE, onde buscou compreender as singularidades da trajetória pessoal e a escolarização de pessoas com deficiência ingressantes no ensino superior, identificando suas características e suas especificidades no contexto educativo e acadêmico. Concluiu que para além de sua alteração orgânica, é a partir das interações sociais estabelecidas com o outro e com o meio que o sujeito, influenciado pelos aspectos vivenciados em sua história, educação e cultura, pode romper com o determinismo biológico. A pessoa com deficiência consegue avançar na escolarização e chegar no ensino superior,

conforme lhe são proporcionadas oportunidades de desenvolvimento e os recursos adequados ao seu processo de aprendizagem.

Ferreira (2010), apresenta as experiências vivenciadas por alunos com deficiência visual em Instituições de Ensino Superior na cidade de Uberlândia – MG, descrevendo a trajetória escolar destes alunos, bem como as principais facilidades e dificuldades vivenciadas por eles no cotidiano das instituições, e analisar os aspectos pedagógicos no contexto acadêmico. Quais foram os recursos tecnológicos utilizados como facilitadores na aprendizagem dos deficientes visuais, para que possam chegar ao ensino superior. Concluiu que ainda se tem um despreparo do professor para lidar pedagogicamente com esse aluno, necessitando de professores especializados para as atividades pedagógicas e a efetiva inclusão do aluno com deficiência visual no ensino superior.

Nascimento (2011), intitulada “Quando as ‘Exceções’ desafiam as regras; vozes de pessoas com deficiência sobre o processo de inclusão no ensino superior”, apresentou como objetivo explorar as experiências de inclusão educacional sobre os fatores que facilitam e/ou dificultam o acesso e permanência no ensino superior. A autora trabalhou a pesquisa de forma descritiva e exploratória para ampliar as reflexões sobre a inclusão no ensino superior; a partir das vivências pessoais e acadêmicas. Concluiu que ainda é um percentual muito pequeno de alunos com deficiência que ingressam no ensino superior, e também que muitos ingressam tardiamente. Observou também a presença do preconceito e acessibilidade nas instituições de ensino superior para garantir o acesso e permanência desses jovens. Percebeu-se também que a família tem papel importante no acompanhamento e a perseverança do aluno no acesso e permanência e superar as barreiras de acessibilidade e pedagógicas.

Oliveira (2011) destaca sobre os alunos com deficiência no ensino superior: subsídios para a política de inclusão da Unimontes, destacando parte de suas inquietações como profissional atuante em todos os segmentos da Educação Básica e Superior na Instituição Pública e Privada, questionando sobre dúvidas quanto à implantação da Educação Inclusiva, o Sistema de Cotas e a Política Educacional da Universidade Estadual de Montes Claros (Minas Gerais) – UNIMONTES. Para a autora, a garantia do ingresso, acesso e permanência de acadêmicos com deficiência no Ensino Superior perpassa a simples adequação das instalações

físicas, é preciso ter uma política de inclusão na Universidade em relação ao deficiente, onde a instituição assuma seu compromisso de possibilitar um processo educacional mais justo e democrático, para a produção de conhecimentos e efetivação de políticas de inclusão que possam efetivamente atender a diversidade. Partindo dessa ideia, o objetivo da pesquisa foi investigar o processo de ingresso, acesso e permanência de alunos deficientes inscritos pelo sistema de cotas e delinear uma análise da política de inclusão dessa instituição. Concluiu que existe a necessidade de colocar à disposição desses acadêmicos, condições dignas de permanência na instituição, juntamente com ações institucionais que considerem suas expectativas, de maneira a afiançar uma educação para todos.

Os trabalhos neste primeiro eixo abordam a inclusão de alunos com deficiência no ES e mostram que o número de alunos matriculados é ainda pequeno e também a acessibilidade ainda não está totalmente implementada segundo as normativas.

Conforme mostra Ferreira (2007) a efetivação de políticas de inclusão vem tomando corpo nas últimas décadas, demandando a adequação do sistema de ensino para atender os alunos com deficiência. Este ajustamento engloba uma série de reestruturações educacionais, que buscam tornar viável o fato de que a Universidade possa se constituir em um ambiente de exercício da cidadania e eficaz de combate à exclusão desses alunos.

De acordo com o mesmo autor, pode-se estabelecer o atendimento do direito a educação dos alunos com deficiência por meio de uma política claramente enunciada de acesso à educação, de responsabilidade da união, dos estados e dos municípios. Para Ferreira a inclusão não se constitui apenas na inserção do aluno com limitações ou dificuldades no sistema de ensino, mas também em desenvolver ações que visem organizar esse espaço para recebê-lo, adequadamente,

[...] incluir significa organizar e implementar respostas educativas que facultem a apropriação do saber, do saber fazer e da capacidade crítica e reflexiva; envolve a remoção de barreiras arquitetônicas sim, mas sobretudo das barreiras atitudinais - aquelas referentes ao "olhar" das pessoas normais e desinformadas - para que se promova a adequação do espaço psicológico que será compartilhado por pessoas muito diferentes entre si. (FERREIRA, 2007, p.44)

A partir das dissertações descritas, constatou-se que desde a educação básica até o ensino superior não existe política de formação continuada de docente, intensificando esta necessidade com o ingresso de alunos com deficiência no ensino superior. O aprofundamento de estudos por parte dos docentes, assim como a prática da reflexão na perspectiva inclusiva contribuirá para a quebra de barreiras sejam, físicas, atitudinais e/ou pedagógicas, ajudando na construção de uma nova forma de atuação com esses educandos, onde a educação é direito de todos, sem distinção. Conforme Moreira (2010, p. 205), “a diversidade e a diferença tem representado uma dificuldade concreta da educação infantil à superior”.

3.2 - ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Rodrigues (2004), relata sobre a questão do acesso e sucesso no ingresso de alunos com deficiência na universidade. Descreve sobre a qualidade que a Universidade pode dar em relação ao processo de ensino aprendizagem ao aluno com deficiência.

A pesquisa de Moreira (2004), foi a primeira tese no Brasil, defendida pela Universidade de São Paulo, descreve sobre a universidade e alunos com necessidades educacionais especiais: das ações institucionais às práticas pedagógicas”, destacando assim as ações e iniciativas realizadas pela UFPR no acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais - NEE e a sua articulação com as práticas pedagógicas adotadas pelos professores universitários em relação a este aluno. A autora constatou uma dificuldade de interligação de comunicação entre os professores e a universidade com relação a entrada dos alunos com NEE nos cursos, relato de 82% dos professores entrevistados de não terem experiência em atuar com alunos com NEE e que em sua carreira nunca atuaram com este alunado. A pesquisa mostrou que a universidade tem como papel fundamental assegurar a defesa do direito de todos os alunos, a partir de medidas a serem implantadas com base nas regulamentações já instaladas nas Legislações.

A pesquisa de Fortes (2005) sobre a inclusão de pessoa com deficiência visual na UFRN: a percepção dos acadêmicos, apresenta as transformações ocorridas nos diversos ambientes sociais, entre eles a universidade, que é

estimulada a receber esses alunos e proporcionar-lhes condições para acesso e permanência, bem como conviver com os demais alunos. Os dados obtidos mostraram que os sujeitos estudados, por apresentarem cegueira total e baixa visão para ingressarem na instituição de ensino superior passaram pelo Exame Vestibular, que foi adaptado para atender às necessidades de cada aluno. Após o ingresso desses alunos, a Universidade desenvolveu ações para tornar viável a sua permanência na instituição tais como: realização do I Seminário de Inclusão na UFRN; aquisição de uma impressora Braille e bolsistas para auxiliarem os alunos com deficiência visual. Mesmo diante disso, a autora mostrou que existiram várias dificuldades pelos alunos cegos totais e com baixa visão, especialmente no que se refere à questão da metodologia dos professores que, em muitos casos, esqueciam-se de descrever o que estava no quadro ou não entregavam o texto antecipadamente para que pudesse ser transcrito para o Braille.

Pellegrini (2006), em seu estudo analisou a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, tendo como referência o pressuposto de que todos têm direito à educação, independente das dificuldades, condições e diferenças. Concluiu que o respeito à diversidade no processo de inclusão, é que determinará o desempenho em relação às condições acadêmicas deste alunado.

Pacheco e Costas (2006), fizeram o mapeamento do processo de inclusão na UFSM e constataram que a referida instituição de ensino superior possuía então, nove acadêmicos com necessidades educacionais especiais incluídos e que o processo de inclusão nesta encontrava-se em uma fase inicial porque ainda não possuía uma política institucional para orientar a efetivação do processo inclusivo.

O estudo de Pereira (2007), apresenta uma análise da trajetória acadêmica dos alunos com deficiência, que ingressaram pelo sistema de cotas, no período de 2002 a 2005 na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Destaca que o processo de implantação de cotas originários das ações afirmativas, no Ensino Superior pode ser uma possível contribuição para a inclusão do aluno com deficiência na Universidade. Segundo os alunos com deficiência desta instituição, o sistema de cotas se constituiu em uma ação política de acesso e democratização do Ensino Superior e está em conformidade com os princípios constitucionais de garantia dos direitos das pessoas com deficiências. Contudo, constatou também que

este fato, isoladamente, não tem sido suficiente para garantir a permanência desses alunos na Universidade e os resultados demonstram a existência de dificuldades que se concentram no processo de ensino aprendizagem e no imperativo de ações específicas com o objetivo de atender essa parcela da população acadêmica.

Ferreira (2007), descreveu sobre a experiência desenvolvida pelo PROENE - Programa de Acompanhamento a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais com vistas a partilhar algumas reflexões, dificuldades, desafios e proposições com outras instituições de ensino superior envolvidas nesta modalidade de atendimento, ou que tivessem pretensões de desenvolver o seu próprio serviço de acordo com as particularidades e condições específicas de suas realidades. A autora mostrou que o programa se compunha por profissionais procedentes das áreas de Serviço Social, Educação e Psicologia, que tinham como responsabilidades: "a) identificar as dificuldades e necessidades especiais concernentes ao processo de ensino-aprendizagem-avaliação apresentadas pelo estudante e b) propor recursos e estratégias que reduzam ou eliminem as dificuldades e demandas especiais identificadas". As conclusões obtidas pela autora foram que as ações da equipe, paralelamente a um trabalho de mediação junto aos colegiados de curso e demais professores que partilhavam deste contexto, se mostraram eficazes para o bem estar físico e emocional dos estudantes pesquisados, e também para a melhoria das condições imprescindíveis à sua aprendizagem e formação profissional qualificada, desde o ingresso até o término de sua trajetória acadêmica.

Duarte (2009), em seu estudo discute que é um desafio no mundo moderno incluir o aluno com deficiência em qualquer grau de ensino, tanto em instituições privadas quanto públicas. O objetivo do estudo foi contribuir para romper com esse paradigma educacional, tomando como ponto focal o Ensino Superior em Juiz de Fora (Minas Gerais). Concluiu-se que a inclusão nos cursos superiores de Juiz de Fora vem acontecendo.

Auad e Gandolfo (2009) destacam que, na UnB, o papel da inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais está em destaque, sendo que essa universidade pode ser considerada referência dentro das instituições públicas em respeitar e adiantar as leis vigentes, e sempre buscando a conscientização e postura frente ao reconhecimento e direito da pessoa com necessidades especiais.

Mas ainda exista na sociedade uma grande dificuldade de se efetivar as propostas de inclusão, sendo necessário ainda, uma revisão das práticas inclusivas.

Rocha e Miranda (2009), analisam as condições de acesso e permanência do aluno com deficiência no ensino superior. Partiram da premissa de que não se pode negar o papel social da universidade e seu compromisso de possibilitar um processo educacional mais justo e democrático para a elaboração de conhecimentos e efetivação de políticas inclusionistas. Mostram a tendência para o despreparo, tanto da Universidade, quanto dos profissionais que dela fazem parte, para disponibilizar o atendimento apropriado às necessidades especiais desses alunos. Concluíram que a Universidade deve investir na definição de uma política institucional que atenda os objetivos de construção de práticas inclusivas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes com deficiência, utilizando as tecnologias assistivas para promoção e equalização de oportunidades.

Siqueira e Santana (2010), em seu artigo publicado na Revista Brasileira de Educação Especial, descrevem as ações contidas nas propostas contempladas pelo "Projeto Incluir/MEC-Acessibilidade na Educação Superior" nos anos 2005-2008. Ações propostas mostram que a inclusão de pessoas com deficiência no ES diz respeito a tudo que envolve o sujeito em suas relações cotidianas e devem estar voltadas para as atitudes frente às políticas de inclusão.

Albino (2010) discute sobre o processo de inclusão de alunos com deficiência regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A autora analisou as condições de acesso e permanência oferecidos pela instituição, visando orientar ações e práticas de ensino sob os pontos de vista de alunos deficientes e professores. Os resultados mostram as dificuldades de acesso e permanência de alunos com deficiência dentro da UFRN, como barreiras atitudinais, pedagógicas e arquitetônicas. No entanto, concluiu-se que existem avanços na busca da realização de ações mais efetivas para garantir o acesso e permanência desses alunos, existe um projeto de educação inclusiva, ampla e consolidada, suportadas nas ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação – MEC, existem também programas para o exercício da cidadania dos alunos com deficiência que necessitam desta instituição de ensino superior, contudo, estas ações não são garantidas para todos os alunos devido à autonomia, mobilidade e segurança.

A pesquisa de Reis (2010), destaca sobre a política de inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino superior e as universidades federais mineiras, tem como meta conhecer esse processo ponderando sobre os limites, possibilidades e impasses das instituições no desenvolvimento de ações com o intuito de garantir acesso e permanência aos alunos com deficiência no período de 2003 a 2007. Este período foi escolhido por considerar que houve um grande desenvolvimento da legislação, especialmente pela publicação da Portaria nº 3284 de 2003, requerendo a observância das normas de acessibilidades para pessoas com deficiência na instrução dos processos de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições de ensino superior. A autora verificou que nas Universidades Federais de Minas Gerais (UFM) nesse período foi apresentado a fase de estruturação em relação à efetivação da educação inclusiva de pessoas deficientes, cuja estruturação de maneira mais sistemática partiu do incremento das verbas federais destinadas para esse fim. No que se refere à legislação em vigor e aos projetos de promoção de políticas inclusivas concluiu que existe um aparato legal de sustentação razoavelmente estruturado para orientar as UFM. A maior dificuldade encontra-se na implementação da política interna de promoção da inclusão nas UFM e na garantia dos direitos aos alunos deficientes ao longo do seu percurso acadêmico. No âmbito das universidades federais mineiras houve um acréscimo no número de alunos incluídos nas IES por meio do estímulo de projetos apoiados pelos MEC/INCLUIR. A autora destaca, ainda, uma mobilização maior nas universidades para cumprir a determinação legal e para a implementação de núcleos de inclusão. Os dados mostram, segundo a autora, que aproximadamente 60% das universidades federais mineiras não têm condições efetivas de atender a todos os quesitos de acessibilidade devidos ao estudante com deficiência. Outra questão surgida na pesquisa foi a necessidade de revisão do critério da coleta de dados sobre alunos deficientes nas UFM, pois esses dados apresentaram incoerências quando foram repassados ao MEC nos anos de 2003 a 2007, o que dificultou a análise real do crescimento do número de alunos incluídos nesse período da pesquisa.

O estudo de Guimarães (2011), sobre as ações inclusivas para permanência das pessoas com deficiência no ensino superior, o estudo se desenvolveu em quatro IES da cidade de Natal-RN, onde se analisou alunos com diferentes tipos de

deficiência matriculados em cursos de graduação no semestre letivo de 2009 e as ações institucionais de inclusão promovidas para a permanência desses alunos. Foram entrevistados doze profissionais que desenvolveram ações inclusivas nas instituições investigadas durante o referido período. A autora destaca como resultado que quatro IES pesquisadas mostraram empreender desenvolvimento de ações inclusivas de maneira esporádica, sucedendo de maneira isolada de um contexto mais amplo. Percebeu-se a presença de iniciativas relacionadas às questões da acessibilidade, restrita apenas à alguns setores das instituições, e também a existência de serviços específicos de apoio aos alunos com deficiência e a escassez de uma Política de Inclusão Institucional que organizasse e orientasse o desenvolvimento de ações inclusivas de maneira contínua e efetiva.

Melo (2011) desenvolveu a pesquisa sobre um estudante cego no curso de licenciatura em música da UFRN: questões de acessibilidade curricular e física. Analisou a questão do acolhimento acadêmico e do projeto de acessibilidade curricular, considerando os alunos em sua totalidade, levando em conta especialmente a questão econômica e cultural. Isso implica em um redimensionamento das práticas acadêmicas que se orientem por ações articuladas e colaborativas que envolvam todos os diversos agentes educacionais na Escola de Música da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (EMUFRN) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O estudo de Castro (2011), se propõe identificar as ações e iniciativas de universidades públicas brasileiras no que se refere ao processo de ingresso e permanência de pessoas deficientes, visando averiguar as barreiras e os facilitadores encontrados por esses estudantes no cotidiano do ensino superior. A autora constatou que, em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, demonstra que a transversalidade da educação especial no ensino superior deve acontecer por meio de ações que desencadeiem o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Para tal, o planejamento e a organização de recursos e serviços para a viabilização da acessibilidade arquitetônica, das comunicações, dos sistemas de informação, dos materiais didáticos e pedagógicos devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão. Sobre o Programa de Acessibilidade na Educação Superior, a autora

destaca que desde o ano de 2005 o programa divulga edital com o objetivo de dar suporte a projetos de criação ou reestruturação desses núcleos nas IES. Os núcleos implementam melhorias que viabilizam o acesso dos alunos com necessidades especiais a todos os espaços, ambientes, ações e processos promovidos pelas instituições, procurando integrar e articular as demais atividades para a inclusão educacional e social desses indivíduos. Concluiu que as universidades vêm desenvolvendo ações, porém ainda não são suficientes para a permanência e participação dos alunos com deficiência.

Moreira; Bolsanello e Seger (2011), tratam das políticas inclusivas inseridas na educação brasileira a partir da década de 1990 para os alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Realizam uma breve apresentação dessas políticas na educação básica e, de forma mais específica, no ensino superior. Discutem os principais dispositivos legais acerca da inclusão desse alunado no ensino superior, bem como alguns dos desdobramentos e implicações para a universidade pública. Utilizam como referência a trajetória da Universidade Federal do Paraná (UFPR), evidenciando os dispositivos legais e as principais ações institucionais que embasaram a implantação da inclusão dos alunos com NEE nesta universidade. Sete alunos foram entrevistados (três com cegueira, dois com deficiência física, um com deficiência múltipla e um com surdez), em sete cursos da UFPR, com o objetivo de conhecer a trajetória desses alunos na universidade e a sua relação com as ações e encaminhamentos institucionais no seu processo de inclusão. Após análise qualitativa dos dados extraíram-se os seguintes eixos de análise: perfil dos alunos, ingresso e permanência na universidade, políticas inclusivas na universidade. Os dados coletados destacam as vivências e estratégias desenvolvidas pelos alunos para permanecer no ensino superior e a importância de apoios e recursos no ingresso e permanência na universidade. Por fim, evidencia a importância da implementação de políticas efetivas para garantir a inclusão desse alunado e o papel fundamental da universidade na defesa dos direitos dos alunos com deficiência.

A descrição dos trabalhos neste eixo enfatiza sobre a acessibilidade no ensino superior para os estudantes com deficiência, apontando dificuldades tanto de acesso quanto de permanência. A implementação do Programa Incluir, concretizou-se por meio da Portaria nº 14/2007 MEC/SESU/SECADI, visa a ampliação e a

promoção das políticas de acessibilidade nas IES. Este programa viabilizou a criação e a concretização dos núcleos de acessibilidade para garantir o acesso, a permanência e a conclusão da vida acadêmica deste estudante com sucesso.

Pavão (2015, p.17), destaca que “são os documentos legais atuais sobre inclusão, aprendizagem e acessibilidade de um modo geral, que buscam garantir entre outras questões que as pessoas tenham seus direitos atendidos”.

Compreende-se que as condições de acessibilidade: atitudinal, arquitetônica, comunicacional, instrumental, metodológica e programática nas instituições de ensino superior são fundamentais para atender as demandas de acesso e permanência dos estudantes com deficiência no ensino superior, conforme presente nas leis esse direito precisa ser garantido na prática.

3.3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O artigo de Moreira (2005), aborda questões relacionadas à trajetória de universidades brasileiras, e como estas instituições colaboraram para uma educação mais inclusiva. Aborda também questões legais já instituídas em relação ao ingresso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais na universidade. Relata que a Universidade teve vários desafios em relação a inclusão deste alunado, e que apresentou ganhos e perdas, mas com isso teve muito amadurecimento e consciência da sua responsabilidade social e educacional.

Filietaz (2006) destaca sobre as políticas públicas de educação inclusiva: das normas à qualidade de formação do intérprete de língua de sinais. A autora abordou sobre o desenvolvimento do surdo a partir dos seus direitos no contexto educativo do ensino superior, a presença do intérprete de língua de sinais nas universidades e as condições de formação deste profissional, partindo das Políticas Públicas Educacionais existentes. Com este intento, procurou perceber a surdez a partir da concepção sócio antropológica, que possibilita distinguir o surdo e suas necessidades, em suas dimensões humana e social, bem como considerar a trajetória histórica da inclusão do indivíduo surdo na sociedade, da exclusão, segregação, integração, inclusão e deficiência/diferença. Concluiu, mostrando o processo de evolução que se tem do surdo e da surdez na sociedade contemporânea, e por outro lado mostram-se algumas instituições de ensino superior francamente comprometidas com a contratação de intérpretes de Língua de

sinais, motivando novas discussões sobre o tema de modo a possibilitar as condições indispensáveis para uma educação inclusiva de fato e de direito.

Drezza (2007) descreve sobre a inclusão no ensino superior: relato de experiência sobre uma política de inclusão na Universidade Cidade de São Paulo, a partir da análise das políticas internas e do trabalho do Centro de Apoio Acadêmico aos Deficientes. Destaca a importância e a necessidade de serviços de apoio para a efetivação de políticas públicas de inclusão. Para a continuidade no processo de educação, é imprescindível a elaboração de políticas institucionais nas universidades que contemplem toda a comunidade universitária, tanto discente, docente como os técnicos administrativos.

A pesquisa de Souza (2007), relata sobre as políticas de acesso à educação superior: flexibilização e democratização do ingresso na universidade, discute sobre a democratização do acesso de discentes, após as mudanças da política de acesso ao ensino superior, mapeamento realizado no período de 2000 – 2006, com alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia. A pesquisadora descreve que, mesmo com as políticas públicas de democratização em relação ao acesso, ainda existe um pequeno número de alunos com deficiência ingressantes no Ensino Superior, tornando-se necessário uma melhoria na qualidade do ensino público para o acesso no Ensino Superior desse alunado.

Brito (2013) relata sobre desafios da inclusão: vivências de educadores com deficiência ou com surdez. Realizou entrevistas semiestruturadas com oito professores com deficiências atuantes na educação básica ou ensino superior, e com uma análise qualitativa a partir das entrevistas vivenciadas, que teve grande evidência da influência dos valores socioculturais sobre o desenvolvimento humano. Conclui-se pela necessidade premente de institucionalização das ações inclusivas bem como de melhor informação e maior divulgação sobre as reais condições de 'suficiência' e de 'eficiência' dessas pessoas, tanto no bojo das políticas públicas quanto no das práticas de uma educação ética e humanizadora.

O estudo de Stroparo (2014) sobre as políticas inclusivas e acessibilidade em bibliotecas universitárias: uma análise do sistema de bibliotecas da UFPR (SIBI/UFPR), se desenvolveu a partir de referencial teórico, e legislações vigentes pertinentes a temática, realizou entrevistas com profissionais das bibliotecas e alunos com deficiência ingressantes na UFPR em diversos cursos, com

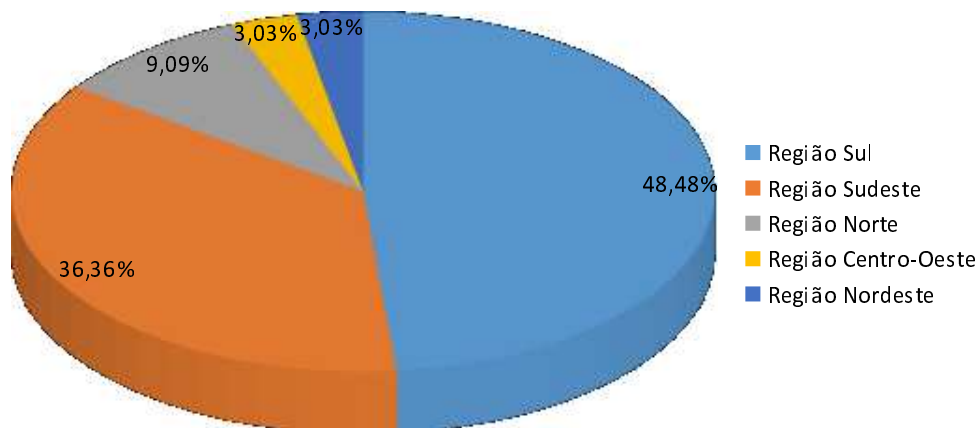
questionamentos relacionados a acessibilidade nas bibliotecas, apontando as diversas dificuldades encontradas tanto por parte dos alunos como também a dificuldade de relacionamento entre os servidores das bibliotecas e alunos. Foi possível também verificar junto aos bibliotecários a necessidade de formação continuada e mudança de mentalidade frente às dificuldades apontadas em lidar com o diferente. Evidenciou-se a urgência na implantação de um programa de política inclusiva, pensando na acessibilidade em todas as bibliotecas e na garantia da informação e educação a todos os alunos.

Neste eixo as abordagens relatam as políticas públicas voltadas para a inclusão do aluno deficiente nas IES Públicas, salientando-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a transversalidade da Educação Especial no Ensino Superior. Neste sentido, destaca-se a efetivação de ações que promovam acesso, permanência e participação dos alunos; a efetivação de planejamento, organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, comunicações, sistemas de informação, materiais didáticos e pedagógicos nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, pesquisa e extensão no ensino superior (BRASIL, 2008).

Segundo Moreira (2014, p.113) “a efetivação de aparatos legais é necessária para uma educação inclusiva no ensino superior brasileiro, todavia, por si só não garante a concretização das políticas e programas inclusivos”.

Este estado do conhecimento realizado a nível de teses, dissertações e artigos científicos mostrar um panorama, por regiões, o que pode ser observado no gráfico nº 1. O alto índice de pesquisas realizadas em relação a inclusão no Ensino Superior observa-se na Região Sul com 49% e a Região Sudeste com 36% sendo que nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste temos um índice de publicações reduzido, conforme mostra o gráfico.

GRÁFICO 1 – PORCENTAGEM POR REGIÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS



Fonte: Dados coletados pela autora através de pesquisas nas bases de dados.
[Grifos da autora]

Aponta levantamento realizado, observa-se que a maioria dos estudos está inserida na abordagem qualitativa e se utiliza de entrevistas semiestruturadas. As conclusões dos estudos indicam que as universidades estão se estruturando para garantir o acesso e a permanência do aluno com deficiência. Já com relação as práticas pedagógicas as pesquisas apontam várias dificuldades assim como também, a importância de organizar, as reais condições de acesso ao processo de ensino aprendizagem a esse alunado e a necessidade de realizar formação continuada na área da educação especial na perspectiva inclusiva aos professores do ensino superior.

Demonstra-se nesta pesquisa as possibilidades e dificuldades na caminhada para a educação inclusiva enfrentada pelos alunos com deficiência e também pelos professores, uma vez que nas Instituições de Ensino Superior, onde possuem alunos com deficiência deveriam ter núcleos de apoio e/ou acessibilidade e como, objetivamente verificou-se através dos estudos bibliográficos a mínima existência dos mesmos. Temos apenas algumas instituições de ensino superior que organizaram seus serviços de apoio e/ou acessibilidade, o que será tomado como objeto de análise no próximo capítulo, investigando-se as experiências realizadas no Estado do Paraná nas Instituições de Ensino Superior Públicas.

4 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Com o objetivo de analisar como estão se efetivando as políticas de acesso ao estudante com deficiência nas IES públicas do Estado do Paraná, no presente estudo, priorizaremos uma análise qualitativa e exploratória que parte de um enfoque documental e descritivo, entrecruzado com vozes dos sujeitos responsáveis por ações institucionais de inclusão da população alvo.

Segundo Richardson e col. (2009), a pesquisa qualitativa pode ser entendida como a tentativa de compreensão detalhada das características da situação relatada pelos pesquisados, ao invés de mensurar medidas quantitativas de particularidades ou comportamentos. Os estudos qualitativos têm como objetivo básico a análise do contexto empírico em seu ambiente natural e o estabelecimento de contato indireto e virtual do pesquisador com o IES, a circunstância que está sendo examinada e os sujeitos em campo. Assim, deve-se entender que o pesquisador que utiliza uma abordagem qualitativa deve focar o processo de construção do dado e não apenas os resultados numéricos dos levantamentos realizados na pesquisa, atendo-se, inclusive, aos conhecimentos favoráveis e relevantes que a pesquisa possa trazer para interferir na prática social e educacional.

Neste sentido, a análise com abordagem qualitativa acerca do acesso do estudante com deficiência no ensino superior, favorece o estudo dos projetos institucionais, planos de metas e resoluções internas vigentes nas IES Públicas do Estado do Paraná. Também às ações previstas para garantir as políticas inclusivas de direito à educação para todos. E mais ainda, consideramos que numa abordagem qualitativa, para além da análise dos documentos, é o cruzamento dos dados resultantes desta análise com o do posicionamento dos coordenadores/gestores dos núcleos/serviços de apoio IES públicas do Estado do Paraná, que poderá nos oferecer as ferramentas para interpretação do contexto em estudo em direção à resposta da questão de pesquisa.

A seleção das IES públicas (federal e estadual) investigadas neste trabalho teve como critério a existência de núcleos e/ou serviços de apoio ao estudante com deficiência. Essa condição foi verificada por meio do acesso às informações publicizadas virtualmente pelas instituições.

Sendo assim, o lócus da pesquisa para levantarmos documentos e inquirir as ações institucionais dos núcleos e/ou serviços de apoio ao ensino superior, foram selecionadas nove (09) IES Públicas do Estado do Paraná. Necessário se faz esclarecer que embora a UFPR, a UTFPR e a UNESPAR, possuam campus no interior do estado, apenas as unidades do campus de Curitiba serão aqui investigadas, pois, é neste lócus que se encontra a sede matriz e onde se localiza a matriz dos núcleos e/ou serviço de apoio de todas as unidades dessas instituições. O quadro 2, a seguir, apresenta uma síntese, a partir das informações coletadas nos sites das nove (09) IES, a partir da identificação de cada instituição, contendo seu vínculo administrativo, localização e existência de núcleo e/ou serviço de apoio ao estudante com deficiência.

QUADRO 2 – IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ

	Nome da Instituição	Categoria Administrativa	Cidade	Núcleo e/ou Serviço de Apoio
1	Universidade Estadual de Londrina – UEL	Estadual	Londrina	PROENE/NAC - Núcleo de Acessibilidade - PROENE
2	Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG	Estadual	Ponta Grossa	CAD – Comissão Permanente de Apoio a Pessoa com Necessidade Educativa Especial – CAD
3	Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA	Federal	Foz do Iguaçu	NAAI – Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão
4	Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)	Estadual	Guarapuava	PIA – Programa de Inclusão e Acessibilidade
5	Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR - Curitiba II	Estadual	Curitiba	CEDH – Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NESPI
6	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE	Estadual	Cascavel	PEE - Programa Institucional de Ações Relativas às pessoas com Necessidades Especiais
7	Universidade Estadual de Maringá – UEM	Estadual	Maringá	PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educacional Especial
8	Universidade Federal do Paraná – UFPR	Federal	Curitiba	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais
9	Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR	Federal	Curitiba	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais

Fonte: MEC/E-Mec (Elaborado pela autora)

Destacamos que, apesar da UENP não possuir núcleo e/ou serviço de apoio na instituição, e por isso não ter sido selecionada, em suas unidades há referência da existência de: atividades de adaptações para o atendimento aos inscritos no concurso vestibular; alunos com deficiência matriculados; e, ações realizadas por pesquisadores envolvidos com a área, tais como, cursos de extensão e atendimentos para a comunidade interna e externa.

A partir deste levantamento documental de cada uma das IES selecionadas, com a presença de núcleos e/ou serviços de apoio, elaborou-se o questionário com questões abertas e fechadas, para envio on line aos gestores/coordenadores das nove (09) IES Públicas do Estado do Paraná que possuem núcleos e/ou serviços de apoio para estudantes com deficiência. Em seguida realizou-se contato telefônico e trocas de e mail. E todos estes dados serão analisados após o recebimento dos

questionários respondidos, com as contribuições enviadas pelos coordenadores/gestores.

Das informações obtidas da análise dos documentos e do questionário, este respondido pelos coordenadores/gestores dos núcleos e/ou serviços de apoio, foi realizada a análise, a fim de atingir o objetivo da pesquisa.

Segundo Ludke e André (1986), a análise de documentos pode se constituir em importante fonte, de onde poderão ser extraídas evidências, sendo fundamental para a compreensão de contextos, afirmações e declarações, constituindo-se em um importante referencial. Nesta pesquisa, para a análise dos documentos, partimos da identificação de semelhanças e diferenças entre os documentos legais ministeriais e os documentos legais institucionais selecionados, visto que ambos estão pautados no direito de todos à educação. Entendemos que um olhar cuidadoso para os documentos institucionais de cada uma das IES selecionadas para análise, poderá revelar interpretações diferenciadas dos documentos legais, oriundos da esfera federal e estadual, uma vez que podem ter sido conformados às particularidades das políticas institucionais, geralmente criadas tendo em vista a necessidade de cumprir o preceito legal de acesso do estudante com deficiência ao ensino superior, mas, sujeitas às condições institucionais.

Segundo Triviños (2009) o questionário é um dos principais meios que tem o investigador para realizar a coleta de dados, com mais explicação e compreensão do tema em foco e tem como característica o uso de perguntas básicas apoiadas em teorias que se relacionam ao tema da pesquisa. Ela valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessária, com isso enriquecendo a investigação. Nesta pesquisa, o questionário se constituiu no instrumento que proporcionou uma aproximação maior com o campo de pesquisa.

Da mesma forma, Richardson e col. (2009, p. 16) discutem o âmbito da pesquisa em ciências sociais a partir de sua inserção no contexto social do qual faz parte, concluindo que

Esses estudos empíricos ou teóricos podem mudar de sentido a partir da consciência dos pressupostos sociais, culturais, políticos ou mesmo individuais que se escondem sob a enganadora aparência dos fatos objetivos. Assim, ainda que seja muito comum a realização de pesquisas para benefício do próprio pesquisador, não devemos esquecer de que o objetivo último das Ciências Sociais é o desenvolvimento do ser humano.

Portanto, a pesquisa social deve contribuir nessa direção. Seu objetivo imediato, porém, é a aquisição de conhecimento.

Pode-se concluir que pesquisa se traduz por ser um conjunto de atividades indicadas para descobrir a solução para um problema, baseado em processos racionais e sistemáticos, sendo desta forma, a construção de conhecimento de acordo com exigências científicas apropriadas.

Para Richardson e col. (2009, p. 16), como ferramenta de aquisição de conhecimento, a pesquisa pode, ainda, assumir os seguintes objetivos: “[...] resolver problemas específicos, gerar teorias ou avaliar teorias existentes”. Desta forma, não existe pesquisa consistente sem teoria, quer explícita ou implícita.

Estes objetivos não se excluem entre si e por isso grande parte das pesquisas, contudo, pode ser qualificada em relação a sua especificidade e explicitação do referencial teórico empregado, sendo que esta especificidade e explicitação são fundamentalmente definidas pelo conhecimento já existente, e assim, não se pode colocar um dos objetivos em posição superior aos outros, podendo sim, complementar-se.

A construção do questionário, com questões abertas e fechadas, organizado por aspectos referenciados nos objetivos da pesquisa, se por um lado auxiliou o diálogo, por outro, facilitou a organização e sistematização dos dados, inclusive possibilitando a categorização dos mesmos, que neste estudo se dará por meio da análise crítico descritiva.

Segundo Gil (1995), a pesquisa descritiva tem como objetivo a descrição das características de determinada população ou estabelecimento de relações entre variáveis. Algumas pesquisas descritivas vão além, pretendendo determinar a natureza desta relação, são as pesquisas descritivas que se aproximam da explicativa.

Neste estudo a descrição ocorrerá a partir dos relatos dos coordenadores dos núcleos e/ou serviços das IES Públicas do Estado do Paraná, sendo utilizados os dados de forma fiel, buscando assim uma explicação que vai além do descrito, para se chegar a uma compreensão. Minayo (2011) destaca que a descrição e análise não possuem demarcações distintas e nem se excluem, e quando se descreve dados de uma pesquisa é possível fazer a partir de um esquema de análise.

Sendo assim, tanto a descrição como a interpretação dos documentos e relatos dos coordenadores, ocorrem ao longo de toda a análise de dados.

Atendendo aos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, conforme Resolução nº 466/2012, a presente pesquisa foi encaminhada ao Comitê de Ética e Pesquisa para aprovação.

5 POLÍTICAS INCLUSIVAS NO ENSINO SUPERIOR X POLÍTICAS DAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1 ACESSO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ: UMA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Conforme a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), o Brasil participa do movimento mundial rumo a consolidação da educação pautada pelos pressupostos dos direitos humanos que envolvem ações políticas, culturais, sociais e pedagógicas e que visam propiciar ao estudante com deficiência o acesso igualitário e a inclusão no âmbito educacional, em todos os níveis e modalidades.

Nesta pesquisa foram analisados documentos que constituem o aparato legal das nove (9) IES Públicas do Estado do Paraná no que se refere políticas de acesso destinados aos estudantes com deficiência buscou-se assim a relação entre estes aparatos os principais documentos nacionais e internacionais de caráter inclusivo pós CF/88. O objetivo foi identificar de que forma o movimento de consolidação do direito à educação inclusiva do estudante com deficiência transparece nos textos das instituições alvo deste estudo.

Para chegar a este resultado foi elaborado um quadro (APÊNDICE 1) com as informações sobre: Instituição; categoria administrativa; localização; a presença de serviço de apoio; ano de implantação; regulamentação institucional; fundamentos legais. A seguir apresentaremos uma síntese dos dados coletados em documentos oficiais destas instituições¹³.

a) Universidade Estadual de Londrina – UEL

Conforme a Resolução nº 138/2009 – CU/CA que dispõe sobre a criação em 2009 do Núcleo de Acessibilidade da UEL – PROENE/NAC, este núcleo está vinculado administrativamente à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, academicamente à Diretoria de apoio à ação pedagógica e pedagogicamente aos colegiados de cursos.

¹³ Lembrando que as nomenclaturas e termos utilizados foram descritos neste capítulo conforme o documento original de cada IES.

O documento do NAC, Resolução nº 138/2009 – CU/CA, aprovado pelo Conselho de Administração e Universitário e sancionado pelo Reitor da UEL está embasado nas considerações sobre atendimento educacional especializado expressas nos seguintes documentos oficiais: CF/88; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação, Portaria do MEC nº 3.284/03, Art. 22 do Estatuto e Art. 41 do Regimento da UEL, alterados pela Resolução CU nº 0187, de 06.12.07 que asseguram a concessão de tratamento acadêmico adequado e especializado aos estudantes portadores de necessidades especiais, Decreto nº 5.296/04 que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e o Decreto nº 6.571 de 17.09.08 que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro que a união deverá prestar aos sistemas públicos de ensino com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado

O PROENE/NAC destina-se aos estudantes com deficiência ingressantes na UEL, em nível de graduação, pós-graduação e demais órgãos da instituição, atendendo como princípio a preservação dos seus direitos, mediante a equiparação de oportunidades para que possam manifestar seu potencial nos aspectos de autonomia pessoal e desempenho acadêmico. Conforme o que está expresso em seu Art. 3º pode ser acionado por estudantes com as seguintes necessidades educacionais especiais: deficiência física, visual, auditiva, transtornos globais de desenvolvimento, transtorno de aprendizagem, superdotação e/ou altas habilidades com dificuldades ou limitações no âmbito do ensino aprendizagem-avaliação que não podem ser atendidos pelos meios educacionais tradicionais. Estes estudantes devem informar em formulários próprios a sua condição ao NAC na matrícula inicial, nas renovações da matrícula e no decorrer do curso, como também por meio de ofício encaminhado ao NAC pelos colegiados dos cursos. Também aos estudantes em tratamentos de saúde que demandam recursos de acessibilidade é previsto o atendimento.

Ele é composto por equipe multidisciplinar: dois docentes (um do departamento de educação, e outro do departamento de psicologia com dedicação semanal de 8 horas); três agentes universitários (um técnico administrativo com carga horária semanal de 40 horas, um psicólogo e um pedagogo, com carga horária semanal de 20 horas); e, estagiários de áreas afins inseridos em projetos dos

docentes envolvidos. Profissionais da comunidade externa e estudantes da UEL podem temporariamente fazer parte do núcleo na condição de voluntários desde que suas propostas e documentação sejam devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão, podendo participar das reuniões ordinárias semanais e extraordinárias sempre que necessário. A coordenação do núcleo é feita por um dos integrantes eleito que disponha de 20 horas para esta função e será eleito pelos pares no período de dois anos.

O PROENE/NAC da UEL é responsável pela identificação dos estudantes com necessidades educacionais especiais, pela sugestão de procedimentos e apoios educacionais especializados aos colegiados de cursos e coordenadores de atividades que abranjam os estudantes por ele acompanhados, como também, pela orientação aos docentes realizando acompanhamento da avaliação. Também é responsável por promover cursos e eventos para a formação continuada de recursos humanos da instituição na área da educação especial; assessorar coordenadores de projetos de ensino, pesquisa e extensão compostos por estudantes com necessidades educacionais especiais. É ainda responsável por desenvolver ações de acessibilidade junto à comunidade universitária; pela solicitação de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção de mobiliários entre outros; e, inclusive assessorando coordenadores de eventos sobre a necessidade de providenciar condições de acessibilidade.

Da análise da Resolução CU/CA nº 0138/2009 que cria o PROENE – Núcleo de Acessibilidade da UEL vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, constatou-se que existe uma preocupação do PROENE/NAC com a identificação imediata do estudante com deficiência que ingressa na instituição e com o atendimento a esse estudante com deficiência em todo o seu percurso na instituição, uma vez que a existência de formulário específico do NAC e a ele enviado diretamente, o estudante é por ele acompanhado, sendo destacado, ainda, que “Todos os organismos da estrutura da UEL podem ser instâncias de apoio às ações do núcleo” (parágrafo único do Art 7º da Resolução). No entanto, considera-se que a previsão de término do atendimento mencionada no Art 8º, que poderá se dar por encerramento, só é possível de ser entendida para os estudantes que manifestam limitações apenas no âmbito do ensino aprendizagem-avaliação, que precisam ser

atendidos por meio educacionais inovadores, e não para todos aqueles mencionados como possíveis usuários do núcleo no Art 3º.

O documento prevê reuniões com periodicidade semanal, apontando para a importância que a instituição dá na qualificação desse atendimento.

Cabe salientar a incumbência que o PROENE/NAC, com apoio técnico-administrativo da PROGRAD da UEL assume em relação as funções expressas nos XII incisos de seu Art 6º tendo em vista a proposição/implementação de políticas públicas de inclusão na UEL, particularmente em relação ao atendimento no âmbito do ensino aprendizagem-avaliação, por meio de uma articulação intersetorial e manutenção de um veículo de divulgação interna de atitudes e comportamentos propícios frente à diversidade. Em especial ao assessoramento dos coordenadores de projetos de ensino, pesquisa e extensão contendo alunos com necessidades especiais; à orientação aos docentes; ao acompanhamento dos casos para avaliação providências e informação às instâncias envolvidas; à solicitação de aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliários, entre outros. Um aspecto altamente positivo é a previsão de assessoramento à coordenadores de evento sobre a necessidade de prever e providenciar condições de acessibilidade para convidados, participantes e ouvintes.

Destaca-se como positiva a previsão de que a coordenação seja exercida por membro do núcleo que disponha de no mínimo 20 horas para dedicação às atividades demandadas pela função. É também relevante que os docentes (um do departamento de Educação e outro do departamento de Psicologia) e um Psicólogo e um Pedagogo (agentes universitários), participantes na condição de colaboradores, dediquem 8 horas à esta tarefa. Em relação a participação de estudantes e profissionais da comunidade externa no PROENE/NAC, considera-se a previsão de participação apenas na condição de voluntários, não ser a mais adequada.

b) Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

Na UEPG a Resolução nº 072/2011-CEPE, considerando o expediente protocolado sob nº 15.910 de 30.09.2011, analisado pela câmara de pesquisa e pós-graduação com parecer de nº 117/211, é aprovada pelo Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão em 08.11.2011, e sancionada pelo Vice-Reitor da UEPG regulamentando os procedimentos para atendimento e acompanhamento de pessoas com necessidades especiais aos acadêmicos dos cursos da UEPG. Ela está embasada nas considerações sobre atendimento educacional especializado, expressas nos seguintes documentos oficiais: Declaração dos direitos humanos de 10.12.1948 (Art I, II e VII); a CF/88 Cap III seção I Art. 208, inciso III; LDB 9394/96 título III art 4º inciso III; Lei 7.853/1989; Decreto nº 3.298/1999; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.226/2005.

A resolução em seu Art 5º institui a Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Especiais – CAD, responsável pelo acompanhamento pedagógico dos estudantes com estas características, com os seguintes objetivos: incluir as pessoas com necessidades especiais - PNE na comunidade universitária para aquisição e habilidades profissionais e ocupacionais, preservando seus direitos de cidadão; e, contribuir para com a comunidade social, utilizando-se de meios ou recursos especiais para que a pessoa possa desempenhar da melhor forma as funções ou atividades, preparando-a como elemento útil ao seu desenvolvimento. Disciplina o atendimento às pessoas com necessidades especiais - PNE integrantes dos cursos de graduação e pós-graduação da UEPG, definindo pessoas com necessidade especiais - PNE como aquelas que apresentam perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica-fisiológica ou anatômica, gerando incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para ser humano. Destina-se a apoiar e atender os acadêmicos com necessidades especiais, cujas solicitações podem ser feitas pelo próprio aluno interessado, por meio do preenchimento de um requerimento, anexando um laudo médico e protocolando na Pró-Reitoria de Graduação ou de Pós-Graduação que encaminhará às coordenações responsáveis pelo atendimento aos estudantes; por docentes ou pela coordenação do curso de graduação ou pós-graduação frequentado pelo aluno; ou, até mesmo, por qualquer membro da comunidade universitária. Cabe às coordenações de curso da Graduação e da Pós-Graduação, ao detectar estudantes com necessidade de acompanhamento pedagógico, informar ao CAD para as devidas providências, uma vez que a CAD ao conhecer os detalhes das necessidades especiais do estudante deverá reunir-se com os professores do

estudante para traçar estratégias de ação visando a execução plena do acompanhamento pedagógico.

O CAD da UEPG é responsável pela identificação e avaliação das necessidades de casos tanto de ordem pessoal quanto de barreiras ambientais, arquitetônicas e/ou atitudinais, informando a órgãos pertinentes da instituição, para as devidas providências. É também responsável por promover uma articulação entre as coordenações de curso da graduação e pós-graduação para que possam desenvolver ações conjuntas e compartilhadas para um melhor desempenho acadêmico, deste alunado, com possível encaminhamento a especialistas quando necessário. É ainda prevista a possibilidade de solicitar à CAD acompanhamento de tutor do próprio curso do acadêmico, para definir ações conjuntas com a coordenação de curso.

Outro documento na UEPG foi a Portaria nº 458 de 2015 que designa servidores para compor por tempo determinado, períodos variados, uma Comissão Permanente de Apoio ao Estudante com Necessidades Educativas Especiais – CAD composta por servidores de várias instâncias da instituição tais como: coordenadoria de auxílio e orientação ao estudante – CAOÉ; setores das áreas de conhecimentos específicas; prefeitura do campus; Pró-Reitoria de Graduação. Além de representantes da comissão permanente de seleção da UEPG; representante discente e representante docente da UEPG da área de educação inclusiva; como também, da associação de pais e amigos do deficiente visual de Ponta Grossa – APADEVI e da associação de assistência e promoção social – PRORH.

Da análise da Resolução nº 072/2011-CEPE que regulamenta os procedimentos para atendimento e acompanhamento de pessoas com necessidades especiais aos acadêmicos de cursos da UEPG, que em seu Art. 1º disciplina esse atendimento a estudantes de cursos de graduação e pós-graduação, destaca-se que embora seja mencionado na Resolução terem sido levados em conta documentos internacionais, a identificação das pessoas com necessidades especiais, no Art 2º, aparece como sendo, “aquelas que apresentam perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, gerando incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”. Também chama a atenção, o que é mencionado no inciso II do Art 3º, um dos objetivos da CAD/UEPG, ou seja, “contribuir para com a comunidade social,

utilizando meios ou recursos especiais para que a pessoa possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, preparando-a como elemento útil ao seu desenvolvimento”. Diferentemente da UEL, em que a composição do NAC é mencionada, mas não foi encontrada portaria designando servidores, encontrou-se na UEPG a Portaria nº 458 de 2015, que designa servidores para compor a CAD, nomeando-os por setores e indicando seus períodos de mandato. Considera-se de forma muito positiva a composição da CAD mencionada na Portaria nº 458 de 2015, assim como, a referência explícita à competência da CAD em relação a identificação e avaliação de problemas de ordem pessoal e atitudinal tanto quanto a de ordem ambiental e arquitetônica, dando inclusive destaque ao encaminhamento dos problemas detectados aos órgãos competentes para as providências necessárias. Destaca-se que, de acordo com o Art 5º o processo de atendimento do CAD poderá ser desencadeado por solicitação do próprio interessado por meio de processo encaminhado à coordenadoria de auxílio e orientação ao estudante (CAOE) que o enviará ao CAD; dos docentes e/ou coordenadores do curso por ele frequentado; ou, até mesmo, por qualquer membro da comunidade universitária. Embora não haja menção na Resolução nº 072/2011-CEPE e na Portaria nº 458 de 2015 do período de participação dos servidores da UEPG na CAD, ao se observar os períodos apresentados de cada um dos titulares e suplentes na Portaria nº 458 de 2015, é possível afirmar que este período corresponde a três anos. Outro aspecto a destacar positivamente é o incentivo à articulação dos coordenadores de curso de graduação e pós-graduação para ações conjuntas tendo em vista detectar a necessidade de acompanhamento pedagógico de estudante com deficiência; a possibilidade destas coordenações solicitarem à CAD que seja contratado um tutor do próprio curso para realizar o acompanhamento desse estudante, como também, a previsão de reunião com professores da turma do estudante para estabelecimento de linhas de ação.

c) Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

A Resolução da Comissão Superior de Ensino, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, COSUEN nº 011/2014, aprovada no Conselho Universitário, institui o núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão – NAAI, uma estrutura permanente, interdisciplinar e institucional, com Regimento Interno próprio,

vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da UNILA por meio do órgão de apoio a pessoa com deficiência, o PcD/PROGRAD. O NAAI é composto pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão - CAAI, com caráter consultivo e deliberativo e é constituído por membros *ad hoc* designados por meio de portaria da Prograd, com mandato de dois anos, renovável por mais um período. Discentes, docentes e técnicos administrativos em Educação com deficiência, mobilidade reduzida, altas habilidades/superdotação e distúrbios de aprendizagem pode ser atendida pelo NAAI, mediante formulário preenchidos na PROGRAD, ou ofício encaminhado por qualquer setor da instituição. Os discentes podem informar sua condição no formulário preenchido diretamente no órgão de apoio as PcD/PROGRAD que será diretamente encaminhado ao NAAI na matrícula inicial, nas renovações da matrícula e no decorrer do curso. As demandas identificadas serão encaminhadas para deliberação ao CAAI, cujas decisões ocorrerão por maioria simples. Os convidados a participar das reuniões da CAAI terão direito a voz e não a voto.

O NAAI tem como objetivo promover o acesso, a integração e a permanência do estudante com deficiência na instituição de ensino, buscando ações que visem transpor barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais. Este Comitê é constituído por dois (2) representantes da PROGRAD (um servidor responsável pelo órgão de apoio da PcD e um (1) psicólogo), um (1) da PRPPG, um (1) da PROEX, dois (2) docentes, dois (2) discentes, dois (2) representantes técnico-administrativos, um (1) da área da saúde, um (1) da área da tecnologia da informação e comunicação - TIC, um (1) do setor de infraestrutura da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI e um (1) da comunidade externa. A escolha dos representantes docentes, discentes e técnicos administrativos é realizada por seus pares, devendo ser priorizada a escolha de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O representante da área da saúde é indicado pela PROGEPE, o do setor de infraestrutura deverá ter formação em arquitetura, sendo este e o da TIC indicados pela PROAGI e o representante da comunidade externa deverá ser o responsável pela temática de acessibilidade e inclusão na Secretaria Municipal de Educação, sendo indicado pela prefeitura municipal de Foz do Iguaçu/Pr.

O NAAI da UNILA é responsável por planejar estratégia e coordenar ações que asseguram o público-alvo do núcleo, garantindo seus direitos constitucionais,

desenvolver ações de acessibilidade junto à comunidade universitária; solicitação de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção de mobiliários entre outros; disponibilizar serviços, recursos que eliminem barreiras ao desenvolvimento e à aprendizagem dos discentes, conduzir reuniões de orientação aos Institutos e Centros Interdisciplinares propondo adaptações metodológicas e curriculares, bem como recursos de acessibilidade aos discentes acompanhados; produzir materiais afirmativos referentes à acessibilidade e inclusão; propor parcerias e convênios com entidades privadas, órgãos públicos, grupos representativos e associações reconhecidas como fomentadoras e apoiadoras do processo de inclusão.

O NAAI tem também como atribuição: fixar calendário de seu exercício e das reuniões ordinárias, com aviso prévio das pautas; opinar a respeito das demandas identificadas pelo PcD; acompanhar casos de deficiências específicas e sugerir ações ao órgão de apoio às PcD; propor eventos e cursos de formação continuada aos servidores docentes e técnicos administrativos em educação e aos demais profissionais envolvidos, com vistas a efetivação de práticas inclusivas; propor ações de acessibilidade e inclusão junto aos membros da sociedade e a comunidade universitária; discutir políticas e ações que visem transpor barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais; analisar e aprovar alterações em seu Regimento Interno; emitir relatórios referentes as atividades quando solicitado pelo órgãos responsáveis pela promoção da acessibilidade e inclusão do MEC e pela UNILA; e, assessorar sobre outros assuntos relacionados a acessibilidade e inclusão.

Conforme Art. 15 COSUEN nº 011/2014 da Resolução a avaliação do núcleo deve integrar o processo de autoavaliação institucional devendo incluir as considerações do público-alvo, visando promover a melhoria das ações e atividades.

Diferentemente das resoluções que instituem os núcleos da UEL e da UEPG já mencionados, a Resolução da UNILA não traz previamente ao texto os documentos que a embasam. A instituição e caracterização do NAAI é acompanhada já no Art. 3º de menção ao atendimento em primeiro lugar à comunidade externa e posteriormente aos discentes, docentes e técnicos administrativos em educação com deficiência, mobilidade reduzida ou que apresentem altas habilidades/superdotação ou distúrbios de aprendizagem. Tal prioridade, não é

referida nas resoluções da UEL e da UEPG, restringindo-se o atendimento à comunidade universitária. No Art 4º essa prioridade parece manter-se ao ser afirmado que o NAAI tem por objetivo promover o acesso, a integração e a permanência da UNILA dos membros da sociedade e da comunidade universitária promovendo ações que visem transpor barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais. No entanto, embora seja previsto o desenvolvimento de atividades do NAAI por meio de parcerias de seus diversos setores institucionais com instituições conveniadas voltadas as ações de inclusão, o Art 12 ressalta o atendimento pelo NAAI apenas a docentes, discente e técnicos administrativos em educação detalhando formas de informar sua condição e o encaminhamento ao órgão de apoio PcD/PROGRAD e posteriormente ao CAAI detalhando o modo de deliberação. Também diferentemente das Resoluções da UEL e da UEPG, há referência explícita no art. 15 ao processo avaliativo do Núcleo integrada ao processo de autoavaliação institucional.

d) Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO

A Resolução nº 45/2011-CEPE que aprova o regulamento do Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA, embasada no parecer nº 414-CEPE-UNICENTRO, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, é aprovada e sancionada pelo Reitor da UNICENTRO em 08.07.2011. Esta Resolução aprimora os artigos do Regulamento anterior, Programa de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – PAPE, apresentado em anexo à Resolução nº 120/2006 – CEPE. Conforme descrito no parágrafo único de seu Art. 1º, as ações institucionais voltadas à inclusão e à acessibilidade são articuladas em observação à legislação vigente e às normas contidas neste regulamento. O PIA está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN a quem compete seu acompanhamento sistemático. As solicitações para atendimento devem ser dirigidas pelas unidades da UNICENTRO que demandem apoio, com antecedência, diretamente a coordenação do programa. O PIA é também responsável pelas ações inclusivas relacionadas aos candidatos de processos seletivos para o ingresso na UNICENTRO pela via do vestibular, de concursos públicos, de testes seletivos e de seleção de estagiários. Compete ao PIA auxiliar a realização do vestibular, concurso público, testes seletivos e seleção de

estagiários, quanto à acessibilidade dos candidatos com necessidades educacionais especiais

O PIA tem como finalidade estabelecer as políticas institucionais destinadas a acadêmicos, docentes, funcionários e estagiários da UNICENTRO com necessidades especiais, que demandam atenção específica (deficiência intelectual, sensorial, física ou múltipla; transtornos mentais como definidos no Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais, DSM-IV; altas habilidades; distúrbios de saúde que levem a algum tipo de incapacitação, transtornos globais), de forma transitória ou permanente. Cabe ao PIA assessorar o envolvimento da comunidade acadêmica com as questões relativas à inclusão e à acessibilidade, visando eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação, que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e profissional. Destaque-se que ao PIA compete estimular e apoiar o desenvolvimento de pesquisas permanentes sobre os avanços referentes às tecnologias que possam facilitar a inclusão dos alunos na UNICENTRO.

Dentre seus objetivos e atribuições estão: orientar, apoiar e implementar políticas e ações que assegurem a acessibilidade arquitetônica (tanto para os prédios existentes como para as novas construções), comunicacional, atitudinal e metodológica na instituição; auxiliar no acesso, permanência e no desempenho de indivíduos com necessidades especiais e coordenar a execução das atividades de apoio e suporte à comunidade acadêmica da UNICENTRO, quanto às necessidades especiais, de forma a garantir a inclusão em todos os espaços da Universidade, mantendo permanentemente atualizado banco de dados referente à comunidade interna da UNICENTRO que apresente algum tipo de necessidade especial, com vistas a orientar as ações inclusivas a serem tomadas. O encaminhamento de alunos, professores, funcionários e estagiários para orientação do programa deve ser feito por meio de solicitação formal da Chefia de Departamento ou da chefia imediata, conforme o caso, sob a qual a pessoa está diretamente vinculada.

Particularmente em suas implicações no processo de ensino-aprendizagem e funcionais, ao PIA compete: orientar departamentos pedagógicos quanto a metodologias inclusivas, apresentando recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos aos professores de alunos com necessidades educacionais especiais, visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem; coordenar o

trabalho de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, no atendimento a surdos em aulas e eventos realizados na UNICENTRO; realizar apoio acadêmico para assegurar o percurso escolar universitário de deficientes visuais, por meio da realização de trabalhos de transcrição de textos no sistema Braille, digitalização e impressão de textos solicitados pelos professores e atividades de leitura de textos; realizar cursos e oficinas de metodologias assistivas, LIBRAS e Braille para toda a comunidade da UNICENTRO; auxiliar os departamentos pedagógicos nas questões relacionadas ao programa de tutoria discente.

O atendimento educacional especializado - AEE é definido como sendo o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos. Este atendimento deverá integrar a proposta pedagógica da instituição, envolvendo a família e realizado em articulação com as demais políticas públicas. Os objetivos para o AEE são detalhados e destacam a necessidade de prover condições de acesso, participação e aprendizagem aos atendidos pelo Programa ao: garantir a transversalidade das ações da educação especial; fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino aprendizagem; e, assegurar condições para a continuidade de estudos em processo de formação continuada.

Em relação a operacionalização, o PIA presta orientação técnica extensiva inclusive à Educação Básica, às seguintes ações voltadas ao AEE: implantação de salas de recursos multifuncionais, equipadas com mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos específicos; formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado; adequação arquitetônica para acessibilidade; elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade, tais como, materiais didáticos e paradidáticos em Braille, áudio e Libras e tecnologias assistivas (computadores com sintetizador de voz, *softwares* para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas), que possibilitem o acesso ao currículo.

Da análise do anexo da Resolução nº 45 - CEPE/UNICENTRO de 08 de julho de 2015, que apresenta o Regulamento do Programa de Inclusão e Acessibilidade, PIA, destacam-se os seguintes aspectos: a existência de resolução que aprova o Regulamento do Programa de Inclusão e Acessibilidade pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da mesma forma que ocorre na UEPG,

apresentando em anexo o referido regulamento. Diferentemente do que ocorre na UNILA, em que o Núcleo de Apoio à Acessibilidade – NAAI é instituído por Resolução do Conselho Universitário/Comissão Superior de Ensino, assim como ocorre na UEL em que o PROENE/NAC é criado por Resolução do Conselho Universitário/Conselho de Administração.

Assim como na UEL e na UEPG não é mencionada na resolução a existência de regimento interno próprio, como referido no Art 2º da UNILA. Diferentemente da UEL e UNILA em que o órgão responsável pelo atendimento dos estudantes com necessidades educacionais especiais (UEL – PROENE/NAC; UNILA – NAAI) está diretamente vinculado à PROGRAD de cada instituição, na UNICENTRO este atendimento é realizado por meio de um Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA, de forma semelhante ao que ocorre na UEPG em que não há um núcleo específico para o atendimento, apenas uma Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Especiais - CAD.

Cabe destacar que na UNICENTRO a Resolução que regulamenta o PIA especifica incumbências que não foram identificadas nos documentos analisados, até aqui, das outras instituições (UEL, UEPG, UNILA), como por exemplo, auxiliar quanto à acessibilidade dos candidatos com necessidades educacionais especiais desde a realização do vestibular, em concursos públicos, testes seletivos e seleção de estagiários. E particularmente em relação ao processo de ensino-aprendizagem, o PIA sendo vinculado à Pró-Reitoria de Ensino contempla objetivos específicos ao AEE visando integrar a proposta pedagógica da instituição envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. O texto do PIA apresenta com detalhes ações específicas voltadas ao AEE tais como: orientar departamentos pedagógicos quanto a metodologias inclusivas, apresentando recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos aos professores de alunos com necessidades educacionais especiais, visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem; coordenar o trabalho de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, no atendimento a surdos em aulas e eventos realizados na UNICENTRO; realizar apoio acadêmico para assegurar o percurso escolar universitário de deficientes visuais, por meio da realização de trabalhos de transcrição de textos no sistema Braille, digitalização e impressão de textos solicitados pelos professores e atividades de leitura de textos; realizar cursos e

oficinas de metodologias assistivas, Libras e Braille para toda a comunidade da UNICENTRO; auxiliar os departamentos pedagógicos nas questões relacionadas ao programa de tutoria discente. E mais, apresenta com detalhes as ações previstas ao prestar orientação técnica nos procedimentos de AEE, tais como: implantação de salas de recursos multifuncionais, equipadas com mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos específicos; elaboração, produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade, tais como, materiais didáticos e paradidáticos em Braille, áudio e LIBRAS e tecnologias assistivas (computadores com sintetizador de voz, *softwares* para comunicação alternativa e outras ajudas técnicas), que possibilitem o acesso ao currículo.

e) Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

Os documentos institucionais a que se teve acesso são o Memorando nº 029/2016 – PROGRAD do Pró-Reitor de graduação ao Reitor da UNESPAR sobre a Criação do Centro de Acesso Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino superior – CEDH da UNESPAR e de seu regulamento, apensado em forma de minuta, como também, o Parecer nº 018/2016 – PROGRAD protocolado com nº 14.168.875-8 cujo assunto é a Criação e Aprovação do Regulamento do Centro de Acesso Inclusão e Permanência no Ensino Superior – CEDH.

Do memorando consta a informação da urgência de criação de tal centro considerando a Deliberação nº 02/2015, do Conselho Estadual de Educação – CEE/Pr, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, bem como as legislações nacionais que tratam da Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015. Apensado ao memorando constam o Projeto de Criação, a Minuta com o Regulamento do CEDH e seus respectivos Núcleos (documentos produzidos por um coletivo convidado pela PROGRAD e composto por representantes de todos os campi, tendo em vista à articulação de ações e a estruturação de equipes multidisciplinares que viabilizem ações e políticas institucionais destinadas a assegurar o acesso, a permanência e a inclusão de pessoas no ensino superior, especialmente aquelas em situação vulnerável) e o Parecer favorável nº 018/2016 – PROGRAD, emitido pela Diretora de Programas e Projetos. O memorando é

finalizado com a solicitação de providências necessárias para a submissão desta proposta na reunião do Conselho Universitário, indicando ser necessário solicitar as manifestações (Pareceres) das Câmaras de Ensino e Administrativos do COU, tendo em vista a natureza da matéria.

f) Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

Os documentos institucionais consultados foram a Resolução nº 323/1997 – CEPE, que aprova o Projeto de extensão intitulado “Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com NEES”, do Departamento de Educação, do Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel; a Resolução nº 0127/2002 - CEPE que aprova o Regulamento dos Procedimentos para Ingresso e Permanência de Pessoas com Necessidades Especiais na UNIOESTE e o apresenta em anexo, e a Resolução nº 319/2005 - CEPE que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais – PEE, e o apresenta como Anexo I à Resolução. No Regulamento de 2002 entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que: possua deficiência nas áreas física, auditiva, visual, mental ou múltipla; necessita de atendimento especializado, temporária ou permanente, em decorrência de acidentes e enfermidades. Sua finalidade é garantir o atendimento às pessoas com necessidades especiais que “pretendam ingressar na UNIOESTE para realizar cursos de graduação e/ou pós-graduação”, prevendo assim que desde a elaboração das provas do vestibular, como durante a sua realização, e correção em cada campus sejam mantidas bancas especiais que assegurem o atendimento adequado aos estudantes com as características acima especificadas. Em seu Art. 7º é afirmado que a UNIOESTE adotará, já no concurso vestibular, conforme o tipo de necessidade especial, um ou mais dos seguintes procedimentos: formas específicas de apresentação das questões das provas; ampliação do tempo determinado para a realização das provas; salas e recursos especiais e forma adequada de obtenção das respostas.

No Art. 2º deste regulamento de 2002 já é mencionado que a UNIOESTE para viabilizar ações adequadas de ensino, pesquisa e extensão “conta com o Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades

Especiais”. No entanto somente em 2005 é aprovado o regulamento deste Programa, permanente, multicampi (Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido do Rondon e Toledo) em que se explicita a finalidade de garantir o acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como desenvolver estudos, numa perspectiva crítica, articulando ações com outras instituições educacionais de diferentes níveis de ensino e com entidades de e para pessoas com deficiências. Deste último regulamento constam a responsabilidade do PEE na assessoria de planejamento e execução de projetos de formação continuada de professores na educação especial, desenvolvidos para a comunidade interna e externa e a preferência de que em cada um dos campi o PEE esteja vinculado ao um centro da área da educação.

Apesar da aprovação do Regulamento do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais – PEE só ocorrer em 2005, no Capítulo III do regulamento de 2002 já são previstos procedimentos que envolvem o PEE especificamente mencionando-se a existência de um coordenador e de colaboradores com a incumbência de reunir professores dos colegiados de curso de graduação e pós-graduação com o objetivo de verificar as condições já existentes na instituição para o atendimento a cada matriculado; efetuar levantamento das carências institucionais a serem objeto de investimento para o atendimento imediato aos acadêmicos. E mais ainda, no Art. 17 é afirmado que cabe ao PEE organizar o atendimento às pessoas com necessidade especiais durante todo o seu período de permanência na UNIOESTE.

Destaca-se que no regulamento do PEE, Resolução nº 319/2005 – CEPE, entre seus princípios norteadores constam: a universalização do acesso à educação e a sua contribuição na construção de um novo paradigma compreendendo as pessoas com necessidades especiais como sujeitos sociais. Dentre seus onze objetivos cabe assinalar aqueles que se referem diretamente ao processo de ensino-aprendizagem, tais como, o de constituir e manter um Fórum permanente de Educação Especial na UNIOESTE em conjunto com instituições educacionais em todos os níveis de ensino; incentivar a implantação de conteúdos, disciplinas permanentes e/ou optativas referentes a educação especial nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIOESTE; e, potencializar o processo ensino-

aprendizagem por meio da utilização de novas tecnologias. Também é indicada a constituição do PEE por equipe multicampi (Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido do Rondon e Toledo) composta por docentes que disponham de carga horária para desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão sobre assuntos correlatos ao programa; técnicos administrativos e estagiários que disponham também de carga horária; alunos regularmente matriculados e cursos de graduação e pós-graduação e membros externos, sendo previsto que o número de membros deverá ser compatível com o desenvolvimento das atividades extensionistas propostas.

O PEE terá um coordenador e um sub coordenador em cada campus, eleitos em assembleia multicampi (Cascavel, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido do Rondon e Toledo), cada um deles com atribuições específicas, por exemplo, cabe ao coordenador entre as oito atribuições por exemplo zelar pela documentação e pelo patrimônio do PEE e coordenar processo de elaboração do relatório anual de atividades. É previsto que a equipe do PEE responsável por definir a política de atuação do programa, elaborar seu orçamento anual e deliberar sobre os critérios de utilização dos recursos do programa, apreciar e deliberar sobre o relatório anual de atividades, tenha reuniões ordinárias a cada dois meses.

Da análise das Resoluções da UNIOESTE que tratam das “pessoas portadoras de necessidades especiais”¹⁴, cabe destacar que a Resolução nº 323/97-CEPE apenas aprova um Projeto de Extensão vinculado ao Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes do campus de Cascavel. A Resolução 0127/2002 – CEPE aprova e apresenta o Regulamento dos Procedimentos para o Ingresso e Permanência de pessoas com necessidades especiais na UNIOESTE, tratando prioritariamente de procedimentos operacionais para atendimento aos vestibulandos (do Art 4º ao 15) e secundariamente de procedimentos para a permanência dos matriculados na UNIOESTE (apenas no Art. 16 e 17). A Resolução nº 319/2005 – CEPE aprova e apresenta o Regulamento do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais - PEE, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão – PROEX como programa organizado na forma multicampi que surgiu da necessidade de garantir o acesso e permanência do aluno com Necessidades Educacionais Especiais da UNIOESTE. Considera-se

14 Nomenclatura utilizada conforme documento original.

que a vinculação do PEE a um Centro da área da Educação, indicado no Art. 2º deste regulamento, é fundamental para que tanto os princípios norteadores como os objetivos possam ser alcançados. E a previsão de cursos de formação continuada só será possível com esta vinculação.

Também, a especificação da composição e da organização da equipe, inclusive com a participação da comunidade externa, detalhando as atribuições de cada um dos membros do PEE, são fundamentais para que a instituição garanta o que propõe neste regulamento.

g) Universidade Estadual de Maringá – UEM

A Portaria nº 1533/94-GRE assinada pelo Reitor, considerando a política de apoio a criação de núcleos temáticos interdisciplinares e multidisciplinares, cria o Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade – PROP AE, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e aprova o Regulamento do referido programa que é apresentado como anexo.

Constam daquele regulamento finalidades tais como, “desenvolver pesquisas e ações de apoio à prevenção, diagnóstico e atendimento de excepcionalidades, através de projetos”, como também, “promover a capacitação de docentes e técnicos” nesta área e “sensibilizar a comunidade sobre as questões da deficiência, prevenção e integração social” e “promover a integração dos diversos órgãos da UEM com a prefeitura do município, setores do Governo do Estado e/ou instituições afim”. Foram ainda naquele documento especificadas a forma de coordenação, participação (com previsão de profissionais não vinculados à UEM) e financiamento (recursos externos e do CCH) ao Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade - PROP AE, além das especificações das atribuições do coordenador e dos participantes do programa.

A Portaria nº 1533/94-GRE foi alterada em 07 de novembro de 2011, pela Portaria nº 1002/11 – GRE, assinada pelo Reitor, apresentando também em anexo o regulamento do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educacional Especial – PROP AE, mantendo a mesma sigla e a principal finalidade da Portaria anterior, ou seja, a de “desenvolver pesquisas e ações de apoio à prevenção, diagnóstico e atendimento” - apenas

alterando o termo “excepcionalidades” pela expressão “pessoa com deficiência e necessidade educacional especial” e complementando a frase da resolução anterior que era finalizada por “através de projetos”, com o acréscimo de “pesquisa e extensão”.

A Portaria de 2011 mantém praticamente todas as finalidades a serem cumpridas, expressas no parágrafo único do Art 1º da Portaria anterior. Apenas retira o inciso VIII daquela Portaria (“capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de atividades específicas do programa”) e aperfeiçoa em alguns incisos a nomenclatura. Por exemplo, ao retirar a palavra “excepcionalidades” e incluir os termos “acessibilidade física e acadêmica de pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais”. Cabe destacar a inclusão de uma nova finalidade, a de “assessorar a Comissão Central do Vestibular da UEM no processo de ingresso de pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais, por meio de concurso vestibular e demais concursos específicos”.

É também mantido com pequenas alterações, o texto do capítulo II, Da Organização, já existente no Regulamento anterior, em que estão expressas as formas de coordenação, participação e financiamento do PROPAE. A novidade é a inclusão de um coordenador adjunto e a especificação do número de horas (4 h) a serem dedicadas pelo coordenador a função. A Seção I do Capítulo III que trata das competências do coordenador é mantida integralmente, sendo alterado apenas o Parágrafo único cujo texto da resolução anterior é retirado e um novo texto sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, traz detalhes dos procedimentos. A Seção II do mesmo capítulo, que na resolução anterior era dedicada aos Participantes do Programa, passa nesta nova Resolução, a conter as atribuições do Coordenador Adjunto. Já a Seção III, que não existia na Resolução anterior, nesta nova Resolução é dedicada aos Participantes do Programa, mantendo integralmente o conteúdo já expresso na Seção II da Resolução anterior.

Nesta instituição os documentos encontrados revelam que os Regulamentos constam como anexos das Portarias emitidas pelo Gabinete do Reitor, Portaria nº 1533/94 – GRE e da Portaria nº 1002/2011 – GRE, diferentemente das outras instituições estaduais em que estes documentos estavam anexados à Resoluções.

O termo “excepcionalidade” empregado no título do Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade – PROPAE, anexo à Resolução 1533/94 –

GRE e utilizado ao longo do seu texto, principalmente ao ser especificado o que era necessário para cumprir as finalidades daquele Programa, assim como o termo “deficiência” empregado no inciso III do Art 1º daquela resolução, são reveladores do pouco conhecimento dos documentos resultantes das discussões já existentes, internacional e nacionalmente, sobre o tema das necessidades educacionais especiais. A manutenção da sigla, porém, com alteração substancial do termo “excepcionalidade” para “Pessoa com Deficiência e Necessidades Educacionais Especiais”, revisão realizada também em todo o texto do Regulamento do Programa é um indicador do quanto naquela instituição o debate se atualizou. O detalhamento da composição do PROPAE, coordenação, coordenação adjunta e participantes da comunidade externa nas condições de sua atuação e da atribuição de funções, pode ser um indício de que a UEM, para além de ter o Regulamento do PROPAE anexado diretamente a portaria do gabinete do Reitor, tem acompanhado e se atualizado, conhecendo o teor dos documentos da área da educação especial na perspectiva inclusiva.

h) Universidade Federal do Paraná – UFPR

A UFPR inicia as primeiras ações ligada às necessidades especiais na década de 1990, com a instalação das bancas especiais para o concurso vestibular. Em seguida, através da coordenação central dos cursos de Graduação –PROGRAD promoveu a criação de um Grupo de Trabalho com a participação de vários profissionais de diversas áreas da UFPR, coordenado por professora do setor de Educação. O grupo dedicou-se de 1996 a 1999 a realizar eventos, orientar as coordenações que recebiam estudantes com NEE, assim como a realização do mapeamento dos estudantes com NEE na UFPR. Em estudo realizado em 1998, elencou as seguintes pautas:

- a) A verificação, no âmbito da comunidade interna, das ações voltadas ao aluno portador¹⁵ de necessidades especiais, extrapolando aquelas vinculadas ao espaço físico e abrangendo as de caráter pedagógico com vistas à formação profissional.
- b) Como a Universidade tem preparado o futuro profissional, independentemente de sua área de atuação, para lidar com esta parcela específica da sociedade e o que tem sido produzido para atendê-la. (UFPR, 1998).

¹⁵ Nomenclatura utilizada conforme documento original, em detrimento da forma Pessoa com Deficiência - PcD, defendida na atualidade.

Destaca-se que o grupo de estudo é fruto das ações do projeto de ensino e pesquisa intitulado “Analisando o ingresso, acesso e permanência do aluno com necessidades educativas especiais na UFPR – uma forma de discutir as ações educativas na universidade”, e que resultou a publicação de cadernos de Educação Especial nº 1 e 2 pela Pró-Reitoria de Graduação – Coordenação Central dos Cursos de Graduação.

Entre os anos de 2000 e 2005, observa-se uma lacuna nas ações relacionada a permanência dos estudantes com NEE, todavia as ações de acesso continuaram existindo por meio das bancas especiais (criada em 1991) destinadas aos estudantes com deficiência na UFPR.

Somente em abril de 2006, sediado na Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, inaugura-se o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais – NAPNE, oriundo de grupo de estudos da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Central dos Cursos de Graduação/Setor de Educação da UFPR.

Destaca-se que desde a criação do NAPNE, instaurou-se uma portaria do Gabinete do reitor, composta por professores e técnicos administrativos das diversas áreas da educação e da saúde, designados para compor a banca de atendimento aos candidatos com necessidades educacionais especiais no processo seletivo para ingresso na UFPR e outros processos seletivos, como também os concursos organizados pelo Núcleo de Concursos da UFPR.

Em atendimento a Lei nº 10.436/2002 (BRASIL, 2002) que dispõe sobre a oferta da disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, em cursos de graduação, o NAPNE inicia em 2006 a oferta de cursos de extensão à comunidade interna e externa.

Importante ressaltar que em 2008, por meio da Resolução nº 70/08-COUN aprovada no Conselho Universitário e sancionada pelo Reitor da UFPR, a existência de 01 (uma) vaga suplementar em cada curso de graduação, ensino profissionalizante e ensino médio, a partir do Processo Seletivo de 2008/2009 para candidatos com deficiência. Desde então, o acesso dos estudantes com deficiência é regulamentado anualmente pelo CEPE nos Editais de seu processo seletivo. Consta em cada edital a possibilidade de inscrição do candidato com deficiência de cada curso de Graduação para uma vaga suplementar, a ser deferida pela Banca de

Verificação, composta por membros institucionais indicados pelo NAPNE e formalizados por Portaria do Gabinete do Reitor a cada ano.

Em 2009, ocorre a criação da Coordenação de Estudos e Pesquisas Inovadoras na Graduação – CEPIGRAD/ PROGRAD, o NAPNE, juntamente com o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB e o Núcleo de Acompanhamento das Políticas Afirmativas - NAPA (Atualmente Núcleo Universitário de Educação Indígena - NUEI), vinculado a esta coordenação. Temos uma equipe de profissionais atuantes na CEPIGRAD, composta por Assistente de Administração, Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social.

O Napne/UFPR possui os seguintes objetivos: manter um espaço para a discussão e implementação de estratégias que possibilitem o ingresso, acesso e permanência de pessoas com necessidades especiais, nos Cursos de graduação/pós-graduação e do ensino profissionalizante da UFPR; oferecer apoio didático-pedagógico aos alunos com NEE e seus professores; propiciar apoio psicológico aos alunos, técnicos administrativos e professores da UFPR que apresentem necessidades especiais; articular ações de ensino, pesquisa e extensão na área das necessidades educacionais especiais; acompanhar as condições de acessibilidade física na UFPR.

Os relatórios do NAPNE analisados entre 2008-2015 demonstram que as principais ações para o processo de inclusão do estudante com deficiência são as seguintes: levantamento das áreas no âmbito da UFPR com problemas de acessibilidade e estudo das possíveis adaptações; mapeamento das pessoas com necessidades especiais nos diversos campi da UFPR; apoio didático-pedagógico aos estudantes com NEE e seus professores; articulação de ações de ensino, pesquisa e extensão na área das necessidades educacionais especiais; trabalho de forma articulada com a comissão de acessibilidade, ainda em processo de efetivação, criada para tratar diretamente da adaptação de espaços físicos na UFPR; contato e reuniões com as coordenações de cursos que receberão estudantes com deficiência, em seguida da efetivação do registro acadêmico, no sentido de orientar sobre as necessidades do aluno; digitalização e correção de materiais impressos para estudantes e docentes com cegueira e baixa visão; orientações acadêmicas sobre os estudantes com Necessidades Educacionais Especiais na UFPR aos professores e técnico-administrativos da UFPR; organização em parceria com o

Núcleo de Concursos (NC), as bancas de verificação dos candidatos ao Vestibular que se inscrevem para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, de acordo com a Resolução 70/08 – COUN, bem como bancas de atendimento especial para o próprio Vestibular e demais concursos organizados pelo NC/UFPR; além de ações realizadas pelo NAPNE que estão de acordo com a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) -, cujo Art. 30 determina:

Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

- atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

- II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

- III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

- IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

- V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

- VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

- VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

O NAPNE envia, a partir do levantamento do registro acadêmico do estudante com deficiência correspondência às coordenações dos cursos de Graduação; relatando que os mesmos receberão estudante com deficiência e/ou NEE, assim como descrevendo e caracterizando os principais apoios didáticos já solicitados dito pelo candidato ao longo do processo seletivo. Na sequência o Napne coloca-se à disposição para orientar os professores e a coordenação do curso. O estudante é chamado na sequência para uma entrevista inicial, realizada pelos membros da equipe no intuito de dar início ao acompanhamento do estudante.

Destaca-se por fim que em 2016, a Portaria nº 2660/2016 designou cinco (5) membros para comporem a Comissão Organizadora das Bancas Especiais para os candidatos que apresentam necessidades educacionais especiais – NEE em

processos seletivos para ingresso e concursos organizados pelo Núcleo de Concursos da UFPR.

i) Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR

A Portaria nº 348, de 26 de maio de 2006, cria os Núcleos de Acompanhamento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE's nos Campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

O Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, compõe juntamente com o setor de Assistência à Saúde, os dois setores do Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE, da UTFPR - campus de Curitiba, que integra a Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) do Departamento de Educação. Implantado em 2006, o NUAPE é formado por uma equipe de psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, médicos, enfermeiros, odontólogos e técnicos administrativos, responsável pelo acompanhamento do desempenho acadêmico, pelo atendimento psicopedagógico e pela execução de programas de assistência estudantil.

O critério para seleção das IES Públicas do Estado do Paraná para comporem esta pesquisa se deu pela presença de núcleos e/ou serviços de apoio. Da análise dos documentos institucionais de cada uma das IES investigadas, Resoluções, Portarias e Regulamentos em forma de Anexo, constatou-se que os termos utilizados por tais instituições para designar unidades/equipes responsáveis pelo atendimento educacional especializado para estudantes com necessidades educacionais especiais são: núcleos (UEL, UNILA, UFPR, e UTFPR), centro (UNESPAR), programas (UNICENTRO, UNIOESTE, UEM), ou somente por meio de comissão Permanente de Apoio à Pessoa com Necessidade Educativa Especial – CAD (UEPG).

Após a descrição dos principais documentos e ações das IES Públicas do Estado do Paraná, podemos aferir que:

- com exceção da UNESPAR, que encontra-se em processo, ainda aguardando aprovação, as demais IES, implantaram os núcleos/serviços de apoio, conforme previsto no Decreto nº 7611/2011, descrito no artigo 5º, parágrafo 2º, item VII que trata da estruturação dos núcleos de acessibilidade nas IES.

- em todas as normativas institucionais a questão do acesso dos candidatos inscritos em processos seletivos para ingresso nas IES se mostra como fator fundamental;

- cinco das nove instituições pesquisadas, contam com Resolução específica que normatiza atendimento especializado a candidatos com necessidades educacionais especiais que prestam o processo seletivo desde o momento da inscrição até o ato da matrícula já aprovado.

- a maior parte dos documentos dos núcleos e/ou serviços de apoio ao estudante com necessidades educacionais especiais não abordam como se processa a inclusão deste alunado na instituição, de forma a garantir sua permanência.

- constitui-se como desafio a efetivação de sua permanência, para que a inclusão do estudante com deficiência se concretize nestas IES do Estado do Paraná, uma vez que nem todos os regulamentos detalham procedimentos para o apoio pedagógico durante todo o curso a ser realizado pelo estudante com essas características.

- a acessibilidade arquitetônica sem a viabilização de aspectos didático-pedagógicos, de tecnologias assistivas, não garante a inclusão no ensino superior.

Ao final, podemos dizer que os atendimentos aos direitos educacionais dos estudantes com necessidades educacionais especiais estão previstos nos documentos analisados, uma vez que estes documentos, embasados nas políticas educacionais de inclusão da pessoa com deficiência, contém informações sobre procedimentos para a efetivação desses direitos e a manutenção com sucesso desses estudantes nas instituições até a sua diplomação.

De que forma esses direitos estão sendo efetivados nas ações indicadas para serem implementadas é o que apresentaremos no item a seguir, considerando os dados obtidos nas manifestações dos coordenadores/gestores.

5.2 NÚCLEO E/OU SERVIÇOS DE APOIO A INCLUSÃO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ: O QUE DIZEM OS COORDENADORES/GESTORES.

A coleta das manifestações sobre as ações institucionais decorrentes das políticas inclusivas de acesso dos alunos com deficiência expressas em

regulamentos em cada uma das nove (9) IES Públicas do Estado do Paraná investigadas foi realizada por meio de questionários respondidos pelos coordenadores/gestores dos serviços de apoio e/ou acessibilidade institucionalizados sob a forma de Núcleos (UEL, UNILA, UFPR, e UTFPR), Centro (UNESPAR, em processo), Programas (UNICENTRO, UNIOESTE, UEM), ou somente por meio de Comissão Permanente de Apoio à Pessoa com Necessidade Educativa Especial – CAD (UEPG). A partir da resposta positiva ao convite feito por telefone/email para os coordenadores/gestores participarem da pesquisa preenchendo o questionário, enviou-se por email o link do questionário disponível no google drive, como também, a Carta de Apresentação (Apêndice V); o Termo de Confiabilidade (Apêndice III) e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice IV) a ser assinado e devolvido nos quais é esclarecido que os dados serão utilizados estritamente para fins de pesquisa acadêmica, que os gestores terão garantidos seu anonimato e que devidamente esclarecidos para participar voluntariamente do estudo.

Destaca-se que houve necessidade de insistir, o que foi feito por meio de vários telefonemas anteriores e posteriores ao envio do questionário e documentos para esclarecer sobre a importância de sua participação na pesquisa. Reiterou-se que sua identidade e a da IES seriam preservadas, utilizando-se códigos para identificação dos participantes. O tempo limite de 20 dias para que pudessem ter tempo hábil de responder, foi suficiente para várias das instituições, porém em duas delas foi em muito ultrapassado, chegando a praticamente três meses.

A análise das respostas do questionário foi organizada mantendo os três grandes eixos nele presentes. Assim, ela é a seguir apresentada iniciando-se com o eixo A – Perfil dos Participantes da Pesquisa; B - A Instituição de Ensino Superior e a Política de Inclusão; C - A Instituição e o Núcleo e/ou Serviço de Apoio aos estudantes com deficiência.

5.2.1 Perfil dos participantes da pesquisa

A apresentação das características dos participantes, coordenadores/gestores das nove (9) IES Públicas do Estado do Paraná que possuem núcleos e/ou serviços

de apoio, será resguardada para que na análise de suas manifestações as IES não sejam identificadas. Portanto cada instituição será referenciada pela letra N e números de 1 a 9 (N1, N2, N3, N4, N5, N6, N7, N8, N9).

5.2.1.1 Formação inicial e formação na Educação Especial

A Tabela 1, a seguir, apresenta informações sobre a formação inicial e a formação na Educação Especial no Ensino Superior. Sendo organizada em relação a graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu.

TABELA 1 - FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS COORDENADORES

Formação Inicial		Formação na área da educação especial	
Pedagogia/Ed. Esp.	1		
Pedagogia	4	Graduação	2
Psicologia	1	Pós-Graduação Stricto Senu	3
Educação Física	1	Pós-Graduação Lato Senu	4
Fisioterapia	1		
Engenharia	1		

Fonte: A Autora

5.2.1.2 Tempo de Magistério e Tempo de Experiência na Educação Especial

A Tabela 2, a seguir, apresenta informações sobre o tempo de magistério e o tempo de experiência na educação especial (organizada por períodos de 1-5 anos, 6-10 anos, 11-20 anos, 21-30 anos, 31-40 anos, 41 - 50 anos). Um dos participantes não respondeu ambas as perguntas.

TABELA 2 - TEMPO DE MAGISTÉRIO E TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOS COORDENADORES

Anos de Magistério		Anos de experiência na Educação Especial
01 - 05 anos	1	2
06 - 10 anos	0	1
11 - 20 anos	1	3
21 - 30 anos	3	1
31 - 40 anos	2	1
41 - 50 anos	1	0
Outro	1	0

Fonte: A autora

5.2.1.3 Equipe de profissionais do núcleo e/ou serviço de apoio

Todos os coordenadores informaram a existência de equipe do núcleo/serviço de apoio na IES. Sendo assim dos nove (9) núcleos e/ou serviços de apoio das IES Públicas do Estado do Paraná, (6) seis possuem pedagogos, (5) cinco têm assistente social (ais) na equipe, (7) sete possuem psicólogo(s), os professores colaboradores estão presentes em (8) oito núcleos e/ou serviços de apoio, apenas (2) possuem fonoaudiólogos, duas IES possuem na equipe fisioterapeutas e Terapeuta Ocupacional. E apenas uma indicou que não possui tradutores intérpretes. Importante ressaltar que esses professores nem sempre estão ligados aos núcleos e/ou serviços de apoio, todavia prestam apoio tanto no acesso como na permanência a partir da unidade que se encontram.

5.2.1.4 Existência de projeto de ensino, pesquisa e extensão na IES ligado à educação especial

Com relação a esta questão, seis coordenadores afirmaram existirem projetos e três disseram não possuírem projetos, porém devido não ter sido questionada a natureza dos projetos, nenhum dos coordenadores especificou ser o projeto pelo qual se responsabilizava de ensino, pesquisa e extensão.

Embora desde o início dos anos 2000 sejam previstas nas ações legislativas objetivos e metas para a educação de estudantes com deficiência no ensino superior, nem todas as IES viabilizam aspectos, além das condições arquitetônicas para acesso aos ambientes, como no caso de projetos para a melhoria das condições didáticas pedagógicas do trabalho de professores, que ficam afetadas pela ausência, por exemplo, de tecnologias de ajuda para operacionalização de um processo de aprendizagem de inclusão mais ampla (ROCHA E MIRANDA, 2009).

5.2.2 A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E A POLÍTICA DE INCLUSÃO

5.2.2.1 Regulamentações sobre a inclusão dos estudantes com deficiência nas IES.

O quadro a seguir relaciona as nove (9) IES Públicas do Estado do Paraná pesquisadas com sua respectiva regulamentação ou resolução destinada a inclusão da pessoa com deficiência e necessidades educacionais especiais.

QUADRO 3 – REGULAMENTAÇÕES DESTINADAS A INCLUSÃO NAS IES

IES	Núcleo e/ou Serviço de Apoio	Documentos Institucionais
N1	PROENE/ NAC - Núcleo de Acessibilidade	Resolução CU/CA nº 0138/2009 Cria o PROENE/NAC
N2	CAD – Comissão Permanente de Apoio Aos Acadêmicos com Necessidades Especiais	Resolução 072-/2011 – CEPE Em seu anexo I – aprova o Regulamento pertinente ao atendimento e acompanhamento de pessoas com necessidades especiais aos acadêmicos dos cursos da IES Portaria nº 458/2015 –designar para compor a Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais - CAD
N3	NAAI – Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão	Resolução COSUEN nº 011/2014 - institui o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão - NAAI
N4	PAPE – Programa de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - PAPE PIA – Programa de Inclusão e Acessibilidade	Resolução nº 120/2006-CEPE, revogada a Resolução 135/2004-CEPE Aprova o Regulamento do Programa de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – PAPE, em Anexo I o Regulamento. Resolução nº 45/2011 – CEPE Aprova o Regulamento do Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA, em Anexo I o Regulamento
N5	CEDH – Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior	Memorando nº 029/2016 - PROGRAD com parecer favorável nº 018/2016 – PROGRAD Aguardando manifestação do Conselho Universitário.
N6	PEE - Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais	Resoluções: 323/97-CEPE- Aprova o Projeto de Extensão “Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais 0127/2002-CEPE – Aprova o Regulamento dos Procedimentos para Ingresso e Permanência de Pessoas com Necessidades Especiais, com Anexo I o Regulamento 319/2005-CEPE - Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais, com Anexo I o Regulamento
N7	PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educativa Especial	Portaria nº 1533/94-GRE – cria o Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade, em Anexo I o Regulamento Portaria nº 1002/2011-GRE – aprovação da alteração do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educativa Especial
N8	Sim NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	Resolução nº 70/08 – COUN – que aprova 01 (uma) vaga suplementar em cada curso de graduação, ensino profissionalizante e ensino médio, a partir do Processo Seletivo de 2008/2009 para candidatos com deficiência. Resolução nº 02/10 - CEPE que institui a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como obrigatória em todos os cursos de licenciatura.

N9	Sim NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	Portaria nº 348, de 26 de maio de 2006, cria os Núcleos de Acompanhamento às Pessoas com Necessidades Específicas –NAPNE's nos Campus da IES.
----	--	---

Fonte: A autora

Observa-se que em todas as IES há regulamentações destinadas a inclusão dos estudantes com deficiência, sendo que a UFPR apresenta desde 2008 a reserva de uma vaga em cada curso de graduação. As universidades públicas do Estado do Paraná, buscam atender ao Decreto Federal nº 5296/2004, que regulamenta a Lei nº 10048/00 que visa o atendimento as pessoas com deficiência, assim como à Lei nº 10098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos tais como: ajudas técnicas, instrumentos e equipamentos ou tecnologia visando a promoção da acessibilidade ao ensino superior das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

5.2.2.2 Reserva de vagas para pessoa com deficiência nas IES

Dentre os nove (9) coordenadores, apenas N8 e N9 afirmaram haver reserva de vagas em suas IES. N8 esclareceu haver uma vaga suplementar para pessoas com deficiência em cada um dos cursos de graduação, de ensino profissionalizante e de ensino médio. N9 explicou que em sua instituição há vagas a serem preenchidas com destinação de cota, porém sem especificar a porcentagem e os procedimentos utilizados.

No contexto educacional do ensino superior, o sistema de reserva de vaga pode ser compreendido como uma forma de ampliar o acesso dos estudantes com deficiência ao ensino superior com base no princípio de igualdade de oportunidade e de melhoria das condições de acesso ao ensino superior das pessoas com deficiência.

Destaca-se que na UFPR, além de portarias designando profissionais para integrar comissão de acessibilidade e bancas especiais e a portaria de criação do NAPNE, está em vigor, a Resolução nº 70/08 –CEPE, que garante na UFPR a existência de uma vaga suplementar por curso de graduação, baseada no Decreto nº 5296/04, que enquadra os tipos de deficiência que podem concorrer às vagas reservadas. Faz-se necessário dar condições a essas pessoas desde a realização

das provas de ingresso, como também dar condições de permanência das pessoas com deficiência nas IES, como estabelecido no capítulo V da LDB nº 9394/96 (BRASIL, 1996).

5.2.2.3 Existência de banca especial no processo seletivo

Sete coordenadores (N2; N4; N5; N6; N7; N8 E N9) afirmaram haver em sua IES a previsão de composição de banca de atendimento especializado para candidatos que se submetem a processo seletivo.

O Aviso Circular nº 277/1996 já indicava ajustes necessários desde a elaboração do edital, primeiro momento a ser previsto, para que fosse possível expressar, com clareza, em um segundo momento, os recursos específicos que poderão ser utilizados pelo vestibulando no momento da prova, bem como, num terceiro momento a explicitação dos critérios de correção a serem adotados pela comissão do vestibular. (BRASIL, 1996). As IES têm buscado aprimorar seus processos seletivos, atendendo a Portaria nº 3284/2003 que em seu art 27 traz a seguinte determinação:

as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações das provas e os apoios necessários, previamente solicitado pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para a realização das provas, conforme as características da deficiência (BRASIL, 2003).

5.2.2.4 Existência nas IES, periodicidade e formas de mapeamento dos estudantes com deficiência

Apenas um dos participantes (N7) afirmou não ser realizado mapeamento dos estudantes com deficiência na IES a qual pertence, explicou que fica ao encargo dos alunos procurar pelo atendimento no núcleo e/ou serviço de apoio existente na IES. Os demais prestaram os seguintes esclarecimentos sobre a periodicidade e forma de realizar o mapeamento:

N1 não mencionou a periodicidade e indicou ser por meio do Portal do Estudante/ Indicação do NAAHS – IES ou pelos registros das solicitações dos docentes da IES

N2 afirmou que o mapeamento é realizado anualmente e não se referiu a forma alguma de mapeamento.

N3 mencionou ser no início de cada semestre letivo, e também não se referiu ao modo de realizar o mapeamento.

N4 apontou ser semestral o mapeamento “ou conforme a necessidade de cada aluno” e mencionou sua realização por meio de “entrevistas e acompanhamentos” da equipe pedagógica do programa, assim como pela assistente social e psicólogos quando necessário”

N5 afirmou que a realização do mapeamento é feita tanto no início de cada ano letivo (anualmente), por meio do levantamento dos dados de matrícula, quanto semestralmente, por meio de contato direto com coordenações de curso para obtenção de informações complementares.

N6 relatou que “ a articulação para a realização do mapeamento é feita com a Secretaria Acadêmica para que na matrícula o acadêmico indique sua condição”, sendo encaminhado para o núcleo e/ou serviço de apoio da IES. Disse ainda que é também realizado “de forma não sistematizada, durante o ano letivo, quando docentes indicam a alunos ou trazem a questão de alunos para que o Programa faça o contato”;

N8 afirmou realizar o mapeamento dos estudantes com deficiência em cada um dos cursos de graduação, anualmente ou conforme a necessidade de atualização dos dados. Esclareceu que essa elaboração é feita pela equipe do núcleo e/ou serviço de apoio, em parceria com os alunos da graduação do Projeto Licenciar, sob a responsabilidade da coordenadora do núcleo da referida instituição, por meio de entrevista com os secretários da coordenação ou com o coordenador do curso, quando possível. Informou que após o mapeamento contendo a identificação dos estudantes com deficiência, é enviado diretamente as coordenações de curso, informações sobre a deficiência de cada um dos alunos e recursos necessários a serem providos pela instituição, visando a permanência do aluno com sucesso no curso.

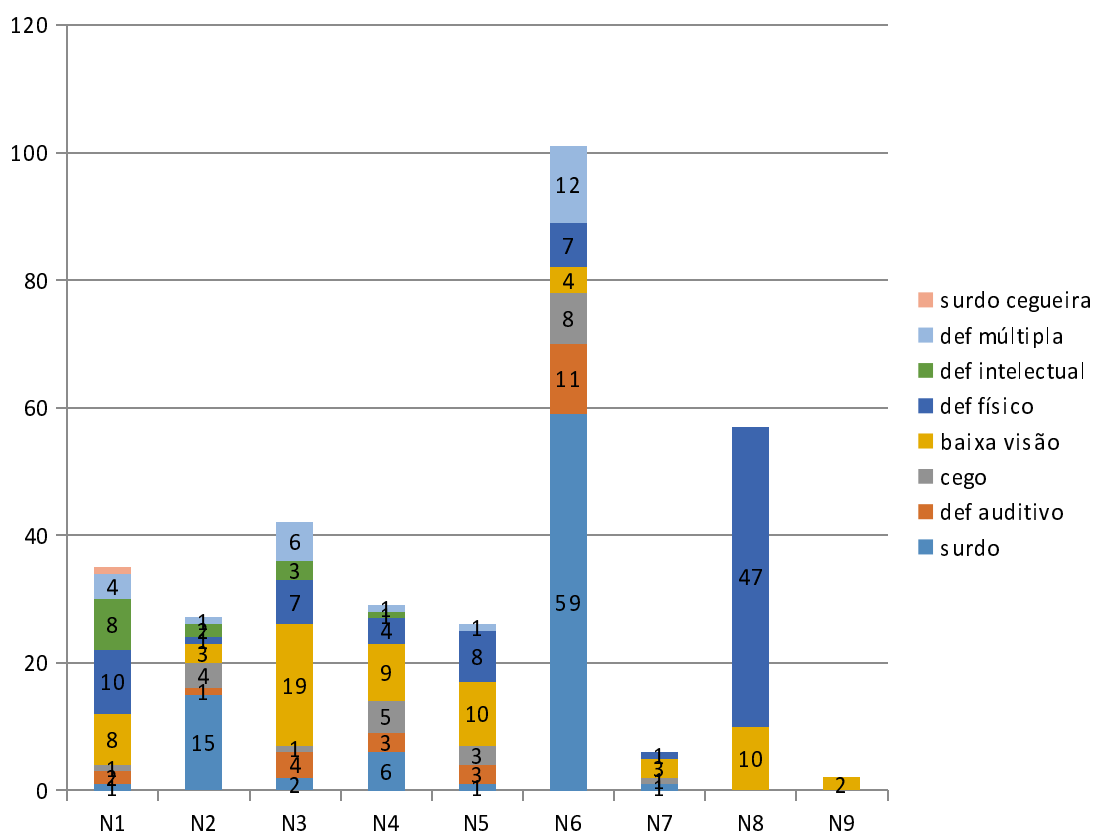
O mapeamento é complementado com informações do registro acadêmico, identificando-se na listagem dos alunos aqueles que solicitaram a banca especial ou a vaga suplementar no momento do processo seletivo. Outra forma mencionada para complementar as informações é a realizada por meio da identificação de alunos que ao longo do ano procuram o núcleo e/ou serviço de apoio solicitando ajuda e ali são registrados.

N9 realiza o mapeamento semestralmente e não se referiu as formas de como o faz.

5.2.2.5 Tipo de deficiência, número e porcentagem de estudantes por IES

O gráfico 2 relaciona o número de estudantes por IES que apresenta as deficiências relatadas.

GRÁFICO 2 - QUANTIDADE DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA X TIPO DE DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ



O gráfico 2 mostra que de acordo com os coordenadores, embora a inclusão no Ensino Superior esteja ocorrendo em todas as IES, o fluxo com que cada tipo de deficiência tem ocorrido em cada uma delas, é bastante diferenciado. O número de surdos na IES N8 é bastante grande, enquanto na IES N1 e na N3 não há estudantes com este tipo de deficiência. Por outro lado, nas IES N1, N3, N8, como também nas IES N2, N4 e N5 há estudantes com deficiência auditiva, enquanto na IES N6, N7 e N9 não há estudantes com essa deficiência. Também na IES N8 é grande o número de deficientes físicos, tipo de deficiência não encontrada na IES N2 e N9. Estudantes cegos e com baixa visão aparecem na IES N8 em menor

número, enquanto que nas IES N1, N3 e N9 não há estudantes cegos. Todos os coordenadores, com exceção de N8 informaram não haver estudantes com baixa visão em suas instituições. Estudantes com surdocegueira só foram encontrados na IES N2 e estudantes com deficiência múltipla só não foram encontrados nas IES N1, N7 e N9. A IES N2 apresenta o maior número de estudantes com deficiência intelectual, tipo de deficiência não presente nas IES N1, N3, N7 e N9.

No Gráfico 3 apresenta-se a porcentagem de estudantes por tipo de deficiência, matriculados em cada uma das IES, tendo como base a informação dos coordenadores nos questionários. Destacam-se com maior número, as matrículas que caracterizam deficiência física e surdez, representando juntas mais da metade do total, seguidas dos matriculados com baixa visão que representam mais de 20%. As outras matrículas, em menor porcentagem, caracterizam respectivamente: deficiência múltipla, deficiência auditiva e cegueira (com igual percentual), deficiência intelectual e surdocegueira (com baixíssimo percentual).

O movimento desencadeado a partir dos denominados “estudos surdos” (FERNANDES, 2003) buscando uma transformação nas representações dominantes em relação às identidades surdas colocadas no território da anormalidade ou da deficiência, a teorização relevante sobre este tema, possibilitou criação de políticas especificamente destinadas à inclusão de surdos nos diferentes níveis educacionais.

Em 2005, o Decreto Federal nº 5.626/05 estabeleceu um novo contexto político relacionado ao reconhecimento da diferença linguística dos surdos. Diante disso, a disciplina de Libras foi inserida como obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia. Foi também recomendada como matéria optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional. No artigo 23 fica estabelecido que:

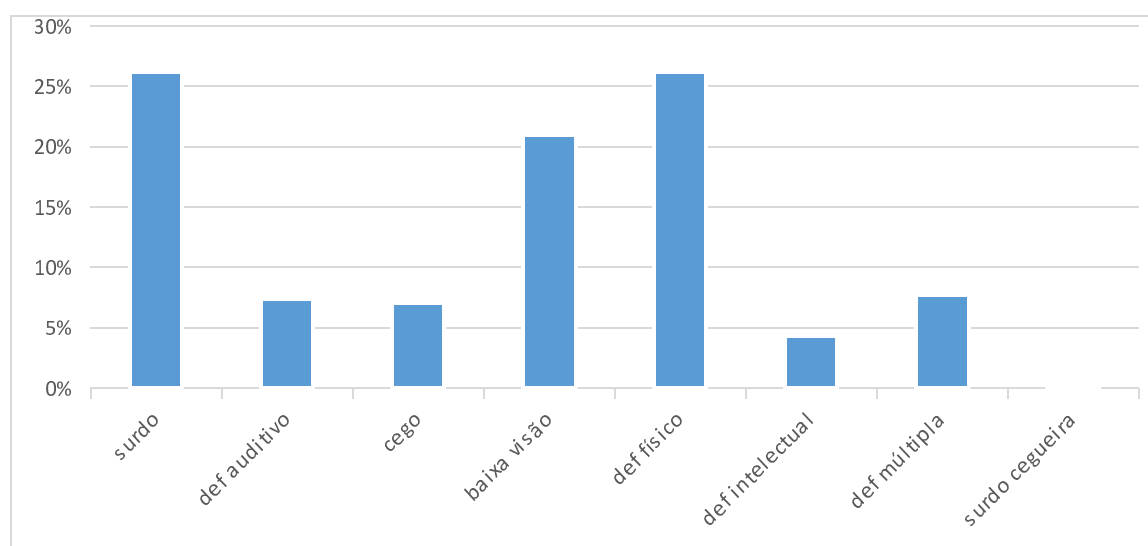
As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade linguística do aluno surdo. (BRASIL, 2005).

O disposto nos decretos nº 5.296/2004 que trata da acessibilidade geral do indivíduo com deficiência, e nº 5.626/2005, que aborda a questão da Língua Brasileira de Sinais – Libras puderam ter algumas de suas especificações contempladas a partir do edital INCLUIR 04/2008 (BRASIL, 2011).

Por outro lado, o baixo número de surdoscegos pode ser um indicativo do quanto ainda há por fazer para que todas as deficiências identificadas nos alunos das instituições sejam igualmente priorizadas.

GRÁFICO 3 - TIPO DE DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ



O Gráfico 3 mostra a deficiência física e os surdos são que mais possuem matrículas nas IES, com 26%, em seguida temos estudantes com baixa visão com cerca de 20% de ingresso, temos após a deficiência múltipla com aproximadamente 8%, os deficientes auditivos e cegos com ingresso de 7%, em sequência a deficiência intelectual com 4% e finalmente a surdo cegueira com 1%, porcentagem esta adquirida através de uma das questões perguntadas. Portanto, de acordo com a informação colhida com os coordenadores dos núcleos e/ou serviços de apoio das IES, o número total de estudantes com deficiência matriculados nos cursos de graduação das IES Públicas do Estado do Paraná (325 estudantes), ainda é muito menor do que aquele que se teria como perspectiva, se observado o grande número de matrículas de alunos com este perfil no Ensino Médio.

Evidencia-se o crescimento de matrículas de estudantes com diferentes tipos de deficiência, o que pode ser justificado devido à reserva de vagas, cotas, atendimento especial em processos seletivos (provas adaptadas, intérpretes de Libras, tecnologias assistivas) e inclusive, como consequência dos mapeamentos institucionais.

As questões 5, 6 e 7 relativas as disciplinas obrigatórias e optativas, como também seminários ofertados no período de permanência do estudante no curso não foram objeto de análise, devido optar-se por analisar apenas as questões sobre o ingresso dos estudantes.

5.2.3 VÍNCULOS INSTITUCIONAIS DOS NÚCLEOS E/OU SERVIÇOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES

Conforme os coordenadores, em cada uma das IES, os Núcleos e/ou Serviços de apoio, criados a partir da implantação do Programa INCLUIR, têm um papel relevante no que se refere ao acesso e acompanhamento dos estudantes com deficiência, estando vinculados, em sua maioria, à Pró-Reitoria de Graduação, e inclusive ao Gabinete do Reitor, como mostra o quadro a seguir.

QUADRO 4 – INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS E/OU SERVIÇOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

IES	Nomenclatura utilizada	Ano de Criação/Implantação do Núcleo/Serviço de Apoio	Lotação do Serviço de Apoio
N1	PROENE/ NAC - Núcleo de Acessibilidade	2009	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
N2	CAD – Comissão Permanente de Apoio Aos Acadêmicos com Necessidades Especiais	2011	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
N3	NAAI – Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão	2014	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
N4	PAPE – Programa de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - PAPE PIA – Programa de Inclusão e Acessibilidade	2002	Gabinete da Reitoria
N5	Parecer favorável de aprovação na PROGRAD a criação do CEDH – Centro de Acesso, Inclusão e	2016	Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

	Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior. Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NESPI		(em processo)
N6	PEE - Programa Institucional de Ações Relativas às pessoas com Necessidades Especiais	1997	Pró-Reitoria de Extensão - PROEX
N7	PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educativa Especial	1994	Pró-Reitoria de Ensino
N8	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	2006	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
N9	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	2007	Diretoria de Graduação e Educação Profissional – DIRGRAD – Departamento de Educação - DEPED

Constata-se que dos oito (8) Núcleos e/ou Serviços de Apoio (programas, comissão, centro e núcleo) em funcionamento - um (1) está sediado no gabinete da reitoria (N4); cinco (5) estão sediados na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD (N1, N2, N3, N8, N9); um (1) na Pró-Reitoria de Ensino (N7) e um (1) na Pró-Reitoria de Extensão (N6).

Os primeiros Núcleos e/ou Serviços de Apoio implantados ainda no século XX, década de 1990, pautados na legislação vigente foram UEM (1994) e UNIOESTE (1997), seguidos pelos criados na primeira década do século XXI na UNICENTRO (2002), UFPR (2006), UTFPR (2007) e UEL (2009). Após o Decreto nº 7.611/2011, os Núcleos e/ou Serviços de Apoio implantados foram os da UEPG (2011) e UNILA (2014), estando em processo de implantação o da UNESPAR.

5.2.3.1 Políticas institucionais e os objetivos dos Núcleos e/ou Serviços de apoio

A seguir apresentam-se as respostas dos coordenadores, quando consultados sobre os objetivos dos Núcleos e/ou Serviços de apoio, delas destacam-se (em **negrito**) ações institucionais tendo em vista o atendimento às políticas inclusivas.

QUADRO 5 – OS OBJETIVOS DO NÚCLEO E/OU SERVIÇO DE APOIO

IE S	Núcleo e/ou Serviço de Apoio	Objetivos
N1	PROENE/ NAC - Núcleo de Acessibilidade	O PROENE/ NAC é composto por equipe multidisciplinar e tem por objetivo trabalhar para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, metodológicas e atitudinais na IES por meio de atendimento educacional especializado de estudantes com deficiência (física, visual e auditiva), transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, sugerindo procedimentos educacionais diferenciados para o ensino aprendizagem e avaliação.
N2	CAD – Comissão Permanente de Apoio Aos Acadêmicos com Necessidades Especiais	Tem por objetivo propor planos e projetos que atendam à comunidade acadêmica no seu processo dinâmico de desenvolvimento ; buscar, manter e implementar intercâmbio com entidades diversas para promoções de ordem educacional, cultural e social; conhecer o processo de estudo para elaboração de normas que atinjam diretamente o corpo discente; oferecer ao acadêmico, oportunidade para reflexão significativa sobre si mesmo e a atividade que desenvolve na Universidade; manter ativa a interação dos segmentos principais da IES com vistas à efetiva realização dos objetivos do órgão; assistir ao aluno no seu processo de maturidade; coordenar as atividades da Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educacionais Especiais – CAD ; VIII – coordenar as atividades da Central de Empregos e Oportunidades Profissionais – CEOP.
N3	NAAI – Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão	O NAAI tem por objetivo promover o acesso, a integração e a permanência na IES dos membros da sociedade e da comunidade universitária elencados nos incisos I, II e III da Resolução COSUEN nº 011/2014, promovendo ações que visem transpor barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais . Compete ao NAAI, sob coordenação do órgão de apoio às PcD, entre outras atribuições: I – planejar estratégias e coordenar ações que assegurem ao público-alvo desse Núcleo a garantia de seus direitos constitucionais; II – articular-se com os diversos setores da instituição nas atividades relativas à acessibilidade, inclusão e atendimento às pessoas com deficiência, inclusive para a aquisição de materiais e equipamentos de acessibilidade, bem como a remoção de barreiras arquitetônicas, de locomoção, de mobiliário, entre outros ; III – disponibilizar serviços, recursos e estratégias que eliminem ou minimizem barreiras ao desenvolvimento e à aprendizagem dos discentes ; VI – conduzir reuniões de orientação com os Institutos e Centros Interdisciplinares propondo adaptações metodológicas e curriculares, bem como recursos de acessibilidade aos discentes acompanhados; VII – produzir materiais informativos referentes à acessibilidade e inclusão; VIII – propor parcerias e convênios com entidades privadas, órgãos públicos, grupos representativos e associações reconhecidas como fomentadoras e apoiadoras do processo de inclusão.
N4	PAPE – Programa de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - PAPE PIA – Programa de Inclusão e Acessibilidade	Subsidiar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; preservar os direitos dos alunos portadores de necessidades especiais; orientar os professores que trabalham com alunos com necessidades especiais; fomentar a criação de ações para a efetivação da política de inclusão na Universidade.

N5	CEDH – Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior	Objetivos Gerais do CEDH - Coordenar, articular e organizar ações de apoio a necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na IES. Objetivos Gerais do NESPI - Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - Desenvolver ações promotoras do acesso, inclusão e permanência de pessoas com deficiência (física neuromotora, intelectual, sensorial), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e acometimentos físicos ou psicológicos permanentes ou transitórios que dificultem seu desenvolvimento acadêmico em iguais condições com os demais. Promover ações educativas de formação de professores com perspectiva inclusiva, em especial nas Licenciaturas e ações de conscientização da comunidade acadêmica (docentes, discentes e agentes) em diálogo com demais instâncias de ensino, pesquisa e extensão do campus sobre temáticas concernentes à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Objetivos Gerais do Programa de Acessibilidade do Campus de Curitiba II - Desenvolver um espaço de mobilização por ações institucionais efetivas que visibilizem políticas em Direitos Humanos e estimulem o acesso de todos aqueles que precisam de políticas de inclusão, aos espaços físicos e ao conhecimento produzido nesta Instituição de Ensino, como perspectiva de empoderamento dos sujeitos para o processo de inclusão educacional e social. Obs. Os núcleos, centros e programas atualmente desenvolvidos nos campi serão incorporados ao processo de criação do CEDH e seus Núcleos.
N6	PEE - Programa Institucional de Ações Relativas às pessoas com Necessidades Especiais	Tem os seguintes objetivos: I - promover as condições para o ingresso, permanência e formação de acadêmicos com necessidades especiais na IES; II - propor e acompanhar ações de eliminação de barreiras atitudinais, de comunicação e arquitetônicas, possibilitando o acesso a todos os espaços da Universidade, conforme a legislação vigente; III - atuar junto aos colegiados dos cursos de graduação e pós-graduação, oferecendo suporte pedagógico nos processos de ensino e de aprendizagem; IV - potencializar o processo de ensino e aprendizagem mediante a utilização de novas tecnologias; V - manter um Fórum Permanente de Educação Especial na IES, em conjunto com as instituições educacionais e Entidades e Organizações de e para pessoas com deficiência, em todos os níveis e modalidades de ensino; VI - promover e participar de estudos e debates sobre Educação Especial; VII - contribuir para a inserção da pessoa com deficiência nos demais níveis e modalidades de ensino, no mercado de trabalho e nos diversos espaços sociais; VIII - assessorar a Comissão da IES responsável pelo acompanhamento e avaliação dos servidores com deficiência durante o estágio probatório na Universidade, consoante os Decretos nº 3.298/99, nº 5296/04 e nº 6.949/09 (Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência). IX – atuar junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos no sentido de promover condições adequadas para o exercício das atividades laborais de servidores com necessidades especiais; X - propor regulamentações para o ingresso e permanência de pessoas com necessidades especiais na IES e alterações, quando necessário; XI - incentivar a implantação de conteúdos das disciplinas permanentes e/ou optativas referentes à Educação Especial, nos cursos de

		graduação e pós-graduação da IES; XII - integrar as atividades desenvolvidas pelo Programa com as ações de outras Universidades e Instituições voltadas às pessoas com necessidades especiais.
N7	PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educativa Especial	Pesquisas e apoio a alunos com deficiência e Necessidades Educacionais Especiais
N8	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	Manter um espaço para a discussão e implementação de estratégias que possibilitem o ingresso, acesso e permanência de pessoas com necessidades especiais, nos Cursos de graduação/pós-graduação e do ensino profissionalizante da IES; Oferecer apoio didático-pedagógico aos alunos com NEE e seus professores; Propiciar apoio psicológico aos alunos, técnicos administrativos e professores da IES que apresentem necessidades especiais; Articular ações de ensino, pesquisa e extensão na área das necessidades educacionais especiais; • Acompanhar as condições de acessibilidade física na IES.
N9	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	Dar suporte ao educando quando ele procurar

Conforme as respostas dos coordenadores organizadas neste quadro por IES, com exceção de duas (N7 e N9) que mencionaram intenções do atendimento, todas as outras referenciaram detalhadamente os objetivos, apoiando-se nos textos que constam em seus documentos institucionais já analisados nesta dissertação.

5.2.3.2 Considerações para aperfeiçoar o processo de acesso do estudante com deficiência

Das nove (9) respostas obtidas, todos responderam ser possível aperfeiçoar o processo institucional com relação ao acesso do estudante com deficiência.

N1 considerou ser “[...] sempre importante estar atento aos avanços, mas ainda falta contratação de intérprete de Libras e atualmente profissionais ‘cuidadores’”. N2 indicou ser “[...] necessário melhorar a estrutura do órgão, colocando profissionais de diversas áreas para um trabalho mais multiprofissional, tais como: assistentes sociais, psicopedagogos, intérprete de libras, psicólogos e enfermeiros”. Destacou também,

[...] existe uma dificuldade em localizar os estudantes com necessidades especiais, pois os mesmos evitam solicitar auxílio. Outro fator importante é que a IES dispõe de um serviço de tutoria discente, onde um companheiro de sala recebe uma bolsa mensal para auxiliar este alunado em suas necessidades acadêmicas.

N3 mencionou ser “[...] necessário um fluxo maior de diálogo com os alunos no decorrer do semestre”. N4 comentou sobre “ a necessidade de aperfeiçoamento através de encontros e palestras de orientações, assim como atendimento individualizado por multiprofissionais que atuam junto ao Programa”. N5 mencionou que:

É preciso consolidar a estruturação dos Centros de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior CEDH e do Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NESPI, padronizando e potencializando os instrumentos de diagnóstico e avaliação do impacto das ações dos núcleos em cada campus; construir banco de dados preciso e constantemente atualizado sobre alunos ingresso e egresso mantendo banco de currículos para promover a empregabilidade do egresso; melhorar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, metodológica e atitudinal em todos os campi, desenvolver possibilidades de sustentabilidade financeira para garantir condições estruturais no que se refere à aquisição de tecnologias assistivas e equipe multidisciplinar de apoio; ampliar a articulação intercampi e interinstitucional no que se refere à troca de saberes e soluções para os desafios da inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior; ampliar os modos de acompanhamento do aluno com deficiência para identificar suas necessidades e facilitar sua permanência, bem como, o acompanhamento do aluno egresso; criar e divulgar novas frentes de empregabilidade para a pessoa com deficiência.

N6 destacou que:

Apesar das dificuldades existentes na instituição, o direito do aluno com deficiência de estar em sala de aula com as condições necessárias vem sendo observado e os esforços e articulações necessários tem sido feito para alcançá-las. Quanto aos procedimentos pedagógicos, a equipe do programa tem se dedicado ao estudo, está inserida na formação dos professores PDE na área da Educação Especial, dos CAPs estadual e municipal, e CAS municipal, realiza Seminário de Educação Especial de dois em dois anos, tudo isso com a finalidade da articulação com a Educação Básica e com as Entidades de Pessoas com Deficiência, conhecendo melhor as pessoas com deficiência e alcançando atuação que se aprimora. Também integra o Fórum de Educação Especial das IES do Paraná, detendo atualmente sua coordenação.

Comentou também que,

Atuar no Programa é um desafio constante e muitos avanços vem sendo alcançados a partir do ingresso das pessoas com deficiência no ensino superior. Constata-se que o processo inclusivo apresenta-se em forte crescimento, provocando mudanças nas atitudes das pessoas e nas estruturas institucionais. Destaca que o grande impulso é a atuação coletiva, com a participação dos acadêmicos com deficiência nas discussões e deliberações do Programa, além do estudo, da obra de Vygotski -

Fundamentos de Defectologia, que temos aprofundado que vem aprofundando e norteando a atuação do Programa.

N7 e N9 foram breves em suas respostas, indicando apenas a necessidade de melhorar o acesso dos estudantes com deficiência nas IES, sendo que N9 destacou que em todo seu tempo de coordenação (coordenou o núcleo e/ou serviço de apoio de 2007 a 2011) os recursos financeiros foram escassos. N8 afirmou que “quanto ao acesso está ok, no entanto, é preciso ampliar a estrutura do Núcleo (tanto física, com em recursos humanos) e aumentar seu status perante a instituição”.

Da análise das respostas dos coordenadores dos núcleos e/ou serviços de apoio ao questionário, destaca-se que:

- uma das IES aguarda aprovação da documentação institucional, mesmo assim as respostas do futuro coordenador indicam assim como, os coordenadores das demais IES o fizeram, que a implantação e as ações dela decorrente, previstas na documentação institucional para o funcionamento dos núcleos e/ou serviços de apoio, está embasada no Decreto nº 7611/2011, descrito no artigo 5º, parágrafo 2º, item VII que trata da estruturação dos núcleos de acessibilidade nas IES.

- os dois núcleos e/ou serviços de apoio criados na década de 1990 (N6 e N7), parecem ter sido criados, tendo em vista o Aviso Circular nº 277 de 1996 MEC/GM, que estabelece ações às instituições de ensino superior com relação ao acesso de pessoas com deficiência, através dos processos seletivos, assim como ações que possibilitem a adequação das estruturas físicas, capacitação de recursos humanos e adaptação de materiais educacionais de modo que possibilite a permanência com qualidade para esses alunos. Regulamento que foi sendo sucessivamente aperfeiçoado nas resoluções institucionais, mencionadas pelos coordenadores, para a criação dos outros núcleos.

- em todas as normativas institucionais, rememoradas nas respostas dos coordenadores, quando solicitados a indicar objetivos gerais do núcleo/serviço de apoio, a acessibilidade arquitetônica, prevista nos documentos institucionais esteve sempre presente, porém, o mesmo não ocorre com a acessibilidade comunicacional, atitudinal, educacional, poucas vezes mencionadas, mas, fundamentais para garantir o acesso do estudante.

- um desafio para a efetivação da permanência do estudante com deficiência, conforme mencionado pelos coordenadores de oito (8) das nove (9) IES do Estado do Paraná, é a necessidade de que os regulamentos detalhem nas políticas de apoio institucional, condições infra-estruturais, assim como, formas de apoio pedagógico durante todo o curso a ser realizado, prevendo a viabilização de aspectos didático-pedagógicos, de tecnologias assistivas, visando efetivar o direito a inclusão no ensino superior.

Ao final, podemos dizer que, nas manifestações dos coordenadores dos núcleos e/ou serviços de apoio aos estudantes com deficiência, encontram-se indícios dos diferentes modos de operacionalizar ações, que são implementadas a partir de documentos que visam garantir o direito ao acesso ao ensino superior, condizentes com os textos dos documentos institucionais e das políticas educacionais brasileiras de inclusão.

Como exemplo, pode-se citar o Decreto nº 5.296/04 que veio regulamentar as Leis nº 10.048/00, dando prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e a Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. Dele derivaram ações e programas destinados a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior. Exemplos disso são: o Aviso Circular nº 277 de 1996 MEC/GM¹⁶, que estabelece ações às instituições de ensino superior para viabilizar condições de ingresso de pessoas com deficiência no ensino superior através dos concursos vestibulares; ações que possibilitam a adequação das estruturas físicas, capacitação de recursos humanos e adaptação de materiais educacionais tendo em vista a permanência com qualidade para esses alunos. Mais recentemente, o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR), instituído em 2005, pelo Ministério da Educação em parceria com a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a extinta Secretaria de Educação Especial (SEESP) viabiliza a institucionalização dos núcleos de acessibilidade. A criação e estruturação dos núcleos de acessibilidade foi detalhada no Edital da seguinte forma:

16 Gabinete Ministerial

[...]

2.1. O presente Edital, entendido como importante instrumento de implementação das ações previstas no Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior para promover a eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações e efetivação da política de acessibilidade universal, tem por objeto selecionar propostas de:

2.1.1. Criação de Núcleos de Acessibilidade na Instituição proponente;

2.1.2. Reestruturação de Núcleos de Acessibilidade existentes na Instituição proponente.

2.1.3 Consolidação de Núcleos de Acessibilidade existentes na Instituição proponente.

2.2. Para fins deste Edital, compreende-se por Núcleos de Acessibilidade, a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos e departamentos da universidade para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área. Os Núcleos deverão atuar na implementação da acessibilidade às pessoas com deficiência em todos os espaços, ambientes, materiais, ações e processos desenvolvidos na instituição. As ações desenvolvidas pelo Núcleo deverão integrar e articular as demais atividades da instituição como os projetos de pesquisa, estudo, intercâmbio, cooperação técnico-científica e extensão, demonstrando seu caráter multidisciplinar para a inclusão educacional e social das pessoas com deficiência. (BRASIL, 2008, p. 39).

É importante apontar a necessidade de políticas públicas destinadas às universidades estaduais, que para além de garantir profissionais especializados, também financiamento para ações ligados ao acesso e permanência.

Tal programa nacional, vem sendo efetivado apenas nas IES federais, e constituiu-se em uma ação afirmativa que favorece a inclusão na Educação Superior de indivíduos com deficiência, por meio de financiamento de projetos com o objetivo de romper o contexto de exclusão, buscando uma educação de qualidade. Os objetivos principais do Programa, ao promover ações para garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES); ao fomentar a criação e/ou consolidação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de ensino superior e ao promover a eliminação de barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicações (BRASIL, 2008, p. 39), foi a base de sustentação para muitos dos objetivos encontrados nas resoluções das IES que recebem este apoio.

Castro (2011) em relação aos Núcleos menciona que eles deveriam implementar melhorias que viabilizassem o acesso dos alunos com deficiência a todos os espaços, ambientes, ações e processos promovidos pelas instituições, procurando integrar e articular as demais atividades para a inclusão educacional e social desses indivíduos. No entanto, observou-se em levantamento realizado no site do INEP/MEC que apesar da maioria das universidades públicas federais brasileiras

terem apresentado propostas de criação de Núcleos, nem todas foram aceitas, mas, somente aquelas que atendiam às exigências do programa. O apoio financeiro do MEC só foi disponibilizado às IES cujas propostas haviam sido aceitas, após visita técnica para comprovar as condições de atendimento ao Edital. No ano de 2009, as Instituições de Ensino Superior Estaduais, também foram incluídas no Edital.

Em Castro (2011) foi encontrado estudo detalhado sobre o Programa Incluir, destacando o objetivo de dar suporte a projetos de criação ou reestruturação dos Núcleos, particularmente nas Instituições Federais de Ensino Superior- IFES. Núcleos que segundo, a autora, deveriam implementar melhorias que viabilizassem o acesso dos alunos com deficiência a todos os espaços, ambientes, ações e processos promovidos pelas instituições, procurando integrar e articular as demais atividades para a inclusão educacional e social desses indivíduos.

O Decreto 7611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, no seu artigo 5º, parágrafo 2º, inciso VII, prevê a estruturação dos núcleos de acessibilidade nas IES.

Art. 5º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

§ 2º O apoio técnico e financeiro de que trata o caput contemplará:

VII - estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior.

O Decreto nº 7612/2011, ainda em relação à estruturação dos núcleos, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Dele considera-se importante destacar os artigos 3º e 4º, que estabelecem oito diretrizes e quatro eixos de atuação para os núcleos, a seguir transcritos:

Art. 3º São diretrizes do Plano Viver sem Limite:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo;
II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;

III - ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;
 IV - ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;
 V - prevenção das causas de deficiência;
 VI - ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;
 VII - ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e
 VIII - promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

Art. 4º São eixos de atuação do Plano Viver sem Limite:

I - acesso à educação;
 II - atenção à saúde;
 III - inclusão social; e
 IV - acessibilidade. (BRASIL, 2011)

Destaca-se que tais diretrizes e eixos tem como finalidade apontar para uma visão de direitos mais integrais da pessoa com deficiência, inteiramente articulados com a saúde, educação, trabalho, tecnologia assistiva e prevenção. Este decreto afirma nas políticas públicas, o direito à educação, em todos os níveis de ensino, incluindo o ensino superior.

Apesar de todas estas legislações, somente 20 anos após a CF/88, efetivou-se a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que, explicita ações para a inclusão no âmbito escolar, seja em que nível for, tendo em vista efetivar objetivos como:

o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais, garantindo:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (BRASIL, 2008)

Recentemente, a Lei nº 13.146 de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), dedica o seguinte artigo especificamente ao processo seletivo no ensino superior.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas devem ser adotadas as seguintes medidas:

- I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;
- II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;
- III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;
- IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;
- V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;
- VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;
- VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras. (BRASIL, 2015)

Falar em políticas de inclusão efetivadas no ensino superior, significa, em princípio, termos um aumento no número de matrículas de estudantes com deficiência. Sendo a educação um direito de todos, garantir a inclusão, é um processo que se inicia por meio do acesso e depende do esforço das IES ao buscar suporte legal para a implantação das políticas inclusivas por meio dos núcleos e/ou serviços de apoio. Os objetivos encontrados nos documentos de cada uma das IES analisadas remetem em menor ou maior escala ao que está prescrito na legislação. Pode-se, portanto, afirmar que a presença dos núcleos e/ou serviços de apoio nas IES do Estado do Paraná analisadas, e o suporte institucional têm sido cruciais para promover o acesso ao aluno com deficiência, atendendo desta forma o que a Constituição Federal de 1988 propõe em seu artigo 208, inciso III, ser dever do Estado possibilitar “atendimento educacional especializado aos portadores¹⁷ de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 2008, p. 41).

De acordo com o Art. 27 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (BRASIL, 1999), “as Instituições de Ensino Superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários previamente solicitado pelo estudante com deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as

¹⁷ Nomenclatura utilizada pelo próprio documento

características da deficiência”. Sendo assim, em consonância com o Decreto acima citado, as IES aqui analisadas deveriam disponibilizar recursos, de acordo com as necessidades específicas dos alunos tanto no acesso quanto na sua permanência.

Segundo Moreira, Bolsanello e Seger (2011) a partir do censo educacional de 2000, esse alunado já aparece em maior número, evidenciando o crescimento dessas matrículas no ensino superior. Das manifestações dos coordenadores em relação ao número de alunos ingressos nas IES Públicas do Estado do Paraná, pode-se concluir que o número de matrículas tem aumentado, proporcionalmente ao número de habitantes das cidades em que a IES está situada, mas, também diretamente relacionada a existência de políticas institucionais comprometidas com a inclusão. Assim, a IES de N8 apresenta grande número de matrículas de estudantes com deficiência nos cursos de graduação - 148 estudantes (45,54%); N4 informou haver 43 estudantes (13,23%) matriculados; N3 informou 31 estudantes (9,54%); N5 - 28 estudantes (8,62%); N6 - 23 estudantes (7,08%); tanto N1 quanto N2 informaram 20 estudantes (6,15% em cada uma delas); N7 - 08 estudantes (2,46%); e, N9 - 04 estudantes (1,23%). Portanto, de acordo com a informação colhida com os coordenadores dos núcleos e/ou serviços de apoio das IES, o número total de estudantes com deficiência matriculados nos cursos de graduação das IES Públicas do Estado do Paraná (325 estudantes). Necessário ressaltar que um fato relevante para a inclusão de surdos ser maior nas IES federais, parece ser a existência de licenciatura específica. Por outro lado, o menor número de alunos matriculados em N9, pode ser devido a única possibilidade de matrículas, ocorrer pelo SISU.

Segundo Moreira (1999, p. 07) “as necessidades básicas e específicas de ensino dos alunos com deficiência devem ser consideradas, ao se pensar se o acesso, ingresso e permanência com qualidade, principalmente quando proclama-se uma educação para todos”. Observou-se que nas IES que contavam com documento institucional de regulamentação dos núcleos e/ou serviços de apoio ao estudante com deficiência, era preconizado o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão como meta para a educação desse estudante com deficiência como trata a Lei Federal nº 10.172 de 2001 ao instituir o Plano Nacional de Educação.

Assim, entre as ações e/ou encaminhamentos desenvolvidos pelos núcleos e/o serviços de apoio ao estudante com deficiência foram encontrados nos

documentos e nas manifestações dos coordenadores a existência de vários cursos, eventos e atividades culturais ou informativas com o objetivo de mobilização da comunidade universitária no processo de inclusão das pessoas com deficiência. No entanto, a depender de apoio institucional, incluído aí o apoio financeiro, necessários a implementação efetiva do preconizado pelos documentos oficiais para que se possa viabilizar o processo de inclusão dos mesmos na realidade educacional porque sem isso estes estudantes continuarão à margem do sistema educacional no Ensino Superior, senão com dificuldades de acesso, com certeza com dificuldade de permanência, não rompendo as barreiras ainda existentes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de inclusão de alunos com deficiência no ensino superior, apesar de ainda incipiente, em termos quantitativos, já galgou avanços consideráveis no que se refere a conquista de direitos. Se compararmos os primeiros indicativos de um acesso menos excludente, nos reportaremos ao Aviso Circular nº 227 em 1996, de lá para cá, nossa legislação foi se aprimorando na busca pelos direitos dessa demanda. Sem dúvida, ainda estamos longe da garantia do direito ao acesso de forma igualitária. Estudos do INEP ao tomarem a década de 2004 a 2014 apontam que o número de estudantes que se matricularam em cursos superiores no país foi de 7.828.013, o que representou um crescimento de 85,35%, frente a 2004. Porém, não chegamos ainda nem perto de 1% do total de matrículas no ensino superior do país. Esse quadro de exclusão que atravessa séculos no Brasil, onde a segregação e a exclusão sempre foram as grandes marcas da educação das pessoas com deficiência, que negligenciadas pelo estado, perpassaram pela concepção de uma educação especial mantida por um sistema paralelo de ensino assentado no caráter filantrópico e assistencial são grandes responsáveis pelo cenário precário que nossas estatísticas educacionais evidenciam. Visto que notória a fragilidade do direito a uma educação básica, pública e de qualidade.

Portanto, não há como analisar os caminhos do acesso ao ensino superior brasileiro das pessoas com deficiência sem apontarmos para a exclusão dessa população à educação básica, sobretudo, a partir dos anos finais do ensino fundamental.

Sendo assim, é necessário separar a égide da bandeira inclusiva, muitas vezes condicionados apenas os discursos de políticas educacionais, da realidade que essa demanda enfrenta para galgar o ensino superior.

Posto isto, essa dissertação, buscou conhecer como estão se efetivando nas IES Públicas do Estado do Paraná os encaminhamentos destinados ao acesso do estudante com deficiência. Para tanto, ao longo do estudo indagamos de forma mais direta como os textos institucionais (projetos, planos de metas, resoluções) tratam do acesso desse estudante, como se tem se pautado no que se refere as políticas oficiais de inclusão, assim como, os núcleos e/ou serviços de apoio

criados/implantados nas IES Públicas do Estado do Paraná têm contribuído para o acesso dessa demanda.

Como já descrito, anteriormente, na direção de compreender melhor a inclusão das pessoas com deficiência no ensino superior, especificamente no que se refere ao acesso destes estudantes, delimitou-se esta investigação a nove (9) IES públicas do Estado do Paraná. Reitera-se que a seleção das IES públicas (federal e estadual), investigadas neste trabalho, teve como critério a existência de órgãos institucionais responsáveis pelo apoio ao estudante com deficiência, institucionalizados sob a forma de núcleos, programas ou comissões, condição verificada, por meio das informações contidas em *sítes* institucionais.

A análise dessa realidade que foi realizada a partir do estudo documental acerca das prerrogativas legais instituídas das IES estudadas e do confronto dos documentos oficiais nos permite apontar que todas as IES pesquisadas possuem regulamentação para o acesso do estudante com deficiência, que pode ser no formato de resolução, portaria e/ou edital e, que, estes se dão, sobretudo, a partir de 1998, o que indica a preocupação em efetivar legalmente os princípios inclusivos postos desde a Constituição Federal de 1988 e reafirmados em 1996 com a Lei de Diretrizes e Bases nº 93.94/96.

Já a segunda etapa desse estudo analisou o acesso do estudante com deficiência através das políticas instituídas. Nesse momento as manifestações dos coordenadores ou responsáveis por esses serviços sobre as políticas institucionais, obtidas por meio de questionários, que em linhas gerais abordava o perfil da coordenação, da equipe e dos alunos matriculados nas Instituições Ensino Superior, assim com as regulamentações dos núcleos e suas políticas de acesso foi nosso fio condutor.

Observamos que dos (9) nove coordenadores de núcleos, apenas um possui experiência inferior há 10 anos. Quanto ao perfil dos estudantes foi possível observar a existência das seguintes deficiências em todas as Instituições Ensino Superior: física, auditiva, surdez, visual, baixa visão, intelectual e múltipla. Destacam-se com maior número, as matrículas que caracterizam deficiência física e surdez, representando juntas mais da metade do total de alunos incluídos nas IES, seguidas dos matriculados com baixa visão que representam mais de 20% do total

de alunos inseridos. As outras matrículas, em menor porcentagem, caracterizam respectivamente: deficiência múltipla, deficiência auditiva e cegueira.

No que tange a regulamentação todos apresentam algum aparato legal, seja por meio de regimento, portaria, resolução ou inserção no organograma institucional. Por fim, quanto as políticas de acesso apontamos que apenas duas Instituições possuem reservas de vagas para estudantes com deficiência, previstas em edital, já com relação a banca especial de atendimento nos processos seletivos, sete Instituições possuem atendimento diferenciado com adaptações.

O conhecimento das políticas e práticas vivenciadas pelas nove (9) IES mostrou-se um caminho importante não para confrontar realidades, mas, para subsidiar a compreensão dos caminhos trilhados e das ações efetivadas, a partir de um olhar da condicionalidade institucional dos sujeitos - coordenadores dos núcleos e/ou serviços de apoio aos estudantes com deficiência - criados/implantados nas IES. Dos limites identificados, reiteramos o quanto estudos e pesquisas que tratem da inclusão do aluno com d. ainda são precários e incipientes, sobretudo no estado do Paraná, o que sugere a relevância da continuidade da investigação sobre a relação entre as políticas inclusivas e as formas institucionais de acesso do estudante com deficiência.

Um desafio a ser enfrentado pelas IES em relação ao acesso do estudante com deficiência, vem por meio da nota técnica nº 24, da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e atende ao propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD. Nele é especificada a necessidade de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência¹⁸ e promover o respeito pela sua dignidade inerente (ONU/2006).

Investigar o atendimento aos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, diretrizes que coadunam-se com o objetivo da transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a

18 Pessoas com deficiência são aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2006).

educação superior (BRASIL, 2008), permanece sendo crucial para a garantia de ampliação do acesso ao ensino superior.

É fundamental que as Instituições Ensino Superior garantam para além das políticas de acesso uma permanência de qualidade, para tanto, as instituições não podem delegar a inclusão desses estudantes aos Núcleos ou serviços de apoio e, sim, instituir políticas que perpassem o ensino, a pesquisa e extensão.

REFERÊNCIAS

ALBINO, Ivone Braga. Acesso e permanência na Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob o ponto de vista do docente e do estudante com deficiência. **Dissertação de Mestrado**. 205p. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília: DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO. Jomtien/Tailândia, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/legislação>. Acesso em maio/2015.

_____. **Declaração de Salamanca**. (1994) Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso feito em Dez./2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**; LDB nº 9394. Brasília, 20 de dezembro de 1996.

_____. **Emenda Constitucional nº 14**, de 12 de setembro de 1996. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília:1996.

_____. **Aviso Circular nº 277/MEC/GM**, de 8 de maio de 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>. Acesso feito em dez./2011.

_____. **Declaração de Guatemala**. (1999) Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/24/docs/internacional_01.pdf. Brasília: UNESCO. Acesso feito em maio/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1679 de 02 de dezembro de 1999a. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Mec Legis**, Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/portarias/p1679.pdf>>. Acesso em: 16 jan. 2013.

BRASIL. Decreto n. 3298, de 20 de dezembro de 1999b. Regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 de dez. 1999. Disponível em: <<http://cedipod.org.br/dec3298.htm>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

_____. **Lei nº 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso feito em Dez./2011.

_____. **Lei nº 10.172**, Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2001-2010, de 9 de janeiro de 2001. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso feito em dez./2011.

_____. Resolução CNE/CP nº 1/2002. Institui diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da educação básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 fev. 2002.

_____. **Portaria nº 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso feito em Dez./2011.

_____. Decreto n. 5296, de 22 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.10048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, dez. 2004. Disponível em: <<http://mj.gov.br/sedh/ct/CORDE/dpdh/sicorda/dec5626.asp>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

_____. Decreto nº 5245, de 15 de outubro de 2004. Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, out. 2004. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97304/decreto-5245-04>. Acesso em: fevereiro 2016.

_____. [Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#). Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm#art1> Acesso em: 17 mai 2015.

_____. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. 2006.

_____. Ministério da Educação. SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/susp/arquivos/pdf/politica/pdf>>. Acesso em: janeiro 2015.

_____. Decreto nº 6.215, de 26 de setembro de 2007. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. Revogado pelo Decreto nº 7612 de novembro de 2011. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF.

_____. Decreto nº 6.571/2008, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado Revogado pelo Decreto nº 7611 de novembro de 2011. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF.

_____. **Emenda Constitucional nº 59**, de 11 de novembro de 2009. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília: 2009.

_____. Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011. Dispões sobre a educação especial. **Diário Oficial [da] União**. Brasília, DF, 18 nov. 2011a. Seção 1, p. 12.

_____. Decreto nº 7612 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite. **Diário Oficial [da] União**. Brasília, DF, 18 de nov. 2011b. Seção 1, p. 12-13.

_____. **Programa Incluir**: acessibilidade na Educação Superior. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial – SEESP e Secretaria de Educação Superior – SESU. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=495&id=12257&option=com_content&view=article. Acesso feito em mar/2011.

_____. **Documento orientador Programa Incluir** – acessibilidade na educação superior SECADI/SESU – 2013. Brasília, SECADI/SESU, 2013.

_____. **Decreto nº 7.690**, de 02 de março de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm#art5. Acesso feito em março./2014.

_____. **Lei nº 13.005** - Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, de 25 de junho de 2014, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso feito em maio/2015.

_____. **Lei 13.146**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso feito em 23 de junho de 2016.

_____. **Norma Brasileiro ABNT NBR 9050**: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: [http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/\[field_generico_imagens-filefield-description\]_164.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/[field_generico_imagens-filefield-description]_164.pdf). Acesso em janeiro. 2016.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. MEC/INEP: Brasília, 2015. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em janeiro, 2016.

BAPTISTA, Claudio Roberto; CAIADO, Katia Regina Moreno; JESUS, Denise Meyrelles. **Educação Especial**: diálogo e pluralidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Nova Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1986.

BRITO, Rosana de Albuquerque Sá de. Desafios da inclusão: vivência de educadores com deficiência ou com surdez. **Tese de Doutorado**. 223p. Universidade Federal do Paraná, 2014.

BUENO, José Geraldo Silveira. **A educação especial nas universidades brasileiras**. Brasília: Secretaria de Educação Especial (SEESP) Ministério da Educação (MEC), 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTRO, Sabrina Fernandes. **Ingresso e permanência de alunos com deficiência em universidades públicas brasileiras**. Tese (Doutorado em Educação). 278p. Universidade Federal de São Carlos, 2011.

CHACON, Miguel Cláudio Moriel. **Formação de recursos humanos em educação especial**: respostas das universidades à recomendação da portaria ministerial nº 1.793, de 27 de dezembro de 1994. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade Estadual Paulista. São Paulo, 2001.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O direito à educação**: um campo de atuação do gestor educacional na escola. Escola de Gestores. Brasília, 2005.

DREZZA, Eduardo José. Inclusão no ensino superior: relato de experiência sobre uma política de inclusão na Universidade Cidade de São Paulo. **Dissertação de Mestrado**. 77p. Universidade Cidade de São Paulo, 2007.

DUARTE, Clarice Seixas. Direito público subjetivo e políticas educacionais. **Revista São Paulo em Perspectiva**. V. 18 nº 2 p. 113-118, 2004

DUARTE, Emerson Rodrigues. A inclusão de pessoas com deficiência nas instituições de ensino superior e nos cursos de educação física de Juiz de Fora pede passagem. E agora? **Dissertação de Mestrado**. 163p. Universidade Federal de Juiz de Fora – Viçosa, 2009.

FERNANDES, Sueli de Fátima. Educação bilíngue para surdos: identidades, diferenças, contradições e mistérios. **Tese de Doutorado**. Universidade Federal do Paraná – Curitiba, 2003.

FERRARO, Alceu Ravanello. Direito à educação no Brasil e dívida educacional: e se o povo cobrasse? **Revista Educação e Pesquisa**. V. 34, nº 2 p. 273-289, 2008.

FERREIRA, Lavine Rocha Cardoso. Experiências vivenciadas por alunos com deficiência visual em instituições de ensino superior na cidade de Uberlândia – MG. **Dissertação de Mestrado**. 141p. Universidade Federal do Uberlândia, 2010.

FILIETAZ, Marta Rejane Proença. Políticas públicas de educação inclusiva: das normas à qualidade de formação do intérprete de língua de sinais. **Dissertação de Mestrado**. 169p. Universidade Tuiuti do Paraná, 2006.

FORTES, Vanessa Gosson Gadelha de Freitas. A inclusão de pessoa com deficiência visual na UFRN: a percepção dos acadêmicos. **Dissertação de Mestrado**. 240p. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2005.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de entrevistas**. Brasília: Plano, 2004

FREITAS, Soraia Napoleão; MOREIRA, Laura Ceretta. **A universidade frente à formação inicial de professores na perspectiva da educação inclusiva**. In: BAPTISTA, C. R.; JESUS, D. M. de. (Org.). Avanços em políticas de inclusão. Porto Alegre: Mediação, 2009.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Políticas públicas de inclusão**: uma análise no campo de educação especial brasileira. Tese de Doutorado em Educação. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

Gil, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1994.

GUIMARÃES, Clarice Ferreira. Ações inclusivas para a permanência das pessoas com deficiência no ensino superior: um estudo em IES de Natal-RN. **Dissertação de Mestrado**. 141p. Universidade Federal do Rio Grande do Norte: 2011.

JOSLIN, M. F. A. **A política de inclusão em questão**: uma análise em escolas da rede municipal de ensino de Ponta Grossa. 2012. 144 f. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2012.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Educação especial brasileira no contexto da reforma do Estado. In: **Trabalho, educação e política social**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2003.

KUHN, Cleuza. Educação inclusiva: das ações institucionais à formação inicial de professores da UFPR. **Dissertação de Mestrado**. 105p. Universidade Federal do Paraná, 2011.

LIMA, Denise Maria de Matos Pereira. O professor universitário frente às estratégias de identificação e atendimento ao aluno com altas habilidades/superdotação. 127p. **Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal do Paraná, 2011.

LUDKE, Menga; MARLI, E. D. A. André. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil – História e políticas públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação especial no Brasil – História e políticas públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **Trabalho Docente e Formação de Professores da Educação Especial**. São Paulo, 1993.

MELO, Isaac Samir Cortez de. Um estudante cego no curso de licenciatura em música da UFRN: questões de acessibilidade curricular e física. **Dissertação de Mestrado**. 148p. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011.

MESSINA, Graciela. Estudio sobre el estado da arte de la investigacion acerca de la formación docente en los noventa. Organización de Estados IberoAmericanos para La Educación, La Ciencia y La Cultura. In: **Reúñion de Consulta Técnica sobre Investigación en Formación del Profesorado**. México, 1998.

MICHELS, Maria Helena. Paradoxo da formação docente na política de educação inclusiva do Estado de Santa Catarina: a perspectiva clínica como sustentação do trabalho escolar. In: BAPTISTA, C. R.; JESUS, D. M. de. (Org.). **Avanços em políticas de inclusão**. Porto Alegre: Mediação, 2011.

MICHELS, Maria Helena. Gestão, formação docente e inclusão: eixos da reforma educacional brasileira que atribuem contornos à organização escolar. **Revista Brasileira de Educação**. V. 11, nº 33, p. 406-423. Set/dez, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MOREIRA, Laura Ceretta; BOLSANELLO, Maria Augusta; SEGER, Rosangela Gehrke. Ingresso e permanência na Universidade: alunos com deficiências em foco. **Educar em Revista [online]**. 2011, n.º 41, p. 125-143. ISSN 0104-4060. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-40602011000300009>

MOREIRA, Laura Ceretta. In(ex)clusão na universidade: o aluno com necessidades educacionais especiais em questão. **Revista Educação Especial**. Santa Maria, n. 25, 2005.

MOREIRA, Laura. Ceretta. Universidade e alunos com necessidades educacionais especiais: das ações institucionais às práticas pedagógicas. **Tese de Doutorado em Educação**. 224 p. Universidade de São Paulo. São Paulo: 2004.

MOMBERGER, Moana Meinhardt. Inclusão no ensino superior: itinerários de vida de acadêmicos com necessidades educacionais especiais. **Dissertação de Mestrado**. 135 p. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: UFRGS, 2007.

MOROSINI, Marília Costa. Estado do Conhecimento sobre internacionalização da educação superior: conceitos e práticas. Projeto UNIVERSITAS. GT 11 – Políticas de Educação Superior. ANPED **Educar em Revista**. Nº 2008. p. 107-124. Curitiba, 2006.

MULLER, Marcia Beatriz Cerutti. O imaginário docente na perspectiva da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino superior: um percurso de significados e ressignificações. **Dissertação de Mestrado**. 114 p. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: UFRGS, 2005.

NASCIMENTO, Vera Creusa de Gusmão. Quando as 'Exceções' desafiam as regras: vozes de pessoas com deficiência sobre o processo de inclusão no ensino superior. **Dissertação de Mestrado**. 117 p. Universidade Federal da Paraíba, 2010.

NÓVOA, Antônio. (org.). **Profissão professor**. 2 ed. Porto: Editora, 1999.

ODEH, Muna Muhammad. O atendimento educacional para crianças com deficiências no hemisfério sul e a integração não planejada: implicações para as propostas de integração escolar. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 1, n. 6, p. 27-42, 2000.

OLIVEIRA, Antônia Soares Silveira e. Alunos com deficiência no ensino superior: subsídios para a política de inclusão em Unimontes. **Tese de Doutorado**. 182p. Universidade Federal de São Carlos – RS, 2011.

OLIVEIRA, Elaine Teresa Gomes de. Acessibilidade na Universidade Estadual de Londrina: o ponto de vista do estudante com deficiência. **Dissertação de Mestrado**. 202p. Universidade Estadual Paulista, campus de Marília. 2003

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ARAÚJO, Gilda C. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. **Revista Brasileira de Educação**. V. 28, p. 5-23, 2005.

OLIVIERA, Romualdo Portela de. O direito à educação na Constituição de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de justiça. **Revista Brasileira de Educação**. V. 11, p. 60-74, 1999.

PAVÃO, Sílvia Maria de Oliveira. **Aprendizagem e acessibilidade na educação superior**. In: Ações de atenção à aprendizagem no ensino superior. Editora Experimental: UFSM - Santa Maria, 2015.

PELLEGRINI, Cleonice Machado de. Ingresso, acesso e permanência de alunos com necessidades educacionais especiais matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria. **Dissertação de Mestrado**. 118p. Universidade Federal de Santa Maria – RS, 2006.

PEREIRA, Marilú Mourão. Inclusão e universidade: análise de trajetórias acadêmicas na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. **Dissertação de Mestrado**. 201p. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – RS, 2007.

PERINI, Thelma Íris. O processo de inclusão o ensino superior de Goiás: a visão dos excluídos. **Dissertação de Mestrado**. 121p. Universidade Católica de Goiás, 2006.

RANIERI, Nina. **Educação Superior, Direito e Estado**: na Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96) São Paulo: Edusp, 2000.

REIS, Nivânia Maria de Melo. Política de inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino superior e as universidades federais mineiras. **Dissertação de Mestrado**. 188p. Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

RICHARDSON, Roberto Jarry e Col. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 2009.

ROCHA, Telma Brito; MIRANDA, Theresinha Guimarães. Acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição de ensino superior. **Revista Educação Especial**. Santa Maria, v. 22, n. 34, p. 197-212, mai./ago./2009.

RODRIGUES, David. Inclusão e Educação: Doze olhares sobre a educação inclusiva. p. 301, São Paulo, 2006.

ROSSETTO, Elisabeth. **Sujeitos com deficiência no ensino superior: vozes e significados**. Tese (Doutorado em Educação). 238 p. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RS: 2009.

SANTOS, Amanda Fernandes. **Educação inclusiva no ensino superior: o docente universitário em foco**. Dissertação (Mestrado em Educação). 163p. Universidade Federal de Uberlândia – MG, 2009.

SOUZA, Josiane Aparecida. Políticas de acesso à educação superior: flexibilização e democratização do ingresso na universidade. **Dissertação de Mestrado**. 239p. Universidade Federal de Uberlândia – MG, 2007.

SHIROMA, Eneida. Oto. et. al. **Política Educacional**. Rio de Janeiro. DP&A, 2000.

SIQUEIRA, I. M.; SANTANA, C. da S. Propostas de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 16, n. 1, p. 127-136, jan./abr. 2010.

STROPARO, Eliane Maria. Políticas inclusivas e acessibilidade em bibliotecas universitárias: uma análise do sistema de bibliotecas da UFPR (SIBI/UFPR), **Dissertação (Mestrado em Educação)**. 263p. Universidade Federal do Paraná, 2014.

TRIVIÑOS, Augusto. Nivaldo Silva **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO. **Resolução nº120/06 – CEPE**. Aprova o regulamento do Programa de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – PAPE. Guarapuava, 2006.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO. **Resolução nº 45/11 – CEPE**. Aprova o regulamento do Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA. Guarapuava, 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL. **Resolução CU/CA nº 0138/2009**. Cria o PROENE – Núcleo de Acessibilidade da UEL. Pró-Reitoria de graduação. Londrina, 2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM. **Portaria nº 1533/94 – GRE.** Criação do Regulamento do Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade – PROP AE. Maringá, 1994.

_____. **Portaria nº 1002/11 – GRE.** Alteração do Regulamento do Programa Interdisciplinar de Pesquisa e Apoio à Excepcionalidade – PROP AE para Regulamento do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais - PROP AE. Maringá, 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE. **Resolução nº 323/97 – CEPE.** Aprova o Projeto de Extensão intitulado “Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”. Cascavel, 1997.

_____. **Resolução nº 0127/02 – CEPE.** Aprova o Regulamento dos procedimentos para Ingresso e Permanência de Pessoas com Necessidades Especiais na UNIOESTE”. Cascavel, 2002.

_____. **Resolução nº 319/05 – CEPE.** Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais - PEE. Cascavel, 2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR. **Parecer nº 018/2016 – PROGRAD.** Criação e aprovação do regulamento do Centro de Acesso, Inclusão e Permanência no Ensino Superior – CEDH. Curitiba, 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG. **Resolução nº 072 – CEPE.** Regulamenta procedimentos para atendimento e acompanhamento de pessoas com necessidades especiais aos acadêmicos dos cursos da UEPG. Ponta Grossa, 2011.

_____. **Portaria nº 458/2015.** Designa para compor a Comissão permanente de Apoio aos Acadêmicos com Necessidades Educativas Especiais – CAD. Ponta Grossa, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR. Pró-Reitoria de Graduação. **Cadernos de Educação Especial:** O aluno com Necessidades Especiais e a Universidade: uma discussão urgente e necessária. Nº 01. Curitiba, 1998.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR. Pró-Reitoria de Graduação. **Cadernos de Educação Especial:** Iniciativas, atividades e ações da UFPR acerca da pessoa com necessidades especiais. Nº 02. Curitiba, 2000.

_____. **Resolução nº 70/08 – COUN.** Curitiba, 2008.

_____. **Resolução nº 02/10 - CEPE.** Curitiba, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA. **Resolução nº 011/14 – COSUEN.** Institui o Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão – NAAI. Foz do Iguaçu, 2014.

APÊNDICE 1 - QUADRO COMPARATIVO DOS DOCUMENTOS DAS IES X DOCUMENTOS OFICIAIS

IES	Nome da Instituição	Categoria Administrativa	Cidade	Presença de Serviço de Apoio	Documentos/ Institucionais	Qual documentos atende ao documento da IES	Documentos Oficiais
1	Universidade Estadual de Londrina – UEL	Estadual	Londrina	Sim NAC - Núcleo de Acessibilidade	Resolução nº 138/2009 – CU/CA Criada em 2009, sediada na PROGRAD Não possui reserva de vaga Possui oferta da disciplina de Libras e da Ed Esp.	A resolução considera os seguintes documentos oficiais: CF de 1988; Decreto nº 5.296/04; Não aborda a questão de vaga e/ou cota no concurso vestibular e nem banca de atendimento nos dias das provas.	Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais (1994) Salamanca - porque dela emanou a Declaração de Salamanca, nas duas últimas décadas, a tendência da política social foi fomentar a integração e a participação na luta contra a exclusão.
2	Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG	Estadual	Ponta Grossa	Sim CAD – Comissão Permanente de Apoio a Pessoa com Necessidade Educativa Especial	Possui regulamentação Resolução nº 072/2011 - CEPE - regulamento o Atendimento Portaria nº 458/2015 – regula o CAD Implantado em 2000 Não possui vaga	Lei nº 13.005/2014 PNE, Documento aborda apenas a designação da comissão permanente de apoio ao acadêmico com necessidades educativas especiais Lei nº 13.146/2015	LDB – 1996 - os princípios da educação especial. Sendo que a definição está presente no Art 58: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar,

					nem cota Possui banca de atendimento no vestibular Comissão de atendimento ao acadêmico com NEE – CAD Portaria 458/2015		oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.
3	Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA	Federal	Foz do Iguaçu	Sim NAAI - Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão	Sediado na PROGRAD Implantado em 2014 Resolução COSUEN nº011/2014 Institui o núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão –NAAI Não possui reserva de vaga ou cota e nem banca no vestibular. Possui a disciplina de Libras.	Estatuto da PcD 13146/15 Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas. Contudo documento da instituição não aprofunda a questão do acesso do aluno e da matrícula do mesmo na instituição.	Decreto nº 5.296/04 veio regulamentar as Leis nº 10.048/00, dando prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e a Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. O artigo 61 da referida lei determina sobre a ajuda técnica que:

							Art. 61 Para os fins deste Decreto, consideram-se ajudas técnicas os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida. § 1º Os elementos ou equipamentos definidos como ajudas técnicas serão certificados pelos órgãos competentes, ouvidas as entidades representativas das pessoas portadoras de deficiência.
--	--	--	--	--	--	--	--

							§ 2º Para os fins deste Decreto, os cães-guia e os cães-guia de acompanhamento são considerados ajudas técnicas. (BRASIL, Nº 5296/04)
4	Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO	Estadual	Guarapuava	Sim PIA – Programa de Inclusão e Acessibilidade	Resolução nº 45/2011 – CEPE regulamentação do Programa de Inclusão e Acessibilidade – PIA Não possui reserva de vaga ou cota Possui banca no vestibular Sediado na Reitoria Implantado em 2011	Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de deficiência na questão da acessibilidade Atendendo o exposto no Decreto nº 7612/2011 em seu artigo 5º § 2º O apoio técnico e financeiro de que trata o caput contemplará as seguintes ações: V - adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade; Lei nº 13.005/2014 4.6. manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização	Decreto nº 7612/2011 , é importante destacar os artigos 3º e 4º, onde estão estabelecidos oito diretrizes e quatro eixos de atuação, sendo: Art. 3º São diretrizes do Plano Viver sem Limite: I - garantia de um sistema educacional inclusivo; II - garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com

					de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva Estatuto da PcD 13146/15, Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; Decreto nº 5.296/04	deficiência, inclusive por meio de transporte adequado; III - ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional; IV - ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza; V - prevenção das causas de deficiência; VI - ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação; VII - ampliação do acesso das pessoas com
--	--	--	--	--	--	---

							deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e VIII - promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva. Art. 4º São eixos de atuação do Plano Viver sem Limite: I - acesso à educação; II - atenção à saúde; III - inclusão social; e IV - acessibilidade. (BRASIL, 2012)
5	Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Curitiba II	Estadual	Curitiba	Sim Criação e Aprovação do Regulamento do Centro de Acesso Inclusão e Permanência no Ensino Superior – CEDH. NESPI - Núcleo de Educação Especial e	Memorando nº 029/2016 – PROGRAD Parecer nº 018/2016 Não possui reserva de vagas ou cotas Possui banca de atendimento em concursos e vestibular Oferta de	Estatuto da PcD 13146/15	Lei Federal nº 10.172/01 – Plano Nacional de Educação, constituiu objetivos e metas para a educação de indivíduos com deficiência.

				Inclusiva	disciplina de Libras		
6	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE	Estadual	Cascavel	Sim PEE - Programa Institucional de Ações Relativas às pessoas com Necessidades Especiais	Implantado em 1997 Resolução 323/1997-CEPE Resolução 0127/2002-CEPE e Resolução 319/2005 CEPE Não possui reserva de vaga ou cota Possui banca de atendimento no vestibular Oferta várias disciplinas da Ed Esp e Libras	Jomtien, Salamanca na questão da universalização do acesso à educação. CF de 1988, Política Nacional para Integração da Pessoa Portado de deficiência, Decreto nº 5.296/04, decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 em termos de acessibilidade, metodologia assistiva. Estatuto da PcD 13146/15 no que se refere aos Procedimentos Operacionais para Atendimento a Vestibulandos	Política Nacional para Integração da Pessoa Portado de deficiência - estabelece que as Instituições de Ensino Superior – IES devem adaptar as provas e disponibilizar o apoio necessário, previamente requerido pelo aluno com deficiência, incluindo neste apoio tempo adicional para a realização das provas de acordo com as características da deficiência apresentada.
7	Universidade Estadual de Maringá – UEM	Estadual	Maringá	Sim PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educacional	Portaria 1533/94-GRE e Portaria 1002/2011 -GRE	A Portaria 1002/2011 atende o preconizado na Declaração de Salamanca – 1994 que em seu 46. Universidades possuem um papel majoritário no sentido de aconselhamento no processo de desenvolvimento da educação especial, especialmente no que	Constituição 1988 – O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. Atendimento educacional especializado aos

				Especial	diz respeito à pesquisa, avaliação, preparação de formadores de professores e desenvolvimento de programas e materiais de treinamento. Jontiem conforme preconizado nos artigo 1 . satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. artigo 3 universalizar o acesso à educação e promover a equidade CF de 1988 Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. LDB Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; Lei Federal nº 10.172/01 na formação dos recursos humanos	portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.
--	--	--	--	----------	--	--

						Decreto nº 7612/2011 Art. 3º O DOCUMENTO NÃO ESPECIFICA ACESSO E MATRICULA	
8	Universidade Federal do Paraná – UFPR	Federal	Curitiba	Sim NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	Resolução 70/09 Uma vaga suplementar em cada curso de graduação, educação profissional e tecnológica e ensino médio. Criado em abril de 2006 com sede na PROGRAD	Estatuto da PcD 13146/15 Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas.	Conferência Mundial Sobre a Educação para Todos JOMTIEN – 1990- Declaração Universal dos Direitos Humanos – toda pessoa tem direito à educação. Equidade Social.
9	Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR	Federal	Curitiba	Sim NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais	Sem regulamentação do núcleo. Criado em 2007 Está sediado na Diretoria da PROGRAD. Objetivo promover ações e pesquisas, garantindo o acesso ao ensino e a permanência na instituição. Possui sistema de Cota e tem sistema de banca especial. Possui a oferta da disciplina de		Declaração de Salamanca – 1994 Reafirmado o compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência de providenciamento de educação para adultos com NEES dentro do sistema regular de ensino. Sendo assim no sentido de modificar atitudes

					Libras e outras voltadas a Ed Esp.		discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras e desenvolver uma sociedade inclusiva.
							Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), além de garantir o direito à educação dos alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, tem como meta buscar reduzir as desigualdades sociais e valorizar o cidadão no período de vigência da referida Lei. Conforme já descrito e reescrito através da CF/88 educação é direito de todos e dever do estado e da família. Incluir as ações

							do ES
							Estatuto da PcD 13146/15 Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas dificuldades de aprendizagem

APÊNDICE 2 - QUADRO DE DISSERTAÇÕES, TESES E ARTIGOS CIENTÍFICOS PESQUISADOS

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO						
	Autora	Ano	Título	Universidade	Objetivos	Conclusão
1.	Elaine Tereza Gomes de Oliveira	2003	Acessibilidade na Universidade Federal de Londrina: o ponto de vista do estudante com deficiência	Universidade Estadual Paulista	OBJETIVOS 3.1 Objetivo Geral Identificar, descrever e analisar, sob o ponto de vista do estudante com deficiência e baseada na sua trajetória acadêmica, as condições de acessibilidade na Universidade Estadual de Londrina. 3.2 Objetivos Específicos • Identificar os fatores determinantes para a escolha do curso superior, da universidade e quais as perspectivas profissionais; • Analisar as condições de acessibilidade física, de transporte, informação, sinalização e meio de comunicação dos estudantes com deficiência durante o seu processo de aprendizagem; • Identificar quais são as dificuldades vivenciadas no cotidiano universitário; • Apresentar o ponto de vista do estudante sobre a sua rede de relações interpessoais – colegas, professores e funcionários; • Conhecer a opinião do estudante com deficiência, sobre o papel e os serviços oferecidos pela universidade para	A reflexão sobre acessibilidade no ensino superior, a partir da realidade vivenciada pelos participantes da pesquisa, indicou a amplitude e complexidade do tema. O mesmo envolveu desde condições de acessibilidade física, como edificações, transporte, sinalização e equipamentos, até condições relacionadas a recursos humanos, pedagógicos como serviços de apoio e relações interpessoais. Portanto, entende-se que acessibilidade no ensino superior envolve a eliminação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais e comunicações. Os dados revelaram que esse cotidiano, composto por uma população formada por professores, agentes administrativos e discentes, envolve uma multiplicidade de aspectos que merecem atenção por parte de toda a comunidade universitária, a fim de garantir a

					garantir a permanência e o término do curso superior.	acessibilidade e promover a equiparação de oportunidade de forma a proporcionar a inserção do estudante com deficiência na universidade.
3	Vanessa Gosson Gadelha de Freitas Fortes	2005	A inclusão de pessoa com deficiência visual na UFRN: a percepção dos acadêmicos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Analisar como vem se processando a inclusão das pessoas com deficiência visual na UFRN, através da percepção dos próprios alunos com DV e seus colegas. Identificar os apoios recebidos e as dificuldades enfrentadas pelos alunos com DV para ter acesso à UFRN, bem como durante a sua participação nos cursos de graduação frequentados; estratégias que vem sendo utilizada no âmbito da UFRN para favorecer a inclusão desse aluno no meio acadêmico.	A inclusão não pode se restringir apenas a um momento educativo, envolve um continuum de ações. É importante que as que as IES estejam em frequente busca de caminhos para atender as necessidades de todos os alunos com NEE.
4	Thelma Íris Perini	2006	O processo de inclusão no ensino superior em Goiás: a visão dos excluídos	Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Pesquisar a “inclusão escolar de alunos deficientes”, está relacionado ao nosso campo profissional, pois a três décadas atuamos na área educacional, especificamente, na educação especial. Somos testemunha das transformações que a temática vem sofrendo ao longo dos anos. Como os jovens “deficientes”, que cursam Ensino Superior, entendem, ou melhor, definem o processo de inclusão no qual estão inseridos.	Não se pode constatar a inclusão de deficientes no Ensino Superior. Os jovens, que estão neste segmento de ensino, contam com a ajuda de seus familiares e travam uma luta desigual com aqueles que se julgam normais. Embora sejamos a favor dessa luta, pela inclusão escolar dos deficientes, reconhecemos que os sujeitos envolvidos sofrem todos os tipos de discriminação e de imposição de uma sociedade perversa, que os elimina. É falsa a

						concepção de que caminhamos rumo à igualdade de oportunidades.
5	Cleonice Machado de Pellegrini	2006	Ingresso, acesso e permanência de alunos com necessidades educacionais especiais na Universidade Federal de Santa Maria	Universidade Federal de Santa Maria - RS	O Objetivo geral foi fazer um estudo exploratório sobre as situações de ingresso, acesso e permanência de alunos com NEE. Os específicos foram: identificar os alunos com NEE nos diversos setores da UFSM; identificar a adequação nas estruturas da UFSM para seus alunos com NEE; verificar a compreensão dos dirigentes sobre as políticas públicas da UFSM referente a estes alunos e realizar um mapeamento das estruturas e condições físicas da instituição	Análise ao final do trabalho que a instituição não oferece em sua estrutura arquitetônica e social, condições efetivas para que a inclusão total seja feita. A legislação é ampla, os direitos estão garantidos mas, precisam ocorrer rupturas de conceitos, culturas, paradigmas e principalmente barreiras atitudinais e arquitetônicas, medidas estas que venham de encontro às particularidades do aluno com NEE e que garantam seu acesso e permanência na instituição de ensino.
6	Marta Rejane Proença Filietaz	2006	Políticas públicas de educação inclusiva: das normas à qualidade de formação do intérprete de língua de sinais	Universidade Tuiuti do Paraná	Analisar se as políticas públicas inclusivas normatizam a formação do intérprete da Língua Brasileira de Sinais no Ensino Superior na rede particular, tomando-se como ponto de partida as políticas públicas educacionais existentes.	Em função da relevância do tema, sugere-se mais estudos com esta abordagem, cujo enfoque, porém, possa ser ampliado a partir da percepção do surdo quanto à atuação do intérprete nas instituições de ensino e a contribuição que o trabalho deste profissional confere à sua aprendizagem. Presume-se que a análise desta dimensão sob a ótica do aluno surdo seja capaz de trazer mais subsídios que

						contribuam para reforçar ainda mais a necessidade de reconhecimento e regulamentação da profissão.
7	Eduardo José Drezza	2007	Inclusão no Ensino Superior: relato de experiência sobre uma política de inclusão na Universidade Cidade de São Paulo	Universidade Cidade de São Paulo	Experiência de inclusão de alunos com deficiência na Universidade da Cidade de São Paulo entre 2004 a 2006.	Concluiu na pesquisa a necessidade de otimizar a recepção e a permanência do aluno com NEE no ensino superior, incluindo-o com responsabilidade e excelência. Sendo a Educação um processo contínuo, faz-se necessária a elaboração de políticas institucionais nas universidades que contemplem as pessoas com NEE e também profissionais de educação e funcionários que compõem esse ambiente. É inaceitável a universidade acolher um aluno com NEE sem estar preparada. Incluir apenas fisicamente é falar com o respeito aos direitos da pessoa com deficiência e remar contra a responsabilidade social.
8	Moana Meinhardt Momberger	2007	Inclusão no ensino superior: itinerários de vida de acadêmicos com necessidades educacionais especiais	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Compreender como os sujeitos com NEE vêm e percebem os movimentos em prol da educação inclusiva, identificando suas perspectivas com relação à inclusão, a partir das narrativas de seus itinerários de vida.	Considerações feitas, sem fechamento das discussões elas precisam continuar. Reafirmar os pressupostos da teoria sócio-histórica, uma vez que os itinerários de vida dos entrevistados permitiram

						verificar o quão importante faz-se a qualidade das relações sociais no desenvolvimento das pessoas com NE. O sucesso nos estudos, as experiências de trabalho, as boas relações de amizade são alguns dos resultados alcançados a partir do investimento e incentivo, especialmente, das famílias, aliadas à forma de vontade dos sujeitos em romper com o estereótipo de “deficiente”. Nessa caminhada, porém, sugiro que andemos lado a lado com os sujeitos com NE, num constante entrecruzar de ideias, a fim de acertarmos o passo rumo a uma sociedade mais justa, equânime e inclusiva.
9	Marilú Mourão Pereira	2007	Inclusão e Universidade: análise de trajetórias acadêmicas na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Compreender o processo de implantação de cotas provenientes das ações afirmativas no Ensino Superior, como possível contribuição para a inclusão do aluno com deficiência na Universidade.	Concluiu o direito as cotas para acesso e democratização do Ensino Superior está em sintonia com os princípios constitucionais na garantia dos direitos, mas não tem sido o suficiente para a permanência desse aluno na Universidade. Nessa Universidade a inclusão encontra-se em movimento, e vem buscando a constituição de uma

						mudança de postura da universidade, diante da desigualdade, atribuída aos alunos com deficiência que entram pelo sistema de cotas. Mais ainda precisa ser olhada de forma diferenciada para garantir sua permanência na universidade, sendo este um passo importante para a construção de políticas institucionais.
10	Josiane Aparecida de Souza	2007	Políticas de acesso à ensino superior: flexibilização e democratização do ingresso na universidade	Universidade Federal de Uberlândia	Analisar a possibilidade de democratização do acesso de discentes após a flexibilização das formas de seleção nas Instituições de Educação Superior, por meio da interpretação dos dados da Educação superior Brasileira, dos resultados apresentados por pessoas responsáveis pelos processos seletivos das Universidades Federais de Minas Gerais e do perfil do aluno ingressante na UFU.	Observou durante a pesquisa realizada que apesar da implantação de forma alternativa de acesso das IFES Minas, observamos que apesar da implantação de forma alternativas de ingresso nessas instituições, a desigualdade educacional é significativa. Entretanto discussões vêm crescendo e os processos seletivos evoluindo e com modificações de técnicas, mas ainda são necessárias ações conjuntas com a educação básica que é um fato importante para que se possibilite o aumento no acesso, garantindo a inclusão em IES públicas e de boa qualidade.
11	Emerson Rodrigues	2009	A inclusão de pessoas com deficiência nas	Universidade Federal de	O desafio da Universidade brasileira em incluir o aluno com deficiência em	Concluiu em seus estudos a efetiva inclusão de alunos

	Duarte		instituições de ensino superior e nos cursos de educação física de Juiz de Fora pede passagem. E agora?	Juiz de Fora	seus quadros.	deficientes nas Instituições de Ensino Superior, tanto públicas quanto particulares, tendo o apoio de núcleos psicopedagógicos nas instituições para apoio aos professores. Mas que ainda não é o ideal e que precisa aprimorar a acessibilidade e qualificação
12	Ivone Braga Albino	2010	Acesso e permanência na Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob o ponto de vista do docente e do estudante com deficiência	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Analisar a partir de ações e práticas pedagógicas, sob o ponto de vista de estudantes com deficiência e docentes, que atuavam com esse alunado, as condições de acesso e permanência oferecidas nos cursos de graduação na UFRN.	Descreveu em sua conclusão que a UFRN no ingresso de alunos com deficiência, adapta o que é necessário para o aluno e está aos poucos adaptando o espaço para o recebimento deste alunado, mas ainda está longe de uma educação inclusiva. A UFRN deve assumir de forma mais sistemática o desafio de privilegiar a inclusão educacional e social de estudantes com NEE, particularmente aqueles que apresentam deficiência, como uma das políticas estruturantes, bem como implementar ações que fortaleçam o espaço universitário, livre de barreiras, garantindo a igualdade de oportunidades e a promoção de uma educação de qualidade.
13	Nilvânia	2010	Política de inclusão	Universidade	Investigar e analisar o processo de	Concluiu que em relação as

	Maria de Melo Reis		escolar de pessoas com necessidades educacionais especiais no ensino superior e as universidades federais mineiras	Federal de Minas Gerais	implementação das políticas de inclusão por parte das universidades federais mineiras. Identificar limites, possibilidades e impasses por elas enfrentados no desenvolvimento das ações com o propósito de assegurar o acesso e a permanência aos alunos com NEE no período de 2003 a 2008.	políticas de inclusão da UFM estão em curso com diferenças entre as universidades mineiras. Em relação aos núcleos de acessibilidade que são os órgãos incumbidos legalmente de organizar as políticas internas de inclusão do aluno com NEE de quem se faz necessário o cumprimento dos direitos. Na maioria das UFM os núcleos ainda não estão organizados e em algumas UFM ainda nem forma implantados. Concluiu que a maioria das universidades apresentam recursos de acessibilidade necessários na realização do vestibular, e não disponibiliza no processo de graduação dos alunos. A construção da educação inclusiva nas instituições de ensino superior, os passos em direção à definição de uma política institucional para efetivação da política nacional de inclusão precisam ser reafirmados e priorizados. O cumprimento da legislação em vigor para uma solidificação da atuação dos núcleos de acessibilidade que poderão direcionar e organizar essas
--	--------------------	--	--	-------------------------	---	---

						ações. A atualização dos docentes que deve ser contínuo, como as ações que os informem quanto aos direitos dos alunos com deficiências na universidade e as medidas que devem ser tomadas para garanti-los.
14	Lavine Rocha Cardoso Ferreira	2010	Experiências vivenciadas por alunos com deficiência visual em Instituições de Ensino Superior na cidade de Uberlândia – MG	Universidade Federal de Uberlândia	Analisar as experiências vivenciadas pelos alunos com deficiência visual (cegueira e baixa visão) no ensino superior na cidade de Uberlândia – MG.	Concluiu que o papel da família é de suma importância, como a dos colegas também. Qualificação dos docentes para as questões pedagógicas. Professores especializados para apoiar o alunado e também qualificar os docentes que atuam diretamente com o aluno. Acessibilidades arquitetônicas. Importante viabilizar o acesso e a permanência de um maior nº de alunos com deficiência na Educação Superior, através de condições que assegurem desde o processo seletivo até a conclusão do curso, pois toda a pessoa tem direito à educação.
15	Clarice Ferreira Guimarães	2011	Ações inclusivas para permanência das pessoas com deficiência no ensino superior: um estudo em IES de Natal/RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte		
16	Isaac Samir	2011	Um estudante cego no	Universidade	Discutir e analisar o processo de	Em sua análise observou

	Cortez de Melo		curso de licenciatura em música da UFRN: questões de acessibilidade curricular e física	Federal do Rio Grande do Norte	inclusão escolar de uma pessoa cega no curso de Licenciatura em Música, na Escola da Música na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e refletir sobre a importância da constituição de sistemas de sistemas de apoio para assegurar o processo inclusivo universitário de pessoas com deficiência visual.	que a instituição estudada tem se preocupado e tem buscado soluções para promover a inclusão dos alunos com NEE, em especial os deficientes. Estas preocupações são resultado de uma conscientização social, e que precisa ser ainda muito discutido e avaliado, sendo propagada a ideia que a inclusão de todos não é apenas necessária em termos legislativos, é uma exigência de respeito à diversidade humana.
17	Vera Creusa de Gusmão do Nascimento	2011	Quando as 'Exceções' desafiam as regras; vozes de pessoas com deficiência sobre o processo de inclusão no ensino superior.	Universidade Federal da Paraíba	Explorar as experiências de inclusão educacional para identificar fatores que facilitaram e/ou dificultaram o acesso ao ensino superior e permanência nele.	A pesquisadora descreve vários pontos a serem discutidos no âmbito da acadêmica relacionado a inclusão do aluno com deficiência. Ainda temos barreiras físicas, arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais, informacionais e pedagógicas e o preconceito muito presente. Discussão sobre a luta contra a exclusão desses sujeitos e o direito da inclusão social.
18	Eliane Maria Stroparo	2014	Políticas inclusivas e acessibilidade em bibliotecas universitárias: uma análise do sistema de bibliotecas (SIBI) da	Universidade Federal do Paraná	□□descrever as condições de acessibilidade no SiBi/UFPR; • identificar as políticas públicas de inclusão implementadas no	Evidenciou-se a urgência na implantação de um programa de política inclusiva, pensando na acessibilidade em todas as bibliotecas e na garantia da informação e

			universidade federal do paran� (UFPR)		SiBi/UFPR que garantem a acessibilidade dos alunos com defici�ncia; • verificar como o SiBi/UFPR tem efetivado a��es e programas para a inclus�o do aluno com defici�ncia.	educa��o a todos os alunos.
TESE DE DOUTORADO						
1	Laura Ceretta Moreira	2004	Universidade e alunos com necessidades educacionais especiais: das a��es institucionais �s pr�ticas pedag�gicas	Universidade de S�o Paulo	Objetivos: - analisar o quadro de refer�ncias das a��es e iniciativas institucionais da UFPR na �rea das NEE e verificar em que medida colaborou para o processo de inclus�o de tais estudantes; - conhecer, estudar e discutir as dificuldades, sugest�es e encaminhamentos decorrentes da pr�tica pedag�gica dos docentes de tr�s cursos de licenciatura da UFPR frequentados por alunos e alunas com NEE; - Investigar junto a estudantes alvo deste estudo aspectos de sua forma��o acad�mica e da pr�tica pedag�gica vivenciada por eles e elas e em que medida a UFPR tem colaborado ou n�o para sua inclus�o na institui��o.	O estudo mostrou que n�o � tarefa simples para alunos com NEE e professores caminharem no sentido de uma educa��o inclusiva, numa institui��o que ainda oficialmente n�o concretizou programas integrados de apoio � perman�ncia desses alunos. N�o d� para minimizar as in�meras aus�ncias da UFPR neste contexto. Tudo indica que o ingresso e a perman�ncia est�o sendo concebidos na educa��o b�sica e na universidade como processos dissoci�veis. Temos muito ainda a fazer, mas o que n�o pode ocorrer nas universidades � descaso e complac�ncia diante dessa forma velada de exclus�o.
2	Elizabeth Rossetto	2009	Sujeitos com defici�ncia no ensino superior:	Universidade Federal do Rio		Discute sobre a pol�tica de inclus�o de sujeitos com

			vozes e significados	Grande do Sul		deficiência no ensino superior na UNIOESTE, onde buscou compreender as singularidades da trajetória pessoal e a escolarização de pessoas com deficiência ingressantes no ensino superior, identificando suas características e suas especificidades no contexto educativo e acadêmico. Concluiu que para além de sua alteração orgânica, é a partir das interações sociais estabelecidas com o outro e com o meio que o sujeito, influenciado pelos aspectos vivenciados em sua história, educação e cultura, pode romper com o determinismo biológico. A pessoa com deficiência consegue avançar na escolarização e chegar no ensino superior, conforme lhe são proporcionadas oportunidades de desenvolvimento e os recursos adequados ao seu processo de aprendizagem.
3	Sabrina Fernandes Castro	2011	Ingresso e permanência de alunos com deficiência em universidades públicas brasileiras	Universidade Federal de São Carlos - SP	Identificar as ações e iniciativas de universidades públicas brasileiras quanto ao ingresso e permanência de pessoas com deficiência, a fim de verificar as barreiras e os facilitadores	Finalizou seu estudo abordando os seguintes aspectos ainda a serem superados: romper com as barreiras, principalmente

					encontrados por esses estudantes no cotidiano do ensino superior. Estudo este feito em 13 universidades públicas brasileiras.	atitudinais; prever e prover as condições de acessibilidade (física, comunicacional e pedagógica); criar alternativas para as práticas excludentes por parte dos professores.. A educação superior deve primar pela presença de todos os alunos na universidade e que carece de investimento em ações, em materiais adequados, em qualificação docente, em adequação arquitetônica, mas principalmente em ações que combatam atitudes inadequadas e preconceituosas.
4	Antônia Soares Silveira e Oliveira	2011	Alunos com deficiência no ensino superior: subsídios para a política de inclusão da Unimontes	Universidade Estadual de Montes Claros-MG	Quantificar os alunos que tiveram acesso pelo sistema de cotas na categoria 'deficientes' e analisar seu ingresso e permanência no Ensino Superior, traçando um diagnóstico da política inclusão da UNIMONTES, numa contribuição para a efetivação de políticas públicas voltadas para os acadêmicos com deficiência.	Descreve em sua conclusão de que a UNIMONTES está longe de ser uma universidade inclusiva, pois dos 56 alunos ingressantes em diversos cursos, havia o desconhecimento do paradeiro deles pelos seus coordenadores. Portanto, cabe a comunidade acadêmica interagir cada vez mais com as políticas de inclusão desta universidade, propiciando assim um maior comprometimento por parte de todos com relação não só ao acesso e ingresso, mas principalmente coma

						'permanência' do acadêmico deficiente.
5	Rosana de Albuquerque e Sá Brito	2013	Desafios da inclusão: vivências de educadores com deficiência ou com surdez	Universidade Federal do Paraná	Levantar as vivências dos participantes da pesquisa nos contextos familiar, escolar e profissional, diferenciando as consideradas potencializadoras das consideradas obstaculizadoras para o seu desenvolvimento pessoal e para o êxito na conclusão dos níveis educacionais; b. Identificar as vivências que contribuíram para sua opção profissional e para seu modo de atuação na carreira de educador; 24 c. Identificar, nos relatos dos entrevistados, sugestões que visem à melhoria das ações e das políticas de inclusão de estudantes e de educadores com deficiência ou surdez dentro do contexto geral da sociedade, com especial enfoque no contexto educacional.	Conclui-se pela necessidade premente de institucionalização das ações inclusivas bem como de melhor informação e maior divulgação sobre as reais condições de 'suficiência' e de 'eficiência' dessas pessoas, tanto no bojo das políticas públicas quanto no das práticas de uma educação ética e humanizadora.
ARTIGOS DE REVISTAS CIENTÍFICAS						
	AUTOR	ANO	TITULO	REVISTA	LOCAL DA REVISTA	
1	David Rodrigues	2004	A inclusão na universidade: limites e possibilidades da inclusão de uma universidade inclusiva	Revista de Educação Especial de Santa Maria – nº 23	Universidade Federal de Santa Maria - RS	

2	Laura Ceretta Moreira	2005	In(ex)clusão na universidade: o aluno com necessidades educacionais especiais em questão	Revista de Educação Especial de Santa Maria – nº 25	Universidade Federal de Santa Maria - RS	
2	Renata Vaz Pacheco e Fabiane Adela Tonetto Costas	2006	O processo de inclusão de acadêmicos com necessidades educacionais especiais da Universidade Federal de Santa Maria	Revista de Educação Especial de Santa Maria – nº 27	Universidade Federal de Santa Maria – RS	
3	Solange Leme Ferreira	2007	Ingresso, permanência e competência: uma realidade possível para universitários com NEEs	Revista Brasileira de Educação Especial nº 1	Rio de Janeiro - ABPEE	
4	Juliana Cal Auad e Maria Inês Gandolfo	2009	Educação Especial Superior: o exemplo da Universidade de Brasília	Revista de Educação Especial de Santa Maria – nº 34	Universidade Federal de Santa Maria – RS	
5	Telma Brito Rocha e Theresinha Guimarães Miranda	2009	Acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição de ensino superior	Revista de Educação Especial de Santa Maria – nº 34	Universidade Federal de Santa Maria – RS	
6	Inajara Mills Siqueira e Carla da Silva Santana	2010	Propostas de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior	Revista Brasileira de Educação Especial nº 16	Rio de Janeiro – ABPEE	

7	Laura Ceretta Moreira, Rosangela Gehrke Sege e Maria Augusta Bolsanello	2011	Ingresso e permanência de alunos com deficiência	Educar em Revista nº 41	Universidade Federal do Paraná	
---	--	------	---	-------------------------------	--------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PRÓGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
www.ppge.ufpr.br - ppge@ufpr.br

APÊNDICE 3 - PROTOCOLO DO ESTUDO

- **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: **AS POLÍTICAS DE ACESSO COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Orientadora: Prof^ª Dra Laura Ceretta Moreira

Mestranda: Rosangela Gehrke Seger

Contato: (41) 9972-6992 E mail: rgseger@gmail.com

Objetivo Geral:

Conhecer como estão se efetivando nas IES Públicas do Estado do Paraná os encaminhamentos destinados ao acesso do aluno com deficiência.

Os objetivos específicos são:

- Analisar como as políticas de acesso destinadas ao estudante com deficiência são regulamentadas no cenário do ensino superior brasileiro, seja pela via do direito à educação, seja pelas prerrogativas legais instituídas;
- Analisar os projetos institucionais, planos de metas e resoluções internas vigentes nas IES Públicas do Estado do Paraná e as ações decorrentes para garantir as políticas inclusivas de acesso do estudante com deficiência;
- Sistematizar as formas, ações e procedimentos relativos ao acesso do estudante com deficiências nos núcleos/serviços de apoio nas IES Públicas do Estado do Paraná.

Palavras-Chave: Políticas Educacionais. Políticas Públicas. Inclusão no Ensino Superior. Acesso da pessoa com deficiência. Núcleos e/ou Serviços de apoio.

. LOCAIS DA PESQUISA:

QUADRO 1 – IES Públicas do Estado do Paraná

IES	Categoria Administrativa	Cidade	Presença de Serviço de Apoio
Universidade Estadual de Londrina – UEL	Estadual	Londrina	PROENE/NAC - Núcleo de Acessibilidade - PROENE
Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG	Estadual	Ponta Grossa	CAD – Comissão Permanente de Apoio a Pessoa com Necessidade Educativa Especial – CAD
Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA	Federal	Foz do Iguaçu	NAAI – Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão
Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO)	Estadual	Guarapuava	PIA – Programa de Inclusão e Acessibilidade
Universidade Estadual do Paraná –UNESPAR - Curitiba II	Estadual	Curitiba	CEDH – Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior. Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NESPI
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE	Estadual	Cascavel	PEE - Programa Institucional de Ações Relativas às pessoas com Necessidades Especiais
Universidade Estadual de Maringá – UEM	Estadual	Maringá	PROPAE – Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidade Educacional Especial
Universidade Federal do Paraná – UFPR	Federal	Curitiba	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR	Federal	Curitiba	NAPNE – Núcleo de Apoio as Pessoas com Necessidades Especiais

Fonte: MEC/E-Mec (Elaborado pela autora)

• PROCEDIMENTOS INICIAIS:

1. **Contato Inicial:** (1) Por email e ou telefone (2) Com quem (3) Dia e horário

2. **Envio on line do questionário aos coordenadores/gestores dos núcleos de apoio e/ou acessibilidade das IES do Estado do Paraná**

3. **Informações Gerais:** (1) Cidade (2) Estado (3) Categoria Administrativa (4) Dirigente (5) Endereço da Sede (6) Telefone (7) Email (8) Possui Serviço de Acessibilidade/Apoio (9) Se possuir Incluir: (10) Participou

do Incluir (11) Quantas vezes (12) Ano de Criação (13) Dirigente (14) Possui regimento ou algum documento de regulamentação do serviço (15) Equipe (16) Possui alunos com deficiência (17) Quais deficiências (18) Quais cursos são mais procurados (19) Possui vaga suplementar ou cota (20) Fazem bancas de verificação antes do processo seletivo do vestibular .

4. Verificação dos procedimentos para a coleta dos dados: (1) Acesso aos documentos disponíveis no site (2) Acesso aos documentos e informações coletadas durante a entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PRÓGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
www.ppge.ufpr.br - ppge@ufpr.br

APÊNDICE 4 - ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO

Título do Projeto de Pesquisa: AS POLÍTICAS DE ACESSO COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ

Este questionário será um dos instrumentos de pesquisa que subsidiará as análises e reflexões sobre as ações institucionais dos núcleos e/ou serviços de apoio das instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO

Coordenador/Gestor do Núcleo e/ou serviços de Apoio ao Estudante com Deficiência no Ensino Superior

A. Perfil dos entrevistados:

- 1 - Nome
- 2 - Anos de magistério
- 3 - Anos de experiência em educação especial
- 4 - Instituição de ensino que atua
- 5 - Qual sua formação inicial?
- 6 - Você tem alguma formação em educação especial? Especifique
- 7- Você possui algum projeto de ensino, pesquisa ou extensão ligado a educação especial?

B. A Instituição de Ensino Superior e a Política de Inclusão

1 - A Instituição que atua possui regulamentações/resoluções destinadas a inclusão dos estudantes com deficiência. Em caso afirmativo descreva quais são.

2 – Na Instituição de Ensino Superior que atua existe reserva de vagas para pessoa com deficiência? Em caso afirmativo, de que forma (cota, vaga suplementar, etc) e em que ano foi implantada?

3 – A instituição de Ensino Superior que atua possui banca especial para atendimento dos candidatos com deficiência que prestam o processo seletivo?

4 - Na Instituição de Ensino Superior que atua existem estudantes com deficiência? Quantos em cada deficiência em qual (quais) cursos. Preencher os itens de a – h.

A – Surdos usuários de Libras. Em qual (quais) curso (s)?

B – Deficiência Auditiva. Em qual (quais) curso (s)?

C – Cegueira. Em qual (quais) curso (s)?

D – Baixa Visão ou visão subnormal. Em qual (quais) curso (s)?

E – Deficiência Física Neuromotora. Em qual (quais) curso (s)?

F – Deficiência Intelectual. Em qual (quais) curso (s)?

G – Deficiência Múltipla. Em qual (quais) curso (s)?

H – Surdocegueira. Em qual (quais) curso (s)?

5 - A Instituição oferta algum(a) disciplina(s) em caráter obrigatório na área da educação especial? Se sim qual (ais)?

6 - A Instituição oferta algum(a) disciplina(s) em caráter optativo na área da educação especial? Se sim qual (ais)?

7 – A Instituição de ensino superior que atua oferece cursos, seminários na área da inclusão educacional?

C. A Instituição e o Núcleo de apoio e/ou acessibilidade aos estudantes com deficiência

1 – A Instituição de Ensino Superior que atua possui um núcleo de apoio e/ou acessibilidade aos estudantes com deficiência? Em caso afirmativo como é denominado, onde está lotado e quando foi implantado?

2 – Em linhas gerais quais são os objetivos do núcleo de apoio e/ou acessibilidade?

3 – Qual (quais) são a (as fontes de financiamento para a gestão do núcleo de apoio e/ou acessibilidade na Instituição de Ensino Superior que atua?

4 - Há regulamentações/resoluções para o núcleo de apoio e/ou acessibilidade na Instituição de Ensino Superior que atua? (Em caso afirmativo por gentileza envio por email: rosangelagehrkeseger@gmail.com).

5 - O núcleo de apoio e/ou acessibilidade na Instituição de Ensino Superior que atua possui equipe de profissionais? Em caso afirmativo, que especialidades o núcleo possui?

() Pedagogo

() Assistente Social

() Psicólogos

() Professores Colaboradores

() Fonoaudiólogos

() Tradutores de Intérpretes

() Fisioterapeuta

() Terapeuta Ocupacional

() Outros

6 – Quais as ações/encaminhamentos que vem sendo desenvolvidas pelo núcleo de apoio e/ou acessibilidade da Instituição de Ensino Superior em que atua?

7 – Qual é o procedimento do núcleo de apoio e/ou acessibilidade da Instituição de Ensino Superior quando o estudante realiza a efetivação da sua matrícula no curso aprovado?

8 – O núcleo de apoio e/ou acessibilidade da Instituição de Ensino Superior em que atua realiza o mapeamento dos estudantes com deficiência? Em caso

afirmativo. O mapeamento da Instituição de Ensino Superior que atua é realizado de que forma e com que frequência?

9 – Qual a forma de registros dos atendimentos dos estudantes deficientes no núcleo de apoio e/ou acessibilidade?

10 - Você considera que a Instituição de Ensino Superior que você atua pode aperfeiçoar o processo com relação ao acesso do estudante com deficiência? Em caso afirmativo qual (quais)?

11 - Existe algum material impresso ou digital no núcleo/serviço que poderia ser disponibilizado para melhorar esta pesquisa? (Folder de divulgação, materiais técnicos pedagógicos, livros, regulamentações específicas...). Se for possível peço a gentileza de enviar para o email: rosangelagehrkeseger@gmail.com

12 – Gostaria de acrescentar informações, comentários, sugestões que não foram perguntadas?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PRÓGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
www.ppge.ufpr.br - ppge@ufpr.br

APÊNDICE 5 - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Mestranda: Rosangela Gehrke Seger
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Laura Ceretta Moreira

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Os pesquisadores, abaixo firmados, asseguram que o caráter anônimo dos gestores será mantido e que suas identidades serão protegidas.

Os pesquisadores manterão um registro de inclusão dos gestores de maneira sigilosa, contendo códigos, nomes e endereços para uso próprio, e os formulários de **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido** assinados pelos gestores serão mantidos pelo pesquisador em confidência estrita, juntos em um único arquivo.

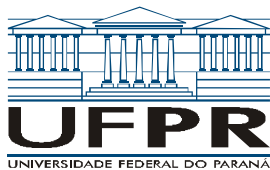
Asseguramos que os gestores receberão uma cópia do **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**.

Rosangela Gehrke Seger

Laura Ceretta Moreira

Mestranda

Orientadora

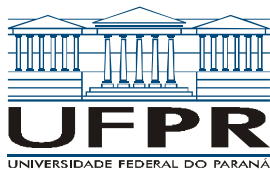


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PRÓGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
www.ppge.ufpr.br - ppge@ufpr.br

APÊNDICE 6 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Nós, _____, pesquisadores da Universidade Federal do Paraná, estamos convidando o gestor e/ou coordenado _____ da instituição de ensino superior _____ do serviço de acessibilidade ou apoio ou atendimento especializado a participar de um estudo intitulado **“AS POLÍTICAS DE ACESSO COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ”**.

- a) O objetivo desta pesquisa é investigar as políticas de inclusão do estudante com deficiência no ensino superior brasileiro, tendo como pano de fundo a análise deste processo em 09 (nove) instituições de ensino superior no Estado do Paraná.
- b) Os pesquisadores (identificar o pesquisador, sua função, formação e formas de contato: telefones fixos e /ou celulares, e-mail etc.), responsáveis por este estudo poderão ser contatados (local – endereço comercial, horário, e-mail, telefone) para esclarecer eventuais dúvidas que (o Sr., a Sra. , ou você) possa ter e fornecer-lhe as informações que queira, antes, durante ou depois de encerrado o estudo.
- c) A sua participação nesta pesquisa é voluntária e se você não quiser mais fazer parte da pesquisa poderá desistir a qualquer momento e solicitar que lhe devolvam o termo de consentimento livre e esclarecido assinado.
- d) As informações relacionadas ao estudo poderão conhecidas por pessoas autorizadas orientador e orientando do curso de pós-graduação em educação. No entanto, se qualquer informação for divulgada em relatório ou publicação, isto será feito sob forma codificada, para que a **sua identidade seja preservada e seja mantida a confidencialidade**. A sua entrevista será gravada, respeitando-se completamente o seu anonimato. Tão logo transcrita a entrevista e encerrada a pesquisa o conteúdo será desgravado ou destruído.
- e) Quando os resultados forem publicados, não aparecerá seu nome, e sim um código.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PRÓGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
www.ppge.ufpr.br - ppge@ufpr.br

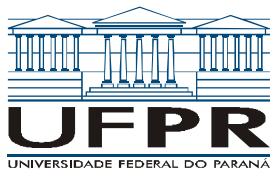
Eu, _____ li esse termo de consentimento e compreendi a natureza e objetivo da pesquisa do qual concordei em participar. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento sem justificar minha.

Eu concordo voluntariamente em participar deste estudo.

(Assinatura do sujeito de pesquisa ou responsável legal)
Local e data

Assinatura do Pesquisador

Comitê de Ética em Pesquisa do Setor de Ciências da Saúde da UFPR
Telefone: (41) 3360-7259 e-mail: cometica.saude@ufpr.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO
PRÓGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
www.ppge.ufpr.br - ppge@ufpr.br

Mestranda: Rosangela Gehrke Seger
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Laura Ceretta Moreira

APÊNDICE 7 - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Eu, Rosangela Gehrke Seger, aluna do programa de Pós-Graduação em Educação, mestranda em Educação da Universidade Federal do Paraná da linha de pesquisa: Políticas Educacionais, sob a orientação da Prof^a. Dr^a. Laura Ceretta Moreira. E estou desenvolvendo uma pesquisa cuja temática é: **AS POLÍTICAS DE ACESSO COM ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NAS IES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

Este estudo está sendo realizado em nove (9) Instituições de Ensino Superior, do Estado do Paraná. Para tanto, venho solicitar informações desta Instituição, afim de serem utilizadas na referida pesquisa. Entendendo que os registros gerados serão utilizados estritamente para fins de pesquisa acadêmica.

Atenciosamente
